MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - 2019

PROCESSO:
23122.001438/2020-86

São João del-Rei/ Minas Gerais
Janeiro/2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO……..... 04

1.QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS..... 05 a 10

1.1 Legislação encaminhada às unidades da UFSJ ..……..... 11

2.QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....……..... 11

3.QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT ……..... 11 e 12

3.1 Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna da UFSJ …..... 13 a 57

3.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União……..... 57 a 63

3.3 Recomendações da Controladoria-Geral da União ……..... 63 a 67

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS……..... 67

5.QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS..... 68

6.ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS 69

6.1 Relatório de Avaliação dos controles internos da concessão de bolsas na modalidade EAD 69

6.2 Relatório de Avaliação dos controles internos da concessão de bolsas de extensão (PROEX) 69

6.3 Relatório de Avaliação dos controles relacionados às políticas de moradia e esportes (PROAE) 69

6.4 Relatório de Análise dos Processos de Admissão por Meio de Concurso Público ..... 69 e 70

6.5 Relatório de Avaliação dos Processos Licitatórios ..... 70 e 71

6.6 Relatório de Avaliação dos controles de Fiscalização de Obras 71

6.7 Relatório de Avaliação dos Processos de Concessão de Aposentadoria e de Instituição de Pensão Civil 71

6.8 Relatório de Avaliação do Relacionamento com as Fundações de Apoio..... 70 e 71

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO…..... 72

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ 72

CONCLUSÃO……..... 73

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados e não concluídos ou não realizados no exercício de 2019..... 6 a 9

Quadro 2 - Demonstrativo das recomendações emitidas e implementadas em 2019 e em status de monitoramento 11

Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas em 2019..... 12

Quadro 4 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2019 68

Tabela 1- Estrutura de recursos humanos da AUDIT..... 4

Tabela 2 – Volume de recursos auditados em 2019 10

Tabela 3 – Volume de recursos auditados por programa/ação. 10

Tabela 4 – Relação de recomendações expedidas e recomendações implementadas no exercício de 2019 ..... 13 a 29

Tabela 5– Recomendações dos relatórios de 2017 acompanhadas no exercício de 2019 ..... 30 a 33

Tabela 6 – Recomendações dos relatórios de 2018 acompanhadas no exercício de 2019 ..... 33 a 57

Tabela 7 - Acórdãos do TCU emitidos em 2019 58

Tabela 8 –Demandas do TCU relativas ao exercício de 2019 ..... 58 a 60

Tabela 9 – Levantamentos do TCU em 2019 60

Tabela 10 – Estado do Indício registrados no Sistema e-Pessoal/ TCU..... 60

Tabela 11 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento ..... 61 a 63

Tabela 12 – Recomendações da CGU em status de monitoramento em 2019 63

Tabela 13 – Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU ..... 63 a 65

Tabela 14 – Recomendações da CGU - situação no final do exercício ..... 65 e 66

Tabela 15 – Outras demandas da CGU relativas ao exercício de 2018..... 66 e 67

INTRODUÇÃO

A origem da UFSJ foi a Fundação de Ensino Superior de São João Del-Rei – FUNREI, instituída pela Lei nº. 7.555, de 18 de dezembro de 1986. Posteriormente, tornou-se universidade através da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002.

As finalidades, objetivos, princípios, normas de organização e estrutura da Universidade Federal de São João Del-Rei estão contidos no Estatuto, aprovado pelo Ministro da Educação, através da Portaria Ministerial nº 2.684, de 25/09/2003 (DOU de 26/09/2003). Em 18 de abril de 2011, o referido estatuto foi alterado pelo Conselho Universitário, sendo aprovado, em 2 de junho de 2011, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Ao adotar o REUNI, projeto de Expansão das Universidades Federais do Governo Federal, a UFSJ criou três *campi* avançados, sendo implantados nos municípios de Ouro Branco/MG, Divinópolis/MG e Sete Lagoas/MG. Hoje a UFSJ oferece quarenta e nove cursos de graduação, sendo 45 na modalidade presencial e 04 na modalidade a distância. Na pós-graduação possui na modalidade *stricto sensu* 31 programas, com sete doutorados, vinte e oito mestrados acadêmicos e três mestrados profissionais, além de cursos lato sensu presenciais e a distância.

A unidade de Auditoria Interna foi criada através da Resolução n° 1, do Conselho Diretor, de 05 de outubro de 1987. Atualmente, a referida unidade se encontra instituída com fundamento no Estatuto da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ, subordinando-se diretamente ao Conselho Diretor, conforme o disposto no art. 2° da Resolução n° 006, do Conselho Universitário, que aprova o Regimento Interno deste unidade.

A estrutura de recursos humanos da AUDIT é composta pelo Diretor da Auditoria Interna e por duas servidoras técnico-administrativas, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Estrutura de recursos humanos da AUDIT

Servidor	Formação	Cargo	Ingresso na Unidade
Paulo Fernando Cabral de Ávila	Administração Especialização em Gerência	Administrador	Nomeado Diretor da Unidade através da Portaria n° 430, de 16/06/2016.
Simone Rocha Gonçalves	Ciências Contábeis Especialização em Auditoria e Perícia Contábil Mestre em Administração	Assistente em Administração	Lotada no setor a partir de 03/05/2010, através da Portaria n° 449/2010.
Mirella de Barros Diláscio	Administração e Direito Especialização em Gestão Universitária	Auxiliar em Administração	Lotada no setor a partir de 27/09/2016 * Afastada em tempo integral, a partir de 21/10/2019 até 05/08/2021 para cursar mestrado - Portaria n° 543, de 17/10/2019.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT/2019

Em cumprimento às normas estabelecidas na Instrução Normativa n° 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, apresentamos o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT, exercício de 2019, referente às atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PAINT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

A unidade de Auditoria Interna realizou os seguintes trabalhos no exercício de 2019, conforme demonstrado no quadro abaixo. Cabendo destacar que, no presente exercício, a AUDIT realizou 13 ações, considerando que as ações 5 e 6 estabeleceram 2 subações cada uma.

Dessa forma, a AUDIT cumpriu integralmente as metas planejadas no PAINT/2019. Os resultados dos trabalhos foram apresentados em **08** (oito) **Relatórios de Auditoria** e **01** (um) **Parecer de Auditoria**, as demais ações foram documentadas em Plano de Providências Permanente, Ofícios, Memorandos Eletrônicos, dentre outros.

Quadro 1 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados no exercício de 2019, conforme PAINT - realizados, não concluídos e não realizados

Ação do PAINT	Assunto/ Áreas e unidades auditadas	Escopos examinados	Cronograma executado	Recursos Auditados	Recursos humanos e materiais empregados	N° do Documento/ Relatório/ Parecer
Ação 01 do PAINT/2019 – Elaboração do RAINT e do PAINT e Parecer relativo a Prestação de Contas	- Parecer relativo ao Relatório de Gestão da UFSJ - exercício de 2018, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, alterada pela IN TCU n° 72/2013, de 15/05/2013; nas Decisões Normativas TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018, e, nº 172, de 12 de dezembro de 2018; e, na Portaria n°369, de 17 de dezembro de 2018. -Elaboração do RAINT/2018 e do PAINT/2020.	Análise do Processo de Prestação de Contas da UFSJ (Relatório de Gestão) - exercício de 2018, com emissão de Parecer -	18/02 a 22/02 5 dias x 4 h x 03 servidores = 60 h - Parecer Contas 02/01 a 25/01 RAINT 14/10 a 18/10 PAINT	-x - x - x	03 servidores ✓ Processo de Prestação de Contas; Elaboração do PAINT e RAINT ✓ Legislação da CGU e do TCU ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Parecer de Auditoria **PA 03/2019,** de 22/02/2019 Memo 56/2019, de 15/02/2019 **RAINT/2018** Memo 251/2019, de 31/10/2019 **PAINT/2020**
Ação 02 do PAINT/2019 - Auditoria no Núcleo de Educação a Distância (NEAD), relativa a **avaliação dos controles internos da unidade.**	Auditoria no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) referente a avaliação dos controles internos da unidade, especificamente, quanto a concessão de bolsas.	Avaliação das rotinas inerentes à concessão de bolsas, através da análise de processos, editais de processos seletivos, documentos, verificação de controles, aplicação de questionários e conversas com os responsáveis pelo processo -	21/02 a 10/05 393 h/h	R$ 3.705.565,00	✓ 03 servidores ✓ Legislação aplicada à concessão de bolsas da CAPES ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria **RA 01/2019**, de 10/06/2019
Ação 03 do PAINT/2019 - Auditoria na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) referente a **avaliação dos controles das políticas de moradia estudantil e de esportes destinadas aos alunos de graduação.**	Auditoria de avaliação dos controles da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) relacionados às políticas de moradia estudantil e de esportes.	Avaliação das rotinas inerentes à concessão de moradia e de auxílios, por meio da a realização de análise de documentação, verificação dos controles e entrevistas com os responsáveis.	22/05 a 23/07 96 h/h	R$ 49.909,88	✓ 01 servidor ✓ Legislação aplicada à concessão de auxílios aos estudantes de graduação ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria **RA 03/2019**, de 23/07/2019

Ação 04 do PAINT/2019 - Auditoria na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) referente a **avaliação dos controles das concessões de bolsas e auxílios financeiros**.	Auditoria de avaliação dos controles da Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) relacionados a concessão de bolsas de extensão.	Avaliação das rotinas inerentes à concessão de bolsas de extensão, por meio da a realização de análise de documentação, verificação dos controles e entrevistas com os responsáveis.	20/05 a 02/07 74 h/h	R$ 1.289.880,00	✓ 01 servidor ✓ Legislação aplicada à concessão de auxílios aos estudantes de graduação ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria **RA 02/2019**, de 18/07/2019
Ação 05, Subação n° 1 do PAINT/2019- Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos - Subação - **Regularidade dos processos de concessão de aposentadoria e instituição de pensão civil.**	Auditoria de avaliação da legalidade e da formalização dos processos de Concessão de Aposentadorias e Instituição de Pensão Civil - Setor de Aposentadorias e Pensões - SEAPE/DIPES/PROGP	Análise de 32 processos, sendo 29 de concessão de aposentadoria, 03 processos de instituição de pensão civil, através de verificação da instrução processual.	19/02 a 09/12 106 h/h	R$ 327.267,22	✓ 02 servidores ✓ Processos de Concessão de Aposentadoria e Processos de Instituição de Pensão Civil ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria **RA 07/2019**, de 12/12/2019
Ação 05, Subação 02 do PAINT/2019 - Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos - **Regularidade dos processos de admissão da UFSJ.**	Avaliação da Regularidade dos processos de admissão da UFSJ, realizados por meio de Concurso Público – Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais SECOP/DIDEP/PROGP	Análise de 20% dos processos formalizados até a realização da auditoria, através da verificação da instrução processual de 9 processos seletivos e dos respectivos lançamentos dos atos no sistema do TCU –	20/08 a 27/09 64 h/h	R$ 370.120,29	✓ 01 servidor ✓ Processos de Concursos Públicos ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório.	Relatório de Auditoria **RA 04/2019,** de 30/09/2019

Ação 06, Subação n° 1 do PAINT/2019 - Auditoria na área de Gestão Orçamentaria, Financeira, Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços - **Regularidade dos procedimentos licitatórios.**	Avaliação da Regularidade dos processos licitatórios, visando comprovar a legalidade, a economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos - Setor de Compras e Licitações/ DIMAP/PROAD.	Análise de 49 processos licitatórios, sendo 24 Pregões, 15 Dispensas, 09 Inexigibilidades e 01 Concurso, por meio de análise documental.	Maio a Outubro de 2019 179 h/h	R$ 10.139.606,67	✓ 02 servidores ✓ Processos Licitatórios ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório.	Relatório de Auditoria **RA 05/2019**, de 14/10/2019
Ação 06, Subação n° 2 do PAINT/2019 - Auditoria na área de Gestão Orçamentaria, Financeira, Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços - **Auditoria de Obras**	Avaliação dos controles de fiscalização de obras, especificamente, de 01 (uma) obra licitada na modalidade de RDC.	Análise de 01 processo licitatório na modalidade RDC, assim como verificação dos controles inerentes a fiscalização da obra licitada.	10/06 a 05/12 128 h/h	R$ 2.036.232,89	✓ 02 servidores ✓ Controles de Fiscalização ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório.	Relatório de Auditoria **RA 06/2019**, de 06/12/2019.
Ação 07 do PAINT 2019 - Auditoria dos **contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio**	Avaliação dos contratos e convênios que contemplem as transferências de recursos mais relevantes firmadas com a Fundação de Apoio à UFSJ (FAUF)	Análise de 04 contratos/convênios celebrados com a Fundação de Apoio para realizar o gerenciamento financeiro/administrativo de projetos da UFSJ.	14/10 a 29/11 126 h/h	R$ 431.143,15	✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada à celebração e execução de contratos e convênios com Fundação de Apoio ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório	Relatório de Auditoria **RA 08/2019**, de 12/12/2019
Ação 08 do PAINT/2019 - Cumprimento das recomendações da Auditoria Interna	Monitoramento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT).	Verificação da implementação das recomendações da AUDIT, inclusive das recomendações de anos anteriores em status de monitoramento, com a análise das providências informadas pelos gestores das unidades auditadas, utilizando o sistema SIPAC - "Módulo de Auditoria e Controle".	02/01 a 20/12	-x - x – x	✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores ✓ Material de escritório.	Plano de Providências Permanente **-PPP**

Ação 09 do PAINT/2019 - Atendimento das determinações dos Conselhos	Verificar o cumprimento das decisões e recomendações expedidas pelos Conselhos Superiores da Instituição, com a finalidade de comprovar a aderência das normas nos procedimentos executados pelos setores.	As ações serão desenvolvidas de acordo com as demandas. Verificar o cumprimento das decisões e recomendações expedidas pelos Conselhos Superiores da Instituição, com a finalidade de comprovar a aderência das normas nos procedimentos executados pelos setores.	02/01 a 20/12	-x - x – x	-x - x – x	* Não houve, no presente exercício, determinação dos Conselhos Superiores no sentido de demandar à AUDIT a realização de trabalhos específicos
Ação 10 do PAINT/2019 - Acompanhamento da Legislação	Comunicar às unidades da UFSJ sobre as publicações e alterações de legislação que afetarão o modo de gerenciamento e realização das atividades no âmbito da instituição- Diversas Unidades da UFSJ.	Acompanhamento constante do Diário Oficial da União (DOU), dos boletins de jurisprudência, dentre outros meios, por meio da leitura diária das matérias de interesse para as unidades da UFSJ.	02/01 a 20/12 O detalhamento do acompanhamento da legislação encontra-se detalhado no item 1.1 desse RAINT.	-x - x – x	✓ 02 servidores ✓ Conhecimento da Legislação aplicada à Universidade ✓ Computadores ✓ Material de escritório	**Memorandos Eletrônicos**
Ação 11 do PAINT/2019 - Cumprimento das determinações dos órgãos de controle	Acompanhar a implementação das determinações/recomendações emitidas pelas instâncias de controle - Diversas unidades da UFSJ	Avaliação do grau de atendimento (parcial ou total), com análise das justificativas e providências apresentadas nas manifestações dos gestores, por meio de acompanhamento período e de atendimento de demandas com prazos específicos.	02/01 a 20/12 O detalhamento do acompanhamento das demandas dos órgãos de controle encontra-se detalhado nos itens 3.2 e 3.3 desse RAINT.	-x - x – x	✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores Material de escritório	Planos de Providências Permanente **- PPP** e **Ofícios**
Total de Ações: **13**	Total de ações executadas: **13** Total de ações não executadas: **zero**			R$ 18.349.725,10		Total de Relatórios: **08** Pareceres: **01**

A seguir apresenta-se o volume de recursos auditados ao longo do exercício de 2019, conforme as metas estabelecidas no PAINT. Cabe esclarecer que a apuração dos dados abaixo considerou: primeiramente, o total de recursos executados pela UFSJ no exercício; e, em seguida, apresentou-se o total de recursos executados com "Despesa de pessoal" e "Outros Custeios e Capital", visto que devido à capacidade operacional da equipe foi possível realizar, no presente ano, somente duas ações direcionadas às despesas de pessoal.

Tabela 2 – Volume de recursos auditados em 2019.

Recursos executados pela UFSJ em 2019	Recursos auditados pela AUDIT em 2019	Percentual de recursos auditados
R$ 350.135.347,53	**R$ 14.582.910,10**	**4,16%**
DESPESAS COM PESSOAL	**Recursos auditados pela AUDIT em 2019**	**Percentual de recursos auditados**
R$ 268.835.469,17	**R$ 697.387,51**	**0,26%**
OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	**Recursos auditados pela AUDIT em 2019**	**Percentual de recursos auditados**
R$ 81.299.878,36	**R$ 13.855.522,59**	**17,08%**

Fonte: Setor de Orçamento (SETOR) - Tesouro Gerencial - Consulta realizada em 13/01/2020

Cabe informar que os recursos auditados, nos Relatórios n° 01/2019 (R$ 3.705.565,00) e parte dos recursos do Relatório 08/2019 (R$61.250,00), não foram contabilizados na tabela 2, uma vez que os mesmos não foram repassados diretamente para a UFSJ, por tratar-se, respectivamente, de aportes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinados ao pagamento de bolsas realizados diretamente por essa entidade, para o funcionamento dos oferecidos pela UFSJ, e, de recursos oriundos de empresas privadas, que firmaram termo de cooperação para a execução de projetos da UFSJ.

Sendo assim, para a apuração dos recursos auditados em 2019, deve-se considerar, além do montante de R$ 14.582.910,10 apresentado acima, o valor de R$ 3.766.815,00, resultando no montante de **R$ 18.349.725,10 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).** A tabela abaixo relaciona o volume de recursos por programa/ação que foram auditados em 2019.

Tabela 3– Volume de recursos auditados por programa/ação.

Relatórios / Parecer de Auditoria	Programa/ação	Total auditado
Relatório 07 (Pareceres 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 33,34,35, 37, 39, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 70,71,72,73,74,75,76,77 e 78)	**087880 -** Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Civis	327.267,22
Relatório 04	**087879 -** Pagamento de Pessoal Ativo da União	370.120,29
Relatório 05 (Pareceres 30, 42,43 e 44)	**087888 –** Capacitação de Servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação	17.250,00
Relatório 05 (Pareceres 13,14,15,16,17,22,25,28,31,38,40,41,45, 46,48,49,50,52,54,55,63,66,67,68,69) Relatórios 02 e 08	**108635** – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	6.771.726,80
Relatório 05 (Pareceres 26,47,51 e 65) Relatórios 03 e 06	**108636** - Assistência do estudante do ensino superior e	4.782.485,08
Relatório 05 (Pareceres 18, 27 e 29) Relatório 06	**108637** – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior	124.651,07
Relatório 05 (Pareceres 24,32 e 36)	**108639** – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	1.636.248,00
Relatório 12 (Pareceres 49)	**141489** – Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - EBAM - Recursos Emenda de Bancada-Minas Gerais	553.161,64
	Subtotal =>	**R$ 14.582.910,10**
Relatórios 02 e 08	*Recursos sem PTRES - recursos da CAPES e oriundos de empresas privadas	3.766.815,00
	Total de recursos auditados	**R$ 18.349.725,10**

1.1 – Legislação encaminhada às unidades da UFSJ

Durante o exercício de 2019, a Auditoria Interna encaminhou Memorandos Eletrônicos às unidades da UFSJ, contendo publicações extraídas do Diário Oficial da União, referente à legislação aplicada ao contexto das universidades federais, com a finalidade de subsidiar os gestores sobre a mudança de normas e regulamentos. E, dessa forma, contribuir para a aderência das práticas da Instituição aos normativos legais, de acordo com ação n°.10 do PAINT/2019 - Acompanhamento da Legislação. A relação da legislação que foi encaminhada às unidades em 2019 pode ser consultada na página da AUDIT em: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/audit/Legislacao%20encaminhada%20as%20unidades%20da%20UFSJ%20-%20exercicio%20de%202019(1).pdf

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) não realizou trabalhos sem previsão no PAINT, no exercício de 2019.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, BEM COMO AS FINALIZADAS PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS PELA GESTÃO, AS VINCENDAS, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DE ELABORAÇÃO DO RAINT

No decorrer dos trabalhos da Auditoria Interna, ao dar cumprimento às ações planejadas no PAINT-2019, foram feitas recomendações, constantes dos Relatórios de Auditoria, sendo as mesmas registradas no sistema SIPAC para monitoramento de sua implementação. Cabe informar que foram emitidas no total **44** (quarenta e quatro) recomendações, sendo que **24** (vinte e quatro) encontram-se em monitoramento e serão acompanhadas durante o exercício de 2020. Foram emitidas também **18** (dezoito) informações nos relatórios destinados às unidades auditadas.

No quadro abaixo, demonstra-se o quantitativo de recomendações emitidas em 2019 e as já implementadas pelas unidades, antes da emissão do RAINT, assim como se apresenta o total de recomendações que serão monitoradas em 2020.

Quadro 2 - Demonstrativo das recomendações emitidas em 2019 - implementadas ou em status de monitoramento

Relatório n°	Recomendações emitidas em 2019	Informações emitidas em 2019	Recomendações implementadas antes da emissão do RAINT	Recomendações em monitoramento
01/2019	19	07	06	13
02/2019	03	02	02	01
03/2019	10	02	08	02
04/2019	02	02	01	01
05/2019	04	0	02	02
06/2019	03	01	01	02
07/2019	0	02	-	0
08/2019	03	02	0	03
Total =>	**44**	**18**	**20**	**24**

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 e 2018) e acompanhadas no exercício de 2019, do total de **59 (cinquenta e nove)** recomendações, serão monitoradas **22 (vinte e duas)** recomendações, no exercício de 2020, conforme demonstrado abaixo.

Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas em 2019

Relatório n°	Recomendações emitidas em anos anteriores em monitoramento	Recomendações implementadas antes da emissão do RAINT	Recomendações a serem monitoradas em 2020
02/2017	4	1	3
05/2017	2	2	0
09/2017	1	0	1
Sub-Total =>	**7**	**3**	**4**
02/2018	6	4	2
03/2018	5	2	3
04/2018	2	1	1
06/2018	2	0	2
07/2018	4	4	0
08/2018	8	4	4
09/2018	1	1	0
11/2018	17	15	2
12/2018	1	0	1
14/2018	1	1	0
15/2018	2	0	2
16/2018	3	2	1
Sub-Total =>	**52**	**34**	**18**
TOTAL	**59**	**37**	**22**

As recomendações emitidas pela Auditoria Interna e a situação atualizada quanto à implementação das mesmas pelos gestores responsáveis, assim como o detalhamento do acompanhamento das recomendações emitidas em anos anteriores são apresentadas no item 3.1 . Já nos itens 3.2 e 3.3 apresentam-se as demandas dos órgãos de controle recebidas no exercício de 2019 e as respectivas providências adotadas pela UFSJ para o atendimento das mesmas.

3.1 Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna da UFSJ

O acompanhamento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna tem sido realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), módulo de "Auditoria e Controle Interno. Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações emitidas em 2019 e as informações sobre a implementação dessas pelas áreas responsáveis.

Tabela 4- Relação de recomendações expedidas e recomendações implementadas no exercício de 2019

Relatório Nº. 01/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD) REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS NA MODALIDADE EAD	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
INFORMAÇÃO N° 1- FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA OS CURSOS VINCULADOS AO NEAD Foram identificadas falhas formais nos processos eleitorais do curso de **Administração Pública**, devendo as mesmas ser sanadas. Verificou-se também que compete à Coordenação **Especialização de Mídias na Educação** demandar, com a devida antecedência, e acompanhar a emissão da respectiva Portaria de forma a evitar que ocorram as lacunas registradas.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Envio ao curso de Bacharelado em Administração Pública de solicitação de correção nos processos eleitorais, inclusive com a juntada das peças relativas a apuração dos resultados da eleição para o mandato de 2016/2018, não inseridas no processo específico. Além disso, solicita-se à coordenação do curso, também, que providencie uma errata, constando a correção para o resultado de apuração da eleição para o mandato de 2014/2016". Foi encaminhado também, via email da AUDIT, o Memorando Eletrônico n° 085/2019-NEAD, de 09/07/2019, dirigido ao Curso de Bacharelado em Administração Pública. **Análise da AUDIT:** A AUDIT verificou que as medidas foram adotadas pelo curso de Administração Pública.
INFORMAÇÃO N° 2- FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE TUTORIA DOS CURSOS VINCULADOS AO NEAD Após análise dos esclarecimentos prestados pela unidade, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pela Coordenação Geral do NEAD têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista a realização de processo de eleição para escolha da função de coordenação de tutoria, que antes era realizada por indicação do coordenador do curso .Sendo, assim, em última análise, a AUDIT entende que o referido processo está em consonância com os princípios de isonomia, impessoalidade e transparência.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT:** Ao apresentar a referida informação a AUDIT considerou que o processo de consulta para a função de professor conteudista encontrava adequado. Contudo, em função da manifestação do NEAD informando que incluirá em seu Regimento Interno (Manual) os critérios para escolha dos professores para a função, a Auditoria Interna acompanhará, oportunamente, se as medidas foram adotadas pela unidade.
INFORMAÇÃO N° 3- PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE DE PROFESSOR CONTEUDISTA Após análise da documentação apresentada, ficou comprovado que os professores conteudistas, que tiveram atuação no curso de **Administração Pública** são professores do DECAC, nos quais constam do Projeto Pedagógico do curso (proposta do curso), sendo que os demais docentes, são autorizados pelos seus departamentos para a dedicação das atividades à distância. Quanto à **Especialização em Educação Empreendedora** em que pese a informação prestada de que o curso segue os procedimentos da Resolução n° 47/2016, a AUDIT verificou se os professores conteudistas, com atuação no curso, são os mesmos que constam da relação dos Projetos Pedagógicos. Sendo assim, comprovou-se que os cursos auditados estão seguindo a norma interna para exercício da função de Professor Conteudista no NEAD.	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT:** Ao apresentar a referida informação a AUDIT considerou que o processo de consulta para a função de professor conteudista encontrava adequado. Contudo, em função da manifestação do NEAD informando que incluirá em seu Regimento Interno (Manual) os critérios para escolha dos professores para a função, a Auditoria Interna acompanhará, oportunamente, se as medidas foram adotadas pela unidade.
CONSTATAÇÃO N° 4 - PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR FORMADOR I, FORMADOR II E PESQUISADOR Em relação ao procedimento adotado pelo curso de **Graduação em Pedagogia,** para consulta para exercício da função de professor Formador I, II e Pesquisador, a AUDIT entende que somente o envio dos Memorandos de Vinculação e "documentos que atestam o período de cadastro no sistema de pagamento de bolsas", não atendem a legislação vigente que preconiza a necessidade de se ter uma designação ou indicação formal pelas IPES, seja através de indicação departamental, realização de processo seletivo ou ter o nome no projeto pedagógico aprovado. Contudo, vale salientar que as constatações ora apontadas ocorreram principalmente no exercício de 2016 e 1º semestre de 2017, e que os procedimentos têm sido aprimorados ao	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: " Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica

longo do tempo, haja vista que do 2º semestre de 2017 e exercícios de 2018 foram apresentados todas as indicações de professores pelos respectivos departamentos. Quanto ao curso de **Especialização de Mídias na Educação**, restou comprovado o envio de correspondência enviada aos Chefes de Departamento solicitando a indicação de professores, porém não foram encaminhadas para análises as manifestações contendo as respostas das Unidades, sendo anexada apenas a relação final dos Professores Orientadores. **Recomendação n° 4.1** - Embora tenham sido constatados que os procedimentos foram aprimorados, recomenda-se que, em futuros procedimentos, tanto o curso de Graduação em Pedagogia quanto o curso de Especialização de Mídias na Educação somente efetuem pagamentos de bolsas a Professores Formador I, Formador II e Pesquisador que tenham sido devidamente indicados ou designados através de indicação departamental, participantes de processos seletivos ou diante do fato de terem o nome registrado no projeto pedagógico aprovado.	e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente
CONSTATAÇÃO N° 5 -PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC Considerados os esclarecimentos prestados, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pela Coordenação Geral do NEAD têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista a realização de chamadas para seleção de bolsistas para a função de orientadores de TCC, no final de 2017, para atuação no ano de 2018. Antes desse período, não havia processo de seleção para a referida função, ficando a cargo das coordenações, sendo que a escolha dos bolsistas ocorria através de convites aos professores orientadores. Cabe registrar que o NEAD disponibilizou para análise da AUDIT dois processos, que tiveram por objeto a realização de chamadas de orientação de TCC, contemplando os cursos de especialização em Educação Empreendedora, Práticas de Alfabetização e Letramento, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Municipal, Ensino de Filosofia no Ensino Médio e Ensino de Sociologia no Ensino Médio. Sendo que, após análises desses processos, não foram verificadas inconsistências. Quanto à manifestação da Coordenação do Curso de **Graduação em Pedagogia,** em que pese a manifestação da Unidade pela não obrigatoriedade da montagem formal do processo, a AUDIT entende que a formalização adequada dos processos é essencial para o controle e transparência das ações. Dessa forma, sugere-se que sempre seja montado processo, e que este seja devidamente autuado, numerado e rubricado, de forma a contemplar todos os documentos inerentes ao assunto. **Recomendação n° 5.1 -** Recomenda-se que, em futuros procedimentos, o curso de Graduação em Pedagogia torne obrigatória a abertura de processos alusivos às Seleções de Orientadores de TCC, formalizando adequadamente os mesmos, e que estes sejam devidamente autuados, numerados e rubricados, de forma a contemplar todos os documentos inerentes ao assunto.	**Manifestação da unidade**: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** – A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
CONSTATAÇÃO N° 6.1-DIVERGÊNCIA ENTRE INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA PÁGINA E A DOCUMENTAÇÃO AUTUADA NOS PROCESSOS FÍSICO Ao consultar a página de Editais do NEAD (Edital 13/2016-EE), a AUDIT verificou existência de convocações/chamadas de candidatos aprovados, no processo de seleção para a função de tutoria à distância no curso de **Especialização em Educação Empreendedora,** contudo, tanto as referidas convocações quanto os documentos comprobatórios de aceitação ou desistência dos candidatos, e, ainda, a documentação expedida pela coordenação do curso, justificando a convocação para novas vagas, não constavam do processo de seleção. Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), observou-se que não constava, do processo a documentação de desistência dos tutores convocados para as chamadas divulgadas na página do NEAD. Em relação tanto ao **Curso de Graduação - Bacharelado em Pedagogia** quanto ao **Curso de Especialização em Mídias na Educação** constatou-se também que não foram divulgadas na Internet as manifestações de desistências dos candidatos ou documentos que comprovassem que os mesmos foram convocados e não compareceram. Observou-se ainda que não foram divulgados na Internet os recursos interpostos, com a respectiva manifestação do NEAD. **Recomendação n° 6.1.1** - Recomenda-se que os cursos de Administração Pública e de Educação Empreendedora anexem aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória, assim como	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou as seguintes manifestações no SIPAC: "Envio de solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que sejam anexados aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória. Solicitação também para que em procedimentos futuros seja feita a devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD". "Envio de solicitação ao curso de Especialização em Educação Empreendedora para que sejam anexados aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória. Solicitação também para que em procedimentos futuros, seja feita a devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD". Foram enviados os Memorandos Eletrônicos n° 86 e 87, de 09/07/2019. **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e

procedam, em procedimentos futuros, à devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD.	documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. "Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 87/2019 - NEAD." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
Recomendação n° 6.1.2 - Recomenda-se que o curso de Pedagogia e Curso de Especialização em Mídias na Educação, em procedimentos futuros, divulgue na íntegra, tanto na internet quanto nos autos, o Resultado completo das seleções, abstendo-se de realizarem chamadas de candidatos cujos nomes não foram divulgados no resultado do certame.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente
INFORMAÇÃO N° 6.2-DIVERGÊNCIA ENTRE A DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA PÁGINA DO NEAD Da análise das cópias dos Editais de seleção de tutores do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública**, disponibilizados à AUDIT, verificou-se que o Edital n° 002/2017 foi aberto para contratação de 01 tutor presencial para o polo de Franca-SP (cadastro de reserva), contudo, esse edital não foi localizado na página do NEAD. Sendo verificado que foi aberto o Edital n° 008/2017, destinado a contratação de tutor presencial (cadastro de reserva) para o	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT:** Em função da manifestação do NEAD informando que incluirá em seu Regimento Interno (Manual) os critérios para escolha dos professores para a função, a Auditoria Interna acompanhará, oportunamente, se as medidas foram adotadas pela unidade.

mesmo polo. Em que pesem as informações fornecidas pela unidade, esclarecendo que o Edital n° 02/2017 foi enviado à AUDIT por equívoco, já que se refere a um edital da graduação em matemática (cancelado) e um edital para Membros Docentes do Colegiado de Educação a Distância - COEAD (conforme links acima), a AUDIT acredita que, na verdade, pode a numeração do Edital n° 002/2017 da Administração Pública (preenchimento de uma vaga para o polo de Franca) ter sido alterada para o Edital n° 008/2017, também, aberto no período de abril de 2017, com a mesma finalidade. Dessa forma, entende-se que não houve falha formal, e, que deve a coordenação manter controle de seus editais expedidos e publicados na página do NEAD.	
CONSTATAÇÃO N° 6.3 - RESULTADOS DE PROCESSOS SELETIVOS DE TUTORES, DIVULGADOS NA PÁGINA, SEM APRESENTAÇÃO DAS NOTAS Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), verificou-se que as notas obtidas pelos candidatos, no referido processo seletivo, não foram divulgadas nas tabelas de resultados (preliminar e final) constantes da página do NEAD. Cabe informar que situação análoga foi identificada na seleção de tutores a distância para o curso de Especialização em Educação Empreendedora (Edital 13/2016) e para o curso de Especialização em Mídias na Educação (Edital 13/2016). Contudo, diante de mensagens de candidatos encaminhadas ao curso, no momento da seleção, por sentirem-se prejudicados com a falta de transparência causada com a não divulgação das notas obtidas, houve divulgação posterior contendo as notas. **Recomendação n° 6.3 -** Recomenda-se que o curso de Administração Pública insira nos autos, do Edital n° 20/2017, a documentação comprobatória, assim como proceda, em procedimentos futuros, a devida publicidade na página do NEAD.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Enviar a solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que seja anexada a documentação comprobatória do Edital nº 20/2017 nos autos. Além disso, solicitação de que em procedimentos futuros seja dada a devida publicidade na página do NEAD". Foi encaminhado, via email, o Memorando Eletrônico n° 88/2019-NEAD, de 09/07/2019, dirigido ao curso de Bacharelado em Administração Pública. **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 88/2019 - NEAD." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
CONSTATAÇÃO N° 6.4 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA TUTORES DO NEAD Feita análise do processo seletivo para a contratação de tutores a distância para o curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 20/2017) observou-se que a documentação comprobatória de alguns candidatos, referente a pontuação de análise curricular, não se encontrava inserida no processo. O mesmo fato ocorreu em relação ao curso de **Graduação - Bacharelado em Pedagogia (**Edital 06/2016), onde não foram encontrados os documentos referentes ao candidato de inscrição nº 40667. Quanto aos Editais 19/2017 e 01/2018, também do Curso de Graduação em Pedagogia, não foram anexados nenhum documento referente à relação dos inscritos com os formulários relativos ao acompanhamento das inscrições dos tutores. Quanto ao curso de **Especialização de Mídias na Educação**, não foram encontrados os formulários dos candidatos inscritos sob os números 53465, 52594,	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou as seguintes manifestações no SIPAC: "Solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública para que anexe ao respectivo processo seletivo (20/2017) a documentação comprobatória, afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitação também de que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos". "Solicitação ao curso de Licenciatura em Pedagogia que anexe, se possível, aos respectivos processos seletivos (06/2016, 19/2017 e 01/2018) a documentação comprobatória, afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitação também de que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos". "Solicitação ao curso de Especialização em Mídias na Educação para que anexe, se possível, ao respectivo processo seletivo (13/2016) a documentação comprobatória,

51052, ... até a candidata inscrita sob o número 52914 (Edital 13/2016), assim como não foram encontrados e-mails de desistências de vários candidatos. Após a análise da documentação encaminhada pelos cursos de **Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação**, a AUDIT verificou que toda a documentação solicitada foi apresentada, comprovando-se as informações exigidas pelos Editais n° 20/2017 (Administração Pública), 06/2016, 19/2017 e 01/2018 (Pedagogia), 13/2016 (Mídias na Educação). Entretanto, em que pese toda a documentação ter sido localizada pelas coordenações dos cursos, a AUDIT entende que a referida documentação deveria ter sido anexada aos respectivos processos seletivos, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Ainda, deveria constar da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos. **Recomendação n° 6.4** - Recomenda-se que os cursos de **Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação** anexem aos respectivos processos seletivos, a documentação comprobatória, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Recomenda-se ainda, que se constem da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos.	afim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no relatório da auditoria. Solicitar também que conste na página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos". Foram enviados os Memorandos Eletrônicos números 89, 90 e 91-NEAD, de 09/07/2019, constando orientação para os cursos citados: "Solicito que seja anexado se possível, ao respectivo processo seletivo a documentação comprobatória, a fim de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes das seleções citadas no Relatório de Auditoria. E que conste na página do NEAD a chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência dos referidos atos." **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, em agosto de 2019, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 91/2019 - NEAD." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
CONSTATAÇÃO N° 6.5 - NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NAS CLÁUSULAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR Examinado o processo n° 23122.015272/2017-80, referente ao Edital 21/2017, destinado à seleção de tutores presenciais para o curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública,** verificou-se que o candidato, de inscrição 66014, declarou no formulário de inscrição, que possuía todos os requisitos do edital, obtendo 100 pontos. Contudo, ao ser convocado o mesmo apresentou diploma de Mestrado em Engenharia de Produção. Outra situação identificada durante os trabalhos diz respeito à vinculação dos tutores aos grupos de disciplinas para atuação no curso de **Administração Pública,** uma vez que observou-se que ocorrem mudanças/remanejamentos entre os grupos de atuação, por grande parte dos tutores durante o período do exercício da função. Assim, foi levantada a questão sobre o atendimento da ordem de classificação dos demais candidatos, pertencentes a lista de espera dos grupos onde ocorrem desistências, antes de realizar as referidas mudanças. **Recomendação n° 6.5.1 -** Recomenda-se que o curso de Administração Pública, em futuros processos, faça a inclusão da formação em Engenharia de Produção, em seus Editais de seleção, juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Solicitação ao curso de Bacharelado em Administração Pública que avalie a viabilidade da inclusão da formação em Engenharia de Produção, em seus editais de seleção, juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da Computação u Sistemas de Informação), de forma a garantir os princípios de legalidade e impessoalidade nos processos seletivos do NEAD/UFSJ". Foi encaminhado o Memorando n° 92/2019, de 09/07/2019. **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-

Computação ou Sistemas de Informação), de forma a garantir os princípios de legalidade e impessoalidade nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.	attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. Solicitação realizada à Coordenação do Curso através do Memorando Eletrônico Nº 92/2019 - NEAD." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
Recomendação n° 6.5.2 - Recomenda-se que o curso de Administração Pública, em futuros processos, nos casos de novas chamadas e remanejamentos internos para atuação em outros grupos, sejam explicitados, em item específico dos editais de seleção, de forma a garantir os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e transparência nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
INFORMAÇÃO N° 6.6 - APRIMORAMENTO NAS MENSAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTOR NO NEAD Solicitou-se ao curso de **Especialização em Educação Empreendedora** apresentar esclarecimento quanto aos emails enviados para alguns candidatos, informando sobre a existência de vaga no polo presencial de São João del-Rei, visto que estão previstas no Edital vagas para atuação a distância. Após o esclarecimento prestado pela unidade, confirmando que a atuação do tutor será realizada a distância, e, que a informação, constante do email, ocorreu devido ao fato do Edital constar o polo de São João del-Rei na previsão de vagas, a AUDIT entende que não houve inconsistência. Contudo, a coordenação deve-se atentar para o conteúdo das mensagens de convocação, estando o texto claro, de maneira a não gerar dúvidas quanto a forma da atuação pelo tutor.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT:** Em função da manifestação do NEAD informando que incluirá em seu Regimento Interno (Manual) os critérios para escolha dos professores para a função, a Auditoria Interna acompanhará, oportunamente, se as medidas foram adotadas pela unidade.

CONSTATAÇÃO N° 6.7 - NECESSIDADE DE REALIZAR ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO Da análise do Edital de seleção de tutores do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 20/2017), a AUDIT observou que algumas informações declaradas pelos candidatos, em suas fichas de inscrição, geraram dúvidas a se analisar a documentação comprobatória apresentada pelos mesmos no ato de convocação para exercício da função. Em relação à Chamada Interna para Seleção de Orientadores de **TCC PED - OFERTA 2017/2018**, detectou-se que, embora houvesse dúvidas e até mesmo falhas em relação à documentação comprobatória entregue por cinco dos candidatos participantes da citada Seleção, a pontuação pleiteada pelos mesmos foi ratificada, contrariando o princípio da isonomia. Foi ainda observado a existência de Termos de Compromissos apenas rubricados, sem que se conseguisse identificar a qual candidato pertencia a assinatura. Embora a assinatura seja um ato pessoal do signatário e que, em alguns casos sequer retrata o nome do mesmo, faz-se necessário que os documentos estejam devidamente identificados de forma a garantir a legitimidade dos mesmos. **Recomendação n° 6.7.1 -** Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de se instituir mecanismos internos no NEAD, de forma a se realizar conferência dos documentos apresentados pelos candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, providenciando correções, caso necessárias, e, aplicando sanções aos candidatos que declarem informações não compatíveis com as disposições do edital.	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
Recomendação n° 6.7.2 - Recomenda-se que o NEAD abstenha-se de efetuar pontuações a candidatos que não anexaram a documentação comprobatória correspondente à pontuação pleiteada no Sistema quando do preenchimento da ficha de inscrição.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551.Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" Os processos seletivos contemplados neste item serão incluídos no "Regimento interno de processos seletivos de cursos ofertados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD)". Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos

	Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
Recomendação n° 6.7.3 - Recomenda-se que os Termos de Compromissos, assinados pelos candidatos, sejam devidamente identificados e não somente rubricados.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Solicitar às Coordenações dos Cursos que os Termos de Compromisso, assinados pelos candidatos, sejam devidamente identificados e não somente rubricados". Foi encaminhado do Memorando Eletrônico n° 93/2019, de 09/07/2019. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 22/07/2019** - Considerando que a unidade notificou todos os cursos sobre a necessidade da assinatura dos Termos de Compromisso, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.
CONSTATAÇÃO N° 7- OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NA ANÁLISE DAS BOLSAS PAGAS NO PERÍODO AUDITADO Da análise dos pagamentos realizados aos bolsistas vinculados ao curso de Especialização em **Educação Empreendedora**, após consulta aos relatórios do sistema SGB/CAPES, a AUDIT identificou 02 (duas) ocorrências referente ao pagamentos das bolsas para a função de tutoria. Após os esclarecimentos da unidade, a AUDIT entendeu que a primeira inconsistência foi sanada, uma vez que que o bolsista, vinculado ao curso por equívoco, não constou da listagem da especialização em Mídias da Educação, nos meses de setembro e outubro de 2018, sendo a situação regularizada a partir do pagamento de novembro de 2018. Já para segunda situação comprovou-se que a tutora atuou como voluntária no período questionado. Em relação ao Curso de **Graduação em Pedagogia,** foram observadas as seguintes constatações: a) a existência do nome de vários bolsistas cujos nomes não constavam na relação dos aprovados dos Processos Seletivos analisados pela AUDIT, cujo período de atuação ultrapassou dois anos; b) tutores nomeados cujos nomes não constavam na relação dos candidatos aprovados para o Pólo citado; c) o período de atuação das tutoras inscritas sob os números 24421 e 24486, ultrapassou a abril de 2014, sendo que elas foram selecionadas através do Edital 18/2013, que trazia em suas cláusulas o período de atuação dos tutores de maio/2013 a abril/2014 (item 2 do Edital). Ademais, as mesmas foram vinculadas somente em 02/2015, sem que estivesse nos autos a prorrogação do certame (Edital 18/2013). Sendo assim, a AUDIT entendeu que houve falhas tanto no período de atuação (que não deveria ultrapassar a abril de 2014), quanto na vinculação das mesmas, uma vez que não houve prorrogação do Edital 18/2013 e a vinculação somente ocorreu em 02/2015. Contudo, vale registrar que não houve má-fé por parte das tutoras visto que foram convocadas pelo Coordenador da época, e que, segundo informações, os serviços foram prestados, não gerando prejuízos ao erário Quanto ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação**, detectou-se que o nome do bolsista Reginaldo Coimbra Vieira não constava nas relações dos candidatos aprovados nas seleções realizadas. Por sua vez, a unidade informou que, de fato, houve um erro no pagamento da bolsa, o qual foi sanado na época com a devolução do valor das três bolsas. Para tanto, encaminhou cópia das GRU's para comprovar a devolução, sendo a falha corrigida. **Recomendação n° 7.1 -** Recomenda-se que o Curso de Graduação em Pedagogia, em procedimentos futuros, abstenha-se de realizar chamadas de tutores fora do período de atuação constante do Edital;	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
Recomendação n° 7.2 - Recomenda-se ainda que, sempre que necessário, o Curso de Graduação em Pedagogia proceda à prorrogação do certame de forma que as chamadas somente ocorram dentro da validade do mesmo.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e

	Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020**- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
INFORMAÇÃO N° 8 - FALHAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DO NEAD Da análise dos processos relativos aos Editais de seleção para a função de tutoria dos cursos de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública e Pedagogia** e de **Especialização em Educação Empreendedora e Mídias na Educação**, a AUDIT identificou algumas falhas de natureza formal tais como: incorreção na numeração, falta de rubrica e de numeração em folhas dos processos; documentação de tutoria anexada em processo diverso ao objeto do Edital; ausência de assinatura em atas do Resultado Final, dentre outras.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Solicitar ao curso de Especialização em Educação Empreendedora que sejam corrigidos os documentos internos relativos a seleção do curso (fls 148 a 150) citados na SA 7/2019. Sugere-se, conforme relatório da AUDIT, que a referida documentação seja anexada no processo correspondente (Edital de seleção do curso de Mídias da Educação)". Foi enviado, via email, o Memorando Eletrônico n°95/2019-NEAD, de 09/07/2019, dirigido ao curso de Especialização em Educação Empreendedora. **Análise da AUDIT:** A AUDIT verificou que as medidas foram adotadas pelo curso Educação Empreendedora.
INFORMAÇÃO N° 9- CONTROLES RELACIONADOS AOS PAGAMENTOS DE BOLSAS Após análise das informações apresentadas pela unidade e verificada a documentação comprobatória, a AUDIT entende que os controles adotados pela Secretaria Financeira do NEAD referente ao cadastro e pagamento de bolsas estão adequados. Cabe ressaltar a boa prática adotada pela unidade no sentido de manter página atualizada, contendo a legislação que ampara a concessão de bolsas, relação dos termos de compromisso a serem apresentados pelos bolsistas, modelo informativo para pagamento, check list, dentre outros. Sobre a rotina adotada de solicitar Memorandos Eletrônicos e "Documento de Análise do Bolsista", expedidos pelas coordenações autorizando as vinculações e autorizando o pagamento mensal dos bolsistas, entende-se que a mesma contribui para que os pagamentos realizados estejam dentro da legalidade, na medida em que, resguarda o NEAD de possíveis inconsistências.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT:** Trata-se de informação retratando procedimentos adequados os quais não necessitam de acompanhamento.
CONSTATAÇÃO N° 10 -SISTEMA NEAD PESSOAS Registra-se ainda que, em várias situações, não foram preenchidos todos os itens do Sistema NEAD Pessoas, e sequer anexado o Memorando de vinculação do bolsista, fato este mais marcante no curso de Especialização de Midias na Educação. Ademais, não há um histórico no mesmo, ou seja, somente aparecem as informações inerentes ao último vínculo do bolsista. **Recomendação n° 10.1 -** Recomenda-se ao NEAD que oriente aos cursos a preencherem todos os campos existentes no Sistema, de maneira que todas as informações sejam lançadas de forma precisa e padronizadas.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Solicitar as coordenações e chefias do NEAD que façam o cadastro dos bolsistas UAB no NEAD Pessoas, preenchendo todos os campos existentes no Sistema, de maneira que todas as informações sejam lançadas de forma precisa e padronizada". Foi encaminhado o Memorando n° 96/2019, de 09/07/2019. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 22/07/2019 -** Considerando que a unidade notificou todos os cursos sobre o preenchimento dos dados no sistema NEAD Pessoas, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida
Recomendação n° 10.2 - Recomenda-se ainda que seja verificada a possibilidade de manter o histórico da atuação dos vínculos dos bolsistas.	**Manifestação da unidade**: Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Solicitar a Coordenação de Tecnologia a alteração do sistema Nead Pessoas para manter o histórico de atuação dos vínculos dos bolsistas". Foi encaminhado o Memorando Eletrônico n° 97/2019, de 09/07/2019. **Análise da AUDIT:PRORROGADA EM 22/07/2019**- A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Correção realizada. Exemplo de um bolsista com histórico de 3

	vinculações em anexo (1 vinculação como Coordenador de Curso e 2 como Professor Formador I) " **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 15/01/2020-** A unidade comprovou o atendimento da recomendação, através de extrato do sistema "NEAD Pessoas", por meio do qual demonstra-se que o histórico das vinculações dos bolsistas encontra-se registrado para possíveis consultas.
CONSTATAÇÃO N° 11 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - DIVULGAÇÃO DOS DADOS REFERENTES ÀS BOLSAS PAGAS NA TRANSPARÊNCIA ATIVA Durante a realização dos trabalhos de auditoria no Núcleo de Educação a Distância foram realizadas diversas consultas em sua página eletrônica, sendo observado que constam informações sobre os cursos oferecidos, sobre a legislação que regulamenta suas atividades, detalhamento sobre a concessão de bolsas e procedimentos necessários, divulgação dos editais de seleção e os resultados, dentre outros dados relevantes. Contudo, no que concerne a divulgação dos dados referentes às bolsas pagas e seus beneficiários, foi verificado que o NEAD não realiza a divulgação de tais dados. **Recomendação n° 11.1 -** Recomenda-se que o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) estude a viabilidade de implantar rotina, de modo a aprimorar o processo de divulgação ativa das informações relativas aos pagamentos de bolsas e dos beneficiários, em atendimento ao art. 8º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis às informações de caráter pessoal e sigilosas.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "A Secretaria Financeira realizou alguns ajustes na página do NEAD, http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/requerimentos-colaborador/bolsas em Consulta pessoa física - Programa de concessão de bolsas da CAPES. As informações relativas a pagamento de bolsas e dos beneficiários cadastrados pelo NEAD encontram se no link: http://transparencia.capes.gov.br/transparencia/xhtml/index.faces - Pesquisa por nome e CPF do bolsista". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 22/07/2019** - A unidade comprovou o atendimento da recomendação, com a inclusão do link em sua página, possibilitando a consulta das bolsas pagas pelos cidadãos (Transparência Ativa). Sendo assim, após consulta da página e de realização de testes no link informado, a AUDIT considerou que a referida recomendação foi atendida satisfatoriamente pela Secretaria Financeira do NEAD.
CONSTATAÇÃO N° 12 - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS VIA SIPAC Constatou-se que os processos solicitados ao NEAD para análise da AUDIT foram encaminhados através de livro de protocolo (com exceção dos processos 23122.001051/2018-13 e 23122.025329/2017-59, tramitados pela Secretaria da COGER via SIPAC), sem que a Unidade utilizasse do Sistema SIPAC para realizar a tramitação dos autos. Vale enfatizar que o SIPAC é um Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos que informatiza os fluxos da área administrativa, particularmente no presente caso, o fluxo de processos e documentos eletrônicos, devendo ser utilizado por toda a comunidade acadêmica da UFSJ **Recomendação n° 12.1 -** Recomenda-se ao NEAD que oriente aos cursos a realizarem todas e quaisquer movimentações de processos via SIPAC de forma a registrar todos os históricos de tramitação dos autos.	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019** - A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou a seguinte manifestação: "Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos) **Último posicionamento da AUDIT:ATENDIDA em 15/01/2020-** Tendo em vista que a unidade informou que está realizando diversas melhorias em seus procedimentos internos, a AUDIT considera atendida a referida recomendação.
CONSTATAÇÃO N° 13-APLICABILIDADE DAS RECOMENDAÇÕES A presente Auditoria definiu que os trabalhos teriam por abrangência 02 cursos de graduação e 02 cursos de especialização, sendo utilizado para seleção dos cursos o critério de materialidade. Desta forma, foram auditados os Cursos de Graduação Bacharelado em Administração Pública e Pedagogia e aos Cursos de Especialização de Educação Empreendedora e Mídias na Educação. Todavia, são ofertados pelo NEAD diversos outros cursos, cujas recomendações aqui apresentadas devem ser seguidas por todos. **Recomendação n° 13.1 -** Recomenda-se ao NEAD que notifique a todos os Coordenadores de Cursos, sejam de graduação ou especialização, para observarem e adotarem as recomendações contidas no presente Relatório.	**Manifestação da unidade:**Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "Envio do Relatório de Auditoria à todas as coordenações e chefias do NEAD, para observarem e adotarem as recomendações contidas no presente Relatório". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 22/07/2019** - Considerando que a unidade encaminhou para todos os cursos vinculados ao NEAD o Relatório de Auditoria n°001/2019, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.

CONSTATAÇÃO N° 14 - EDITAIS ÚNICOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NEAD Por meio da presente auditoria, a AUDIT verificou que o NEAD realiza, durante o exercício, diversos processos seletivos para atender às necessidades dos cursos oferecidos na UFSJ, especialmente para a função de tutoria, que apresenta a maior demanda atualmente. Analisados esses processos, ficou evidenciado que, pela grande oferta de vagas e possibilidades, grande parte dos candidatos participam de mais de um processo, e, consequentemente são aprovados em mais de um edital. Esse fato tem acarretado em casos de grande rotatividade e necessidade realização de várias chamadas para atender a um edital, dado que vários dos candidatos se encontram vinculados a outros cursos que já tenham iniciado suas atividades. Sendo assim, a AUDIT entende que, pelos princípios da eficiência e economicidade, o referido Núcleo deveria realizar planejamentos, junto às coordenações dos cursos, de forma que a abertura dos Editais pudessem ocorrer de modo simultâneo e agregando funções correlatas, respeitadas as devidas especificidades existentes. **Recomendação n° 14.1 -** Recomenda-se ao NEAD verificar a viabilidade de se abrir editais únicos, agregando funções semelhantes e necessidade de cursos, de forma a garantir os princípios da eficiência e economicidade dos recursos públicos.	**Manifestação da unidade:** Em 11/07/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ". **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 22/07/2019 -** A AUDIT acompanhará, oportunamente, as medidas adotadas pela unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 13/01/2020 o NEAD apresentou as seguintes manifestações: "As melhorias nos processos contemplados neste item serão incluídas no manual de procedimentos do NEAD/UFSJ. Processos já mapeados no NEAD: Solicitação de Diárias e Passagens; Solicitação de Transporte; Confecção de Livro Existente; Confecção de Livro Novo; Aula Inaugural; Edital de Tutores; Seleção de Membro Docente para Colegiado de Curso (disponíveis em anexo e enviados aos cursos através de Memorando Eletrônico). Foi também dado um treinamento pelo Setor Financeiro do NEAD sobre o cadastro de Bolsas UAB e disponibilizado no site do NEAD, junto com a legislação para cadastro e documentos necessários: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/noticias/1551 . Os procedimentos e documentações sobre viagens também são disponibilizados para consulta no site do NEAD: http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead-infobar-attcolab/nead-infobar-viagens. Foi dado um treinamento da FAUF acerca dos procedimentos para cadastrar SD's (disponível também em anexo e enviado aos cursos)" "Foi criado o processo 23122.016238/2019-94 em 13/08/2019, com a Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, considerando a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019. A proposta já teve parecer positivo da Procuradoria Jurídica e foi encaminhada ao CONSU com a solicitação de apreciação e aprovação". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 14/01/2020-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que foi instruído processo administrativo para aprovação da "Proposta de Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas", que se encontra em tramitação na Secretaria dos Órgãos Superiores -SOCES, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até maio de 2020. Sendo assim, a implementação da recomendação será acompanhada oportunamente.
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 19 **Recomendações atendidas: 06 Recomendações em monitoramento: 13 Prorrogadas: 13 Reiteradas: 0 Registradas: 0** **TOTAL DE INFORMAÇÕES: 07 Informações atendidas: 03 Informações em acompanhamento: 04**	
Relatório Nº. 02/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROEX) REFERENTE A CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE PIBEX	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
INFORMAÇÃO N° 1- AVALIAÇÃO DOS CONTROLES REFERENTE AO PROCESSO - "CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO"	**Manifestação da unidade:** Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "Conforme constatado pela AUDIT, o Setor de Extensão é bastante organizado no que se refere às rotinas administrativas. Frequentemente, reavaliamos os procedimentos e os adequamos conforme a necessidade. O gerenciamento das informações é realizado constantemente. A página eletrônica da extensão é sempre atualizada de forma a orientar os extensionistas com relação às bolsas, processos seletivos, coordenação de projetos e programas de extensão entre outros assuntos". **Análise da AUDIT:** Trata-se de informação retratando procedimentos adequados, não sendo, portanto, necessário o acompanhamento.
CONSTATAÇÃO N°2 -SISTEMA INTERNO DE GERENCIAMENTO DE BOLSAS - "SISTEMA PIBEX" **RECOMENDAÇÃO N° 2.1 -** Recomenda-se que o SETEX realize solicitação formal junto ao NTINF, no sentido de que o documento "Termo de Compromisso" passe a ser gerado via sistema de controle interno (PIBEX), dando mais segurança aos instrumentos, por meio dos quais são realizados o controle do período de vinculação das bolsas de extensão.	**Manifestação da unidade:** Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "O Setor de Extensão já realizou reunião com o chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas (SEDSI/NTINF) e com o Analista de Sistemas, em 09/07/19, para tratar de assuntos referentes ao sistema PIBEX, entre os quais foi garantido que o Termo de Compromisso passará a ser on line, gerado pelo sistema, a partir do próximo Edital de Seleção de Projetos e Programas de Extensão (Edital Pibex 2020). Contudo, ainda não formalizou-se o pedido via Formulário Eletrônico (OS)". **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 12/08/2019 -** Considerando a manifestação da unidade informando que acordou com o NTINF que os Termos de Compromissos serão gerados on line, a partir do Edital Pibex/2020, e, que falta ainda o registro por Ordem de Serviço, a AUDIT acompanhará oportunamente a implementação da nova funcionalidade. Sendo assim, o prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até **29/05/2020.**

RECOMENDAÇÃO N° 2.2 - Recomenda-se que o SETEX realize um estudo de forma a identificar as necessidades de melhoria no Sistema de controle interno (PIBEX), solicitando o atendimento pelo NTINF, de acordo com as possibilidades de atendimento no que for pertinente.	**Manifestação da unidade:** Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "O SETEX constantemente avalia a necessidade de melhoria no sistema PIBEX em conformidade com as rotinas e prioridades do NTINF. Novas ferramentas, novos módulos e relatórios sempre que necessários são requisitados de forma a melhorar os mecanismos de controle das informações. Entre as últimas melhorias, está a inserção do número de matrícula de cada aluno no relatório mensal de pagamento de bolsas. Em breve, o sistema PIBEX irá gerar as declarações dos coordenadores de projetos e programas, além do Termo de Compromisso e Termo de Desligamento do bolsista". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 12/08/2019 -** Considerando que a unidade demonstrou que já vem realizando avaliações do sistema PIBEX com a finalidade de promover melhorias em suas funcionalidades, como exemplificado em relação a inserção do número de matrícula dos alunos no relatório mensal de pagamento de bolsas, e, de possibilidade de gerar declarações dos coordenadores de projetos, Termos de Compromisso e de Desligamento, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.
CONSTATAÇÃO N°3 - ANÁLISE DOS PAGAMENTOS DAS BOLSAS **RECOMENDAÇÃO N° 3.1** - Recomenda-se que a PROEX realize um estudo das cláusulas constantes dos Editais de Seleção e dos Termos de Compromisso, de forma que os mesmos contemplem as funcionalidades do sistema SIPAC ("Módulo Bolsas"), a exemplo das adequações dos prazos de vigência e início para recebimento das bolsas, impossibilidade de parcelamento dos valores da bolsa, dentre outras alterações que se fizerem necessárias.	**Manifestação da unidade:** Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "A PROEX já adequou as regras do Edital de Seleção de Projetos e Programas de Extensão (PIBEX 2020), lançado no dia 07/08/19, e os Termos de Compromisso de forma a contemplar as funcionalidades do "Módulo Bolsas" do sistema SIPAC, que não permite pagamentos proporcionais. As alterações também foram disponibilizadas no site da PROEX". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 12/08/2019 -** Após a análise da manifestação da unidade e consultada a página do Setor de Extensão, verificou-se que o Edital de Seleção para o PIBEX 2020 - https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/extensao/Edital%20PIBEX%202020(2).pdf - contemplou nos itens 7.5 (parágrafo único) e 11.1 as adequações necessárias para atender as funcionalidades do módulo de Bolsas do SIPAC, assim como, observou-se que consta um comunicado aos coordenadores dos projetos/programas, informando que a partir de agosto de 2019, não haverá mais pagamentos proporcionais devendo os mesmos se atentar para que os desligamentos ocorram no último dia do mês e o cadastro do novo bolsista somente a partir do 1° dia. Dessa forma, a AUDIT considera que a referida recomendação encontra-se atendida.
INFORMAÇÃO N° 4- QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	**Manifestação da unidade:** Em 12/08/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "Os controles internos estão sempre em aperfeiçoamento. As rotinas são padronizadas e procura-se dar transparência aos procedimentos e rotinas administrativas. Avaliações são feitas frequentemente e, a partir delas, surgem novas formas de pensar e de agir, tendo sempre como premissa o diálogo e a cooperação mútua". **Análise da AUDIT:** Trata-se de informação retratando procedimentos adequados, não sendo, portanto, necessário o acompanhamento.
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 03 Recomendações atendidas: 02 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0 **TOTAL DE INFORMAÇÕES: 02 Informações atendidas: 02 Informações em acompanhamento: 0**	
Relatório Nº. 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO N° 1 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NOS PROCESSOS SELETIVOS **Recomendação n° 1** - Recomenda-se à PROAE que passe a instruir os processos seletivos com toda a documentação comprobatória, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções.	**Manifestação da unidade:** Os documentos entregues pelos alunos, assim como suas fichas de inscrição, recursos, etc., ficam arquivados em caixa identificada. **Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 30/08/2019 -** a AUDIT entende que os documentos arquivados em caixas identificadas não atendem à recomendação, devendo a Unidade providenciar a inserção dos mesmos, seja via digital (através de CD anexo ao processo) ou manual aos processos. **Nova manifestação da unidade:** Em 29/01/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Foi aberto processo com documentos comprobatórios entregues pelos candidatos. PROCESSO 23122.022775/2019-73 Os demais processos seletivos serão instruídos da mesma forma". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 03/12/2019 -** Após análise do processo 23122.022775/2019-73 (fls. 02 a 189), ficou comprovado que a PROAE passou a instruir os atos da Seleção para vagas na moradia estudantil (Edital n° 03/2019, de 25/09/2019), com toda a documentação comprobatória

	apresentada pelos candidatos, ficha de inscrição, formulário "análise vaga moradia" - preenchido pela equipe técnica da Pró-Reitoria, cópia do Termo de Compromisso, Resultados Preliminar e Final, dentre outros. Sendo assim, a AUDIT considera que a referida recomendação encontra-se atendida .
CONSTATAÇÃO N° 2 - PROCESSOS ABERTOS DE FORMA INTEMPESTIVA **Recomendação n° 2** - Recomenda-se à PROAE que realize a abertura do respectivo processo tão logo sejam iniciados os procedimentos de seleção, instruindo os autos com toda documentação pertinente.	**Manifestação da unidade:** A partir do início de 2019 todos os processos seletivos da PROAE passaram a ser instruídos adequadamente desde sua publicação. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 30/08/2019** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que a partir do início de 2019 os processos seletivos passaram a ser instruídos adequadamente desde sua publicação, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
CONSTATAÇÃO N° 3 - EXCESSO DE RETIFICAÇÕES NOS EDITAIS **Recomendação n° 3** - Recomenda-se à PROAE que, ao publicar um Edital, faça o devido planejamento e envide esforços no sentido de cumprir os prazos estipulados nas cláusulas editalícias, evitando retificações nos cronograma dos Editais.	**Manifestação da unidade:** Os próximos editais serão planejados com maior antecedência para que se evite a prorrogação dos prazos. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 30/08/2019** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que os próximos editais serão planejados com maior antecedência de forma a evitar a prorrogação dos prazos, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
CONSTATAÇÃO N° 4 - ARQUIVAMENTO DAS ATAS DA COMISSÃO DE MORADIA ESTUDANTIL **Recomendação n° 4.1** - Recomenda-se à PROAE que arquive todas as atas em livro próprio ou as armazene em um só local devidamente identificado e com controle adequado, devendo todas as vias das mesmas serem assinadas por todos os presentes à reunião retratada.	**Manifestação da unidade:** Optou-se pela utilização de livro de atas. **Análise da AUDIT: REGISTRADA EM 30/08/2019 -** a Unidade deverá apresentar à AUDIT, até o dia 30/11/2019, o livro contendo todas as atas com as respectivas assinaturas. **Nova manifestação da unidade:** Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Foi aberto livro de atas para atendimento da demanda. Os documentos estão assinados". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 29/11/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando da abertura do livro para arquivo das atas da Comissão de Moradia, e, conforme comprovado no arquivo anexo, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.
Recomendação n° 4.2 - Recomenda-se ainda que a PROAE abstenha-se de disponibilizar os originais das atas. Caso seja necessário o documento para compor algum processo, que seja disponibilizada cópia autenticada e não o original.	**Manifestação da unidade:** As atas serão preservadas e identificadas. Quando necessário utilizá-las em processos serão disponibilizadas cópias. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 30/08/2019** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que as atas serão preservadas e identificadas, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
CONSTATAÇÃO N° 5 - INEXISTÊNCIA DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTO E PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO PARA A MORADIA ESTUDANTIL **Recomendação n° 5** - Em que pese a manifestação da Unidade, até que o novo normativo seja aprovado, deverá o SAMOR elaborar os citados planos e enviá-los à Reitoria para análise da viabilidade, conforme preconiza a legislação vigente.	**Manifestação da unidade:** O SAMOR apresentou um modelo de planejamento. O mesmo será encaminhado à Reitoria pois diversas providências não dizem respeito somente à PROAE **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2019 -** Considerando a manifestação da unidade informando que o SAMOR apresentou um modelo de planejamento, e que este será encaminhado à Reitoria, a AUDIT acompanhará no início de dezembro para verificar se a recomendação foi de fato atendida. Desta forma o prazo fica prorrogado até 30/11/2019**.** **Nova manifestação da unidade:** Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda não foi possível trabalhar na alteração da Resolução. Ação que será priorizada no primeiro semestre de 2020". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 29/11/2019 -**Tendo em vista a informação prestada pela unidade de que alteração da resolução será priorizada para o primeiro semestre de 2020, a AUDIT acompanhará a partir de março de 2020 as ações já implementadas pela PROAE para o atendimento da recomendação.
CONSTATAÇÃO N° 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA **Recomendação n° 6** - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pela Unidade**.**	**Manifestação da unidade:** Este item será contemplado na mudança da Resolução 015/2014. **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2019** - A AUDIT entende que, até que o novo normativo seja aprovado, deverá a PROAE apresentar proposta ao CONSU de forma a retratar a situação atual e resguardar os procedimentos adotados pela Unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda não foi possível trabalhar na alteração da Resolução. Ação que será priorizada no primeiro semestre de 2020". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 29/11/2019 -**Tendo em

	vista a informação prestada pela unidade de que alteração da resolução será priorizada para o primeiro semestre de 2020, a AUDIT acompanhará, a partir de março de 2020, as ações já implementadas pela PROAE para o atendimento da recomendação.
CONSTATAÇÃO N° 7 - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA **Recomendação n° 7** - Recomenda-se à PROAE que passe a cumprir as decisões, instruindo os respectivos processos de sindicância tão logo sejam proferidos os julgamentos, anexando, inclusive, o comprovante da entrega da notificação à discente ou caso outros documentos que ratifiquem que a decisão foi cumprida.	**Manifestação da unidade:** Os documentos serão anexados ao processo com maior celeridade. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 30/08/2019** - Tendo em vista que a Unidade se comprometeu a anexar os documentos aos processos de forma mais célere, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
CONSTATAÇÃO N° 8 - FRAGILIDADE DE CONTROLE DOS RECURSOS DESPENDIDOS **Recomendação n° 8** - Recomenda-se que a PROAE aprimore seus controles e procedimentos no que diz respeito aos auxílios financeiros concedidos à comunidade acadêmica, seja através de planilhas, relatórios, gráficos, demonstração das despesas na homepage da Unidade, dentre outros, de forma a dar transparência às ações desenvolvidas.	**Manifestação da unidade:** Todos os gastos são controlados pelo SIPAC, sistema seguro de informações. **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 30/08/2019** - A Unidade demonstrou através de relatório extraído do SIPAC, que há como realizar o controle dos auxílios concedidos.
CONSTATAÇÃO N° 9 - AUSÊNCIA DE ASSINATURAS NAS ATAS DA COMISSÃO DE ESPORTES **Recomendação n° 1** - Recomenda-se à PROAE que abstenha-se de dar andamento aos autos sem que seja acostado ao mesmo o documento constando as devidas assinaturas.	**Manifestação da unidade:** A recomendação será acatada e as assinaturas serão coletadas. **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 30/08/2019 -** Considerando a manifestação da unidade informando que as assinaturas serão coletadas, bem como o prazo estipulado, a AUDIT acompanhará no início de dezembro para verificar se a recomendação foi de fato atendida. Desta forma o prazo fica prorrogado até 30/11/2019**.** **Nova manifestação da unidade:** Em 29/11/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "As assinaturas foram coletadas. Os documentos estão disponíveis no SAMOR". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 03/12/2019 -** Após análise de pasta disponibilizada pelo Setor de Moradia e Alimentação (SAMOR), ficou comprovado que as atas expedidas pela Comissão de Espores (COESPORTE), referente aos exercícios de 2016 a 2019, encontram-se devidamente assinadas, conforme cópias arquivadas nessa pasta. Sendo assim, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida, cabendo a PROAE se atentar para apensar aos autos as atas contendo todas as assinaturas.
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 10 Recomendações atendidas: 08 Recomendações em monitoramento: 02 => Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0 Registradas: 0	
Relatório Nº. 04/2019 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO DA UFSJ REALIZADOS ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
INFORMAÇÃO N° 1: Registro dos atos de admissão no sistema e-Pessoal dentro do prazo legal No que se refere ao registro dos atos de pessoal, os trabalhos de auditoria verificaram se o SECOP realiza o preenchimento do cadastro do ato de admissão no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União e se os prazos para envio ao TCU estão sendo observados.	**Manifestação da unidade:** Em 05/11/2019, a unidade apresentou ciência da informação, com o seguinte registro: "A AUDIT observou o cumprimento dos prazos estabelecidos".
CONSTATAÇÃO N° 2: Divergência das informações registradas no cadastro dos atos de admissão no sistema e-Pessoal **Recomendação n° 2.1:** Recomenda-se que o SECOP esteja atento às informações cadastradas no sistema e-Pessoal de forma a evitar divergências entre as informações de homologação e correspondente validade do concurso, dentre outras informações pertinentes consideradas na análise dos atos pelos órgãos de controle.	**Manifestação da unidade:** Em 05/11/2019, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação:"O SECOP já está ciente e tem tido cuidado para que não ocorra divergências nas datas relativas a homologação e validade do concurso". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 28/11/2019-** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que o SECOP está observando as orientações ao realizar os cadastro dos atos no e-Pessoal, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.

CONSTATAÇÃO N° 3: Controles para verificação da acumulação de cargos/ participação em sócio-gerência de empresas **Recomendação n° 3.1** Recomenda-se que a DIDEP realize um estudo, em conjunto com o SECOP e demais instâncias da PROGP, avaliando a viabilidade de implementação de controles adicionais de forma a mitigar as ocorrências (indícios) de acumulações de cargos/participação de sócio-gerência por servidores da UFSJ, que tem resultado em notificações pelos órgãos de controle.	**Manifestação da unidade:** Em 05/11/2019, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação: "A Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas estabeleceu um cronograma para realização do estudo recomendado. O cronograma é o que se segue: novembro de 2019 - realização de reuniões com as divisões e setores envolvidos no processo de prevenção e verificação de acumulação de cargos dezembro de 2019 - elaboração de minuta de ordem de serviço janeiro de 2020 - aprovação da minuta de ordem de serviço fevereiro de 2020 - implantação da ordem de serviço visando a prevenção e atualização de informações relativas à acumulação de cargos/participação de gerência por servidores da UFSJ. **Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 28/11/2019** -Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que estabeleceu um cronograma para a realização do estudo recomendado, a AUDIT acompanhará oportunamente a implementação da referida recomendação (Março/2020).
INFORMAÇÃO N° 4: Monitoramento das recomendações do Relatório n° 07/2018 Foi objeto do presente relatório o monitoramento da AUDIT em relação às recomendações de números 02, 03, 04 e 05, constantes do Relatório n° 07/2018. Dessa forma, a Unidade de Auditoria Interna por meio da análise dos 9 (nove) processos, selecionados por amostragem, verificou se as recomendações do relatório do ano anterior foram de fato implementadas pelo SECOP, conforme acordado nas manifestações do Plano de Providências Permanente -PPP	**Manifestação da unidade:** Em 05/11/2019, a unidade apresentou ciência da informação, com o seguinte registro: "A informação é que o SECOP atendeu as recomendações".
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 02 **Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0** **TOTAL DE INFORMAÇÕES: 02 Informações atendidas: 02 Informações em acompanhamento: 0**	
Relatório Nº. 05/2019 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO N° 1: PLANEJAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS **Recomendação n° 1.1:** Recomendamos que a PROAD realize um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus (ou seja, um lote para cada município onde a UFSJ possui Campus). Desta forma, as contratações serão planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi da UFSJ, além das regras serem padronizadas, o que melhorará os controles e propiciará à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa (economia de recursos humanos), redução de custos e otimização da aplicação de recursos.	**Manifestação da unidade:** Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: " Considerando a PROAD como unidade executora, não temos uma unidade com competências específicas para realizar estudos sistemáticos de forma a proceder licitações unificadas de todos os campi. Os bens comuns como aparelhos de ar condicionado, mobiliários comuns a todos, computadores, materiais de consumo, entre outros, estes bens já são adquiridos em licitações únicas e, normalmente, por registro de preços. Quanto aos bens específicos de laboratório e serviços terceirizados, cada campus tem especificidades que inviabilizam a unificação em um único processo, ademais, quando tratamos de especificidades e considerando que o termo de referência, por imposição legal, deve ser elaborado pelo demandante, qual unidade da sede faria os termos de referência dos demais campi? Não como gerir processos com características diferenciadas como serviços de limpeza, manutenções em geral de elevadores, aparelhos de ar condicionados, etc, o que torna este tipo de ação inviável para certos serviços ". **Análise da AUDIT: REGISTRADA**
CONSTATAÇÃO N° 2: NÃO ATENDIMENTO A PARECER DA PROJU **Recomendação n° 2.1:** Recomenda-se que a PROAD oriente os setores, sob sua subordinação, a verificarem o atendimento das recomendações da Procuradoria Jurídica, em especial, no que se refere a verificação da situação que gerou a situação emergencial nas contratações realizadas com base no inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e nos casos de acidentes envolvendo veículos oficiais.	**Manifestação da unidade:** Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: "A PROAD já notificou a unidade responsável pelo cumprimento deste fluxo e está sendo cumprido". **Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 12/12/2019-** Tendo em vista a manifestação da PROAD que já notificou a unidade responsável e que o fluxo está sendo cumprido, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.
Recomendação n° 2.2: Recomenda-se que a PROAD proceda à averiguação da responsabilidade pela situação emergencial, conforme recomendações feitas pela PROJU, ratificadas através do Despacho do Magnífico Reitor.	**Manifestação da unidade:** Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: "A PROAD já notificou a unidade responsável pelo cumprimento deste fluxo e está sendo cumprido". **Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 12/12/2019-** Tendo em vista a manifestação da PROAD, informando que o fluxo está sendo cumprido, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida.
CONSTATAÇÃO N° 3: ITEM 3 – FRAGILIDADE NOS CONTROLES RELATIVOS AOS CREDENCIAMENTOS DE PRECEPTORES **Recomendação n° 3.1:** Recomenda-se que a PROAD/SECOL, unidade responsável pela elaboração dos Editais de Credenciamento, proceda a um estudo detalhado sobre o assunto e encaminhe para a Administração Superior para apreciação e implementação, caso sejam aprovadas as sugestões.	**Manifestação da unidade:** Em 12/11/2019, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação: " A PROAD já fez esta ação no e-mail enviado em 26/09/2019 quanto à forma correta deste tipo de contratação, cabendo, agora, à PROEN, juntamente com as unidades acadêmicas competentes a abertura de novos processos no novo formato sugerido. Ademais, como a PROAD recebeu em cópia o memorando da COPLAC - Comissão de Planejamento de Contratação da UFSJ, encaminho anexo para confirmação que já houve um estudo sobre o tema e a COMISSÃO encaminhou junto a um processo do DEMED negando o prosseguimento nos termos atuais e solicitando ainda, que todos os credenciamentos atuais deveriam ser suspensos e adotado o que foi esclarecido pela PROAD. Os gestores e fiscais destes contratos, compete, portanto, o pedido de encerramento e a proposição de novo modelo, não sendo a PROAD a protagonista

	destas ações." **Análise da AUDIT: REGISTRADA**
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 04 **Recomendações atendidas: 02 Recomendações em monitoramento: 02 =>Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0 Registradas: 02**	
Relatório Nº. 06/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS QUANTO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
INFORMAÇÃO N° 1: REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO Em 11/06/2019, a equipe da AUDIT realizou visita nas dependências da obra, sendo acompanhada do fiscal titular, com a finalidade de verificar o estágio de andamento da mesma e a adequabilidade das medições atestadas pela fiscalização de acordo com as entregas das etapas executadas pela construtora contratada.	**Manifestação da unidade:** A unidade manifestou ciência da informação apresentada.
CONSTATAÇÃO N° 2: ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO CONTRATO Recomendação n° 2.1: Recomenda-se que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) institua mecanismos internos de forma a dar maior eficiência aos pedidos de prorrogação de prazos contratuais, garantindo que haja tempo hábil para aprovação e análise pelas instâncias competentes.	**Manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras apresentou a seguinte manifestação: "A DPROB procederá reunião com os fiscais de contrato e estabeleceremos critérios de controle em relação aos prazos de execução e vigência dos contratos, de forma a atender a recomendação da auditoria interna. O prazo previsto para implantação do controle é de 60 dias". **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020** - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que adotará providências de forma a atender a referida recomendação, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 10/03/2020, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação das medidas propostas.
CONSTATAÇÃO N° 3: AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA **Recomendação n° 3.1.1-** Recomenda-se que a fiscalização do Contrato n°02/2018, realize a conferência das planilhas de serviços, atentando-se para as supressões e acréscimos que serão necessários para execução da etapa final da obra, fornecendo as planilhas e dados da última medição à AUDIT, para fins de verificação da utilização do saldo existente.	**Manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras apresentou a seguinte manifestação: "Informo que após negociações com a empresa, as planilhas de supressões, acréscimos e serviços foram acordadas entre as partes. O parecer técnico relativas a estas estas alterações está sendo formulado pela fiscalização. Em relação as medições, a 11ª e 12ª medições já foram lançadas no site https://ufsj.edu.br/dprob/obras_em_execucao.php". **Análise da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020** - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que já iniciou as providências de forma a atender a referida recomendação, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 10/03/2020, realizando, oportunamente, o acompanhamento da implementação das medidas propostas.
Recomendação n° 3.1.2- Recomenda-se que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) realize a atualização dos dados da obra referente a construção do prédio do Restaurante Universitário do Campus Santo Antônio, com o lançamento dos dados da 11ª medição, assim como das demais alterações realizadas durante a vigência do contrato, de forma a dar transparência dos recursos da UFSJ, destinados à execução das obras.	**Manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a Divisão de Projetos e Obras apresentou a seguinte manifestação: "Informamos que a 11ª e 12ª medição já foram lançadas na página https://ufsj.edu.br/dprob/obras_em_execucao.php". **Análise da AUDIT: ATENDIDA em 10/01/2020** - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que atualizou os dados das 11ª e 12ª medições e consultado o link informado, a AUDIT entende que a a referida recomendação encontra-se atendida.
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 03 **Recomendações atendidas: 01 Recomendações em monitoramento:02 => Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0 Registradas: 0** **TOTAL DE INFORMAÇÕES: 01**	
Relatório Nº. 07/2019 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
ITEM 1: Registro dos atos de pessoal no sistema E-PESSOAL do TCU - INFORMAÇÃO N° 1: No que se refere ao registro dos atos de pessoal inerentes à concessão de aposentadorias e instituição de pensão civil, a AUDIT verificou se o setor tem realizado os lançamentos no sistema "E-Pessoal"e se os prazos para envio ao TCU estão sendo respeitados. Dessa forma, a AUDIT observou que, em relação aos processos auditados, houve cumprimento dos prazos estabelecidos pelo art. 7° da IN TCU n° 78/2018, ao qual determina que tais informações devem ser cadastradas no E-PESSOAL e disponibilizadas no prazo de 90 (noventa) dias, também contados da data de sua publicação ou, em sendo esta dispensada, da data de assinatura do ato.	**Manifestação da unidade:** A unidade manifestou ciência da informação apresentada.
ITEM 2: Situação dos Processos **INFORMAÇÃO N° 2:** Após realizar as análises pertinentes, foi possível observar que 93,75% dos processos apresentaram a situação Regular, sem ressalvas, conforme destacado na tabela 2 acima. Ademais, vale destacar que os processos de aposentadorias e pensões da UFSJ, quando submetidos e apreciados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, também têm sido aprovados, sem ressalvas. Conforme registrado na tabela acima, atesta-se que o SEAPE atendeu as recomendações constantes dos Pareceres n° 01 e 78/2019.	**Manifestação da unidade:** A unidade manifestou ciência da informação apresentada.
TOTAL DE INFORMAÇÕES: 02	

Relatório Nº. 08/2019 - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO QUANTO À TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS GERENCIADOS	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
INFORMAÇÃO N° 1: Verificou-se que o sítio e o "Portal da Transparência" da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) atende satisfatoriamente os requisitos citados no Acórdão n° 1178/2018, em especial quanto aos itens: a possibilidade de geração de relatórios (item 9.4.1.3); possui ferramenta de busca permitindo a consulta pelo nome dos projetos gerenciados, entidade financiadora e coordenador (item 9.4.1.4); as informações podem ser acessadas pelos cidadãos permitindo o acompanhamento tempestivo da execução dos projetos, por meio do relatório "Pagamentos" (item 9.4.3); os processos de seleção pública para aquisição de bens e para contratação de obras e serviços, encontram-se publicados pela FAUF (item 9.4.7); as prestações de contas dos projetos também encontram-se publicadas, permitindo a consulta aos cidadãos (item 9.4.8)	**Manifestação da unidade:** A unidade manifestou ciência da informação apresentada.
INFORMAÇÃO N° 2: Por meio das análises da execução dos projetos selecionados, a AUDIT verificou que os procedimentos adotados pela FAUF estão adequados e de acordo com a legislação aplicada, em especial ao Decreto n° 8.241/2014. Um aspecto que merece destaque neste relatório consiste no Sistema de Informação Gerencial da FAUF, que tem conferido maior transparência e eficiência na execução dos projetos pela Fundação.	**Manifestação da unidade:** A unidade manifestou ciência da informação apresentada.
CONSTATAÇÃO N° 1: ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA FUNDAÇÃO QUANTO À TRANSPARÊNCIA DOS RECURSOS GERENCIADOS NOS PROJETOS **Recomendação n° 1.1**- Recomenda-se que a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) adote medidas internas de forma a garantir que os dados registrados no "Portal da Transparência" possam retratar de forma fidedigna e completa a execução dos projetos e que os valores apresentados nos documentos "Prestação de Contas" e "Extratos de Pagamentos" estejam condizentes com a execução desses projetos.	**Manifestação da unidade:** A AUDIT acompanhará a implementação da recomendação durante o exercício de 2020.
Recomendação n° 1.2- Recomenda-se que a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) mantenha atualizados os dados constantes do "Portal da Transparência" , em especial quanto a tela de consulta "Projetos", tais como os valores de recursos liberados para execução ("Total Liberado)", datas de vigência dos instrumentos jurídicos, dentre outros relevantes, de forma a retratar de forma fidedigna as informações sobre a execução dos projetos gerenciados pela entidade.	**Manifestação da unidade:** A AUDIT acompanhará a implementação da recomendação durante o exercício de 2020.
CONSTATAÇÃO N° 2: DIVERGÊNCIA NOS NOS VALORES PAGOS AOS PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROJETO EM RELAÇÃO AO ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO **Recomendação 2.1.** Recomenda-se que a Fundação de Apoio (FAUF) realize, nos próximos pagamentos, a retenção do valor pago a maior aos professores participantes do projeto ¨Detecção e Correção de Erros de Formação de Espiras de Bobinamento de Fio Máquina da Gerdau"¨- Convênio nº 11/2018, de forma a acertar com o valor estipulado no plano de trabalho do referido projeto.	**Manifestação da unidade:** A AUDIT acompanhará a implementação da recomendação durante o exercício de 2020.
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES: 03 **TOTAL DE INFORMAÇÕES: 02**	

✓ Recomendações de exercícios anteriores

De acordo com os dados do RAINT 2018, das recomendações emitidas no exercício de 2017, restaram **7 (sete)** recomendações em status de monitoramento, a ser acompanhadas pela AUDIT em 2019. Cabe informar que, após novos monitoramentos realizados pela AUDIT, comprovou-se o atendimento de **3 (três)** dessas recomendações, restando **4 (quatro)** recomendações a ser monitoradas no exercício de 2020.

Na tabela abaixo, apresenta-se o resultado do acompanhamento das recomendações relativas ao exercício de 2017.

Tabela 5 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2017 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2019.

Relatório Nº. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES	
Constatações/Recomendações	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS **Recomendação Nº 3 -** Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.	**Providências a serem implementadas:** A fim de que seja possível efetuar a contratação pretendida de um profissional mecânico, deve-se considerar ainda a sua justificativa. Hoje, a UFSJ não detém uma oficina, ainda que para pequenos serviços. Para tanto, faz-se necessário a sua implantação primeiramente para que possamos justificar a contratação de um, ou mais profissionais na área. Correlacionamos o referido prazo àquele previsto para manutenção de veículos oficiais, de forma que possamos lograr ao máximo de ambas contratações, considerando que estariam, ao nosso ver, diretamente relacionadas. **Posicionamento da AUDIT:** ***REGISTRADA em 31/07/2017*** **-** A unidade se manifestou no sentido de que a recomendação depende de um local apropriado para realização das manutenções, para posteriormente envidar esforço na contratação de profissionais na área de mecânica, de acordo com a nova contratação de serviços de manutenção para a UFSJ. **Monitoramento da AUDIT:** ***PRORROGADA em 02/08/2018*** **-** A unidade optou por prorrogar o contrato vigente se comprometendo a proceder um estudo mais detalhado para a próxima licitação solicitando um prazo até 31/01/2019. **Nova manifestação da unidade:** Considerando que ainda está em fase de análise a construção de uma garagem para acondicionar os veículos oficiais da UFSJ. Entendemos que, após sua conclusão, o próximo passo óbvio seria a construção de uma oficina para pequenos serviços. No entanto, necessário se faz dilatar-se o prazo inicialmente previsto, tendo em vista que não há previsão de quando a Administração pretende concluir tais projetos. **Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 -** Considerando o pedido da unidade de um maior prazo para atendimento da recomendação, a AUDIT prorroga o prazo até 31/12/2019. **Nova manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Diante da complexidade para que seja efetivada infraestrutura adequada para manutenção de veículos de pequeno porte, devido a diversas questões (financeiras, ambientais, etc.) torna-se necessária uma análise maior acerca deste tema, uma vez que a contratação de um profissional estaria diretamente vinculada a esta questão. No entanto, a contratação vigente mediante gerenciamento de manutenção de veículos mitigou consideravelmente os custos com a frota oficial". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 -** Considerando a manifestação da unidade, justificando que a implementação da recomendação demanda maior análise em virtude de outras questões tais como disponibilidade financeira, ambientais, etc, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020. Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas.
Recomendação Nº 4 Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.	**Providências a serem implementadas:** Informamos que a proposta já existe há um tempo considerável. Aguardamos manifestação da administração. **Posicionamento da AUDIT:** ***REGISTRADA em 31/07/2017*** **-** A unidade informou que já foi realizada a solicitação junto à Administração. Restando a comprovação das cobradas efetuadas junto à Reitoria. **Monitoramento da AUDIT em 06/08/218: Prorrogada para 31/01/2019 -** A unidade comprovou que está envidando esforços para construção de uma garagem para a guarda dos veículos oficiais, já tendo inclusive providenciado o levantamento do custo da mesma. Entretanto, a autorização depende de recursos financeiros. **Nova manifestação da unidade:** Aguardando providências por parte da Administração. **Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 -** Considerando a necessidade de um maior prazo para atendimento da recomendação, a AUDIT prorroga o prazo até 31/12/2019.

	Nova manifestação da unidade: Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Aguardando providências por parte da Administração". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 -** Considerando a manifestação da unidade, justificando que está aguardando providências por parte da administração superior, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020. Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas. Cabe ressalvar que a DIPRE deverá apresentar comprovação das negociações realizadas junto à Administração, reiterando a necessidade da referida demanda.
Nº DA CONSTATAÇÃO: 8 - AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS POR CUSTO DE MANUTENÇÃO **Recomendação Nº 1** Que se faça o devido encaminhamento à Comissão de Desfazimento da UFSJ, de forma que essa proceda a alienação dos veículos constantes nas sub-tabelas 1 e 2, classificados como anti econômicos, na forma do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Instrução Normativa MPOG nº 003/2009.	**Providências a serem implementadas:** Considerando que deve ser efetuada previsão de receita para 2017 a fim de que se proceda com alienação de veículos, prazo maior se faz necessário para que se concretize a sugestão. No entanto, já foram encaminhados à PPLAN relação dos veículos a serem alienados no exercício de 2018. **Posicionamento da AUDIT:** ***PRORROGADA em 31/07/2017*** - Tendo em vista a necessidade da previsão da receita no orçamento da UFSJ e considerando que o leilão ocorrerá somente no exercício de 2018, justifica-se a prorrogação do prazo. **Monitoramento da AUDIT em 02/08/218: Prorrogada para 31/01/2019 -** A unidade comprovou a abertura do processo de desfazimento. Entretanto, nova comissão foi nomeada por meio da Portaria 383, de 11 de julho de 2018, sendo que, um de seus integrantes encontra-se em licença maternidade. Desta forma, a AUDIT fará o acompanhamento do atendimento da recomendação em 31/01/2019. **Nova manifestação da unidade:** Informamos que já se encontram veículos para desfazimento e que já existe portaria 575, de 28 de setembro de 2018 com o intuito de nomear membros para comissão especial de leilão (vide anexo). Ressalta-se que foi efetuada análise sucinta dos veículos passíveis de desfazimento e que nem todos os contidos no relatório emitido pela auditoria foram considerados, tendo em vista que alguns veículos são considerados de suma importância para continuidade no atendimento das demandas acadêmicas/administrativas. Vide processo 23122.04097/2018-86. A previsão do leilão é para o primeiro trimestre de 2019. Considerando ainda que foram adquiridos 5 (cinco) carros de passeio e 3 (três) vans, mediante licitação ocorrida em dez/2018, pregão eletrônico de número 76/2018. Haja vista o exposto, pretende-se no corrente ano efetuar desfazimento de outros veículos com o intuito de manter a renovação anual da frota **Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 -** Considerando a informação da unidade de que o leilão para desfazimento dos veículos ocorrerá até o 1° trimestre/2019, prorroga-se o prazo até 31/12/2019. **Nova manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Vide processo 23122.04097/2018-86. Informamos que os veículos constantes neste processo já se encontram em processo de doação". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 10/01/2020 -** Considerando a manifestação da unidade, informando que os veículos encontram-se em processo de doação (processo 23122.04097/2018-86), e, realizada consulta da tramitação do citado processo, verificando-se que o mesmo foi despachado para o Gabinete da Reitoria, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento até 31/07/2020. Sendo assim, após esse prazo deverá ser realizado novo acompanhamento das ações realizadas.
Nº DA CONSTATAÇÃO: 9 - SUGESTÕES DE DIMENSIONAMENTO DA FROTA **Recomendação Nº 2** Que se proceda a um estudo de forma a verificar se a implementação de viagens diárias para Belo Horizonte/Confins, através de vans, com horários fixos para ida e volta, atendem a Instituição, com intuito de otimizar e diminuir o número de viagens da UFSJ e, consequentemente os valores gastos com manutenção e combustível.	**Providências a serem implementadas:** Devido ao reduzido número de pessoal do setor de transporte, fica inviável um prazo menor para sua concretização. Todavia, está o Setor de Transporte empenhado para encaminhar o mais breve possível estudo acerca da sua implantação. **Posicionamento da AUDIT:** ***REGISTRADA em 31/07/2017 -*** A unidade informou que na medida do possível envidará esforços na implantação da recomendação. **Monitoramento da AUDIT em 06/08/218: Prorrogada para 31/01/2019 -** Tendo em vista que a minuta Portaria não foi de fato editada (embora contemple o sugerido pela AUDIT), bem como o fato das aquisições das novas vans não terem ocorrido, decidiu-se prorrogar o prazo para 31/01/2019. **Nova manifestação da unidade:** Considerando que 40% no exercício das viagens são destinadas a CONFINS/BELO HORIZONTE resta comprovada a sua vantajosidade quando a disponibilidade de um veículo de transporte coletivo para este fim. Foi efetuado modelo de portaria, encaminhada no dia 29/09/2017 pelo Setor. Aguardando retorno.

	Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 29/01/2019 - A AUDIT reconhece os esforços empreendidos pela unidade na implementação da recomendação, contudo, a DIPRE deverá reiterar a efetivação da Portaria junto à administração superior. **Nova manifestação da unidade:** Em 09/01/2020 a DIPRE apresentou a seguinte manifestação: "Vide parecer condi, resolução 015/2019. Art. 18 https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=84032&key=a512ff47587c241b0db848aae5bb8dac". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 10/01/2020 -** Considerando a manifestação da unidade, informando que a Resolução CONDI n° 15/2019, aprovada em 09/12/2019, por meio da qual são estabelecidos procedimentos para utilização de veículos oficiais da UFSJ, prevendo em seu art. 18 horários fixos de viagens para atender demandas a destinos rotineiros, inclusive aeroportos, visando cumprir com o princípio da economicidade, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida.
Recomendações em monitoramento em 2019: 04 **Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas:03 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 03**	
Relatório Nº. 05/2017 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DOS CAMPI LOCALIZADOS NOS CAMPI FORA DA SEDE	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO: 14 - **AUSÊNCIA DE GRUS COMPROVANDO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO RESTAURANTE DO CAP** **Recomendação Nº 14.1.1** Recomenda-se que sejam retidos, na próxima fatura e demonstrado nos autos, os valores inerentes à utilização do espaço físico desde o início do contrato até março de 2017, cujo montante é da ordem de R$ 37.220,76 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos), conforme tabela apresentada no Relatório. OBS: valores apurados do início do contrato até o mês 05/2017, devendo, quando for enviada a notificação à cessionária, ser acrescidos da devida correção monetária.	**Providências a serem implementadas:** A informação recebida do Diretor da Divisão de Assistência Estudantil, José Ricardo Braga, os valores dos aluguéis atrasados, foi encaminhado à Contabilidade para a devida atualização e posterior cobrança via GRU. Tão logo receba a informação dos valores atualizados, conforme orientação do Diretor será emitida a GRU. Este fiscal recebeu a informação em 16/11/17, por telefone. **Posicionamento da AUDIT:** ***REITERADA em 22/11/2017 -*** A resposta da unidade não atendeu a recomendação da AUDIT. Dessa forma, foi reiterada para apresentação de novo posicionamento. **Observação:** A unidade apresentou nova manifestação informando que notificará a empresa e providenciará o ressarcimento. Entretanto, por uma falha no sistema SIPAC não está sendo registrada a última resposta da unidade. **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 21/08/2017 -**Tendo em vista que foi negociado entre as partes o parcelamento dos aluguéis em atraso, em 10 parcelas, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se foram de fato efetuados os pagamentos devidos (PRAZO 31/07/2019). **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 08/08/2019 -** Após conferência do processo 23122.002258/2016-35 (Execução financeira do CT 217/2015 - Restaurante Universitário do CAP - Fls. 420 a 589), a AUDIT verificou que foram ressarcidos os valores dos alugueis pela utilização do espaço físico da UFSJ/CAP, através de desconto nas Notas Fiscais, sendo efetivados em 10 parcelas de R$ 4.968,83, resultando no montante de R$ 49.688,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Informa-se a quitação da 10ª parcela foi realizada em 04/07/2019, conforme desconto na NF 44, de 24/06/19, no valor de R$ 74.137,28 (fls.575) - Ordem Bancária 2019OB803866, no valor de R$ 65.385,08 (fls. 587). Sendo assim, comprovou-se que a recomendação 14.1.1 foi atendida pelo SEMAS/CAP.
Nº DA CONSTATAÇÃO: 15 - **AUSÊNCIA DE GRUS COMPROVANDO O PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO RESTAURANTE DO CSL** **Recomendação Nº 15.1.1** Recomenda-se que sejam retidos, na próxima fatura e demonstrado nos autos, os valores inerentes à utilização pela utilização do espaço físico desde o início do contrato até maio de 2017, cujo montante apurado até maio é da ordem de R$ 12.289,18 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), conforme tabela apresentada no Relatório. OBS: valores apurados até o mês 05/2017, devendo, quando for enviada à notificação à cessionária, ser acrescidos da devida correção monetária e computados os demais meses.	**Providências a serem implementadas:** Em resposta ao Ofício OFÍCIO no 25/2017/UFSJ/CSL/FISCALIZAÇÃO referente ao desconto dos valores devidos ao aluguel, a empresa solicita prazo para defesa e solicita que seja descontado na próxima nota fiscal os valores devidos no mês de Dezembro/2017. Orientações foram solicitadas referente ao procedimento a ser realizado para esse desconto na Nota Fiscal. **Posicionamento da AUDIT:** ***REGISTRADA em 22/11/2017 -*** A unidade informou as providências que serão adotadas, restando a comprovação do cumprimento da recomendação. Dessa forma, a AUDIT acompanhará o cumprimento após o ressarcimento dos valores. **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 21/08/2017 -**Tendo em vista que foi negociado entre as partes o parcelamento dos aluguéis em atraso, em 10 parcelas, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se foram de fato efetuados os pagamentos devidos (PRAZO 31/07/2019). **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 22/08/2019 -** Após conferência do

	processo 23122.003437/2015-17 (Execução financeira do CT 05/2015 - Restaurante Universitário do CSL - Fls. 457 a 740), a AUDIT verificou que foram ressarcidos os valores dos alugueis pela utilização do espaço físico da UFSJ/CSL, através de desconto nas Notas Fiscais, sendo efetivados em 35 parcelas, resultando no montante de R$ 21.216,55 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Informa-se a quitação das 34 e 35ª parcelas foi realizada em 05/06/2019, conforme desconto na NF 58, de 21/05/19, no valor de R$ 39.519,90 (fls.726) - Ordem Bancária 2019OB802985, no valor de R$ 37.709,88 (fls. 740). Sendo assim, comprovou-se que a recomendação 15.1.1 foi atendida pela CACSL.
Recomendações em monitoramento em 2019: 02 **Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 0**	
Relatório Nº. 09/2017 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO: 1 - PLANEJAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS **Recomendação Nº 1** Recomendamos que a PROAD realize um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus (ou seja, um lote para cada município onde a UFSJ possui Campus). Desta forma, as contratações serão planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi da UFSJ, além das regras serem padronizadas, o que melhorará os controles e propiciará à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa (economia de recursos humanos), redução de custos e otimização da aplicação de recursos.	**Providências a serem implementadas:** A PROAD, sendo o órgão executor das licitações, pode contribuir com a PPLAN na realização do planejamento destas contratações. **Posicionamento da AUDIT:** ***REGISTRADA em 09/01/2018 -*** A Pró-Reitoria de Administração informou que poderá contribuir com a PPLAN para o planejamento das licitações. Contudo, deve-se comprovar o atendimento da recomendação a partir das novas contratações e das mudanças ocorridas no planejamento das mesmas. Dessa forma, a recomendação será acompanhada pela AUDIT ao longo do exercício de 2018. **Nova manifestação da unidade:** Algumas ações possíveis estão sendo trabalhadas neste sentido, exemplos: a contratação de vigilante é feito em um único processo com itens distintos por campi; adotamos o calendário de compras para registro de preços de materiais de consumo que unifica em um mesmo momento todas as compras destes materiais tenso a previsão de entregas distintas por campi; outra ação neste sentido é o registro de preços que a PROAD abre todos os anos para aquisição de mobiliários comuns a todos, prevendo também entregas nos em todos os campi; por iniciativa da PROAD elaboramos um termo de referência único para contratação de empresa para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, porém, esbarramos em um problema que não estamos conseguindo orçamento estimativo para compor o preço de referência uma vez que ficou muito extenso a quantidade de itens a serem contempladas. Existem algumas dificuldades em unificar processos de todos os campi, nem todos os tipos de serviço comportam esta unificação, devido à diferentes especificidades bem como CCTs - Convenções Coletivas de Trabalho regionais. Há tipos de serviços que cada campi tem soluções distintas como os serviços de limpeza e manutenção, o que dificulta a unificação. Outra questão que muitas vezes impede que façamos a unificação de certos processos é que, não temos servidores suficientes na Sede para articular e criar processos unificados, além do número pequeno de servidores em cada setor, estes ainda possuem atribuições de rotina e de fiscalização de contratos. Portanto, a PROAD precisa do apoio também da PPLAN para criar mecanismos possíveis de serem executados. **Último posicionamento da AUDIT**: **PRORROGADA em 30/08/2018** - Considerados os argumentos apresentados pela PROAD, a AUDIT entende a unidade necessitará de mais tempo para viabilizar mudanças no modelo de contratação atual. Dessa forma, fica prorrogado o prazo de atendimento da recomendação até o dia 31/07/2019, para que sejam realizadas ações de monitoramento pela auditoria interna.
Recomendações em monitoramento em 2019: 01 **Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 01**	

De acordo com os dados do RAINT 2018, das recomendações emitidas no exercício de 2018, restaram **52 (cinquenta e duas)** a ser monitoradas pela AUDIT no ano de 2019. Após novos monitoramentos, a AUDIT verificou que **34 (trinta e quatro)** recomendações foram implementadas pelas áreas responsáveis, restando o total de **18 (dezoito)** recomendações em status de monitoramento.

Na tabela abaixo, apresenta-se o resultado do acompanhamento das recomendações relativas ao exercício de 2018.

Tabela 6 – Recomendações dos Relatórios do ano de 2018 monitoradas pela AUDIT no exercício de 2019.

Relatório Nº. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO	
Constatações/Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO: 2 - PRODUTOS COM BAIXA MOVIMENTAÇÃO **Recomendação Nº 1**- Recomenda-se que sejam realizadas pesquisas junto às unidades da UFSJ, com a finalidade de constatar se há ou não a necessidade dos itens com baixa rotatividade naqueles setores, conforme preconiza o item 7.2 da IN SEDAP 205/2008.	**Providências a serem implementadas:** Para os itens com baixa movimentação e que há determinada especificidade será realizado levantamento para identificar a intenção de uso do produto e encaminhamento destes materiais aos interessados. Porém itens com baixa movimentação, que não há interesse em sua utilização serão encaminhados para a comissão de desfazimento de bens. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que está tomando as providências pertinentes para destinação dos produtos com baixa movimentação, bem como o término destes nos estoques do SEALM, cujo prazo previsto é 31/12/2019, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** Em 23/10/2019, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: "Referente aos materiais com baixas movimentações, o Setor de Almoxarifado tem realizado pesquisas constantes em setores específicos da UFSJ visando o encaminhamento dos mesmos. Como consequência, dentro de determinados grupos esses materiais foram extintos ou reduzidos em sua quantidade". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 11/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que tem realizado pesquisas junto a setores específicos da UFSJ para encaminhamento dos materiais de baixa movimentação e que houve redução ou extinção desses tipos de materiais no estoque, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida. Cabe registrar que o SEALM disponibilizou alguns relatórios do sistema SIPAC - "Comprovante de Saída/Baixa avulsa do Material"- para fins de comprovar a destinação de alguns materiais de baixa rotatividade ao Departamento de Ciências Naturais (DCNAT); Laboratório de Figurino; Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE); Projeto de Robótica Educacional; Núcleo de Criação de Animais de Laboratório.
Recomendação Nº 2- Caso nenhum setor se manifeste, sugere-se que seja aberto processo de desfazimento, conforme legislação vigente.	**Providências a serem implementadas:** Itens com baixa movimentação, que não há interesse em sua utilização serão encaminhados para a comissão de desfazimento de bens. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que está tomando as providências pertinentes para destinação dos produtos com baixa movimentação, bem como o término destes nos estoques do SEALM, cujo prazo previsto é 31/12/2019, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** Em 23/10/2019, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: "Foram constados pelo Setor de Almoxarifado que determinados materiais referentes ao segmento de informática precisam ser encaminhados para uma comissão de desfazimento de bens. Devido ao reduzido número de servidores responsáveis pela manutenção do Núcleo de Informática, o Setor de Almoxarifado está aguardando para que um levantamento in loco possa ser efetuado e, posteriormente, os materiais possam ser direcionados a comissão de desfazimento de bens". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 11/12/2019 -** Considerando a manifestação da unidade, informando da existência de bens de informática aos quais precisam ser encaminhados a Comissão de Desfazimento, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/06/2020.
Recomendação Nº 3- Recomenda-se ainda realizar um estudo para redução da estocagem de materiais para um mínimo prudencial, evitando-se grandes aquisições de produtos que não possuem rotatividade e que, consequentemente, geram prejuízos, já que, dessa forma, o montante empregado nas aquisições fica inerte, sem movimentação imediata.	**Providências a serem implementadas:** O SEALM irá alimentar no SIPAC informações relativas a estoque mínimo e prazo de ressuprimento para que seja possível a utilização da funcionalidade do SIPAC, Ponto de Pedido, com o objetivo de melhorar o controle dos níveis de estoque. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que o SEALM irá alimentar no SIPAC informações relativas a estoque mínimo e prazo de ressuprimento para que seja possível a utilização da funcionalidade do SIPAC "Ponto de Pedido" com o objetivo de melhorar o controle dos níveis de estoque, cujo prazo previsto é 31/12/2019, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** Em 23/10/2019, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: "Através das informações advindas do SIPAC concomitantemente com uma análise dos servidores, o Setor de Almoxarifado vem gerenciando de forma a monitorar e controlar o estoque de maneira mais eficaz, nesse sentido evitando que os produtos ficam inertes dentro do estoque".

	Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 11/12/2019- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que, por meio das informações obtidas no sistema SIPAC, o SEALM tem realizado o gerenciamento dos estoques, evitando que os produtos fiquem inertes dentro do estoque, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se atendida. Cabe registrar que o SEALM apresentou telas do sistema SIPAC e modelo de planilha, utilizada para o controle do grupo "Material para Manutenção de Bens Móveis", para fins de comprovação de atendimento da recomendação.
CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM **Recomendação Nº 1**- Em que pese a manifestação e os argumentos da unidade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, sobretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma vez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento adequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças climáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das demais instalações do SEALM.	**Providências a serem implementadas:** O SEALM não tem condições de resolver esta questão tendo em vista que se trata de decisão superior em relação à destinação de espaço físico, considerando que o Almoxarifado trabalha dentro da infraestrutura que lhe é disponibilizada. Há uma perspectiva quanto à melhoria de espaço caso seja reformado o prédio principal do Campus Santo Antônio, ocorrerá uma realocação de setores e haverá possibilidade de melhoria no espaço destinado ao setor de almoxarifado. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2018 -** Em que pese a manifestação da Unidade, a AUDIT entende que o SEALM deve continuar envidando esforços no sentido de melhorar o acondicionamento dos materiais estocados, evitando a utilização do Ginásio. Tendo em vista o prazo proposta pela Unidade (31/12/2020), a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** Em 23/10/2019, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: " O SEALM tem envidado esforços para concentrar os materiais, até mesmo para melhorar a logística e facilitar o trabalho dos servidores do setor. Porém a falta de infraestrutura ainda persiste e não temos condições de eliminar completamente todos os produtos do Ginásio. Temos tentado junto à PROAD a busca por espaços mais adequados para o armazenamento dos materiais". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 11/12/2019 -** Considerada a manifestação do SEALM, informando que tem sido envidados esforços para concentrar os materiais de modo a melhor a logística do setor, mas que não conseguiu eliminar completamente a alocação de produtos no ginásio, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até 31/07/2020.
CONSTATAÇÃO: 7 - TOMADA DE CONTAS DO ALMOXARIFADO **Recomendação Nº 1**- Recomenda-se que seja obedecido o prazo estabelecido na legislação vigente	**Providências a serem implementadas:** Será envidado esforços para atendimento da legislação vigente de forma a efetuar a tomada de contas até o final de cada exercício. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2018** - Tendo em vista a manifestação da PROAD de que envidará esforços para atendimento da legislação vigente de forma a efetuar a tomada de contas até o final de cada exercício, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida. Entretanto, fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** Em 2018, foi publicada a PORTARIA nº 480, de 21 de agosto de 2018 o qual nomeou os servidores para comporem a comissão de Tomadas de Contas Anual do Setor de Almoxarifado pelo período de 01/09/2018 a 31/12/2018. Os trabalhos foram executados neste período, porém, pela necessidade de aguardar o encerramento do exercício e fechamento do balanço no final de 2018, foi solicitada a prorrogação da portaria por 30 dias para encerramento definitivo dos trabalhos. Envio anexas as portarias relativas ao exposto.(o sistema permitiu inserir apenas 01 anexo - a PORTARIA 741/2018 referente à prorrogação por 30 dias não foi possível anexar) **Monitoramento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que o prazo para Tomada de Contas do Almoxarifado foi prorrogado por mais 30 dias, a AUDT registrou a manifestação devendo fazer novo acompanhamento no decorrer do presente exercício. **Novo Posicionamento da Unidade:** Segue anexo relatório de Tomada de Contas exercício 2018 - Almoxarifado. **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 11/06/2019 -** Tendo em vista o envio do relatório de Tomada de Contas exercício 2018 - Almoxarifado, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
Recomendação Nº 2- Que independente da Tomada de Contas do Almoxarifado sejam feitas conferências periódicas (inventários) nos diversos grupos de materiais, com intuito de minimizar possíveis falhas, a exemplo de datas de vencimentos dos produtos, armazenamento inadequado, pulverizado das mercadorias, dentre outros.	**Providências a serem implementadas:** O SEALM realizará o inventário, ao final de cada mês, de maneira contínua, para que possíveis divergências sejam detectadas e corrigidas, de forma a manter a acuracidade dos estoques. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2018** - Tendo em vista a manifestação do SEALM de que realizará o inventário, ao final de cada mês, de maneira contínua, para que possíveis divergências sejam detectadas e corrigidas, de

	forma a manter a acuracidade dos estoques (prazo proposto 31/07/2018), a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** A recomendação ainda não foi atendida pelo SEALM, considerando que o setor recebeu uma alta demanda por materiais no segundo semestre de 2018 e, além disso, no mesmo período muitas mercadorias estavam sendo recebidas para reposição dos estoques. Tal situação fez com que os servidores se dedicassem às atividades de atendimento de requisições e recebimento de mercadorias, e isso inviabilizou a realização do inventário. Porém, a partir do primeiro semestre de 2019 os servidores do setor irão se organizar para que o inventário seja realizado rotineiramente ao final de cada mês. **Monitoramento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que a recomendação ainda não foi atendida, a AUDIT fará novo acompanhamento no segundo semestre de 2019 **Nova manifestação da unidade:** Em 23/10/2019, o SEALM apresentou a seguinte manifestação: "No primeiro semestre do corrente ano foram realizados inventários no grupos de materiais. No entanto, no presente momento o inventário é realizado simultaneamente com os materiais que estão sendo atendidos através das solicitações em requisições de materiais". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 11/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que realizou inventários periódicos durante o primeiro semestre de 2019 e que adotou o procedimento de realizar conferências, simultaneamente, com o atendimento das requisições, a AUDIT considera a recomendação como atendida. Cabe registrar que o SEALM disponibilizou cópia do relatório de inventário (sistema SIPAC), realizado para a conferência do estoque do grupo de "Material de Cozinha", para fins de comprovação de adoção do procedimento.
Recomendações em monitoramento em 2019: 06 **Situação final => Atendidas: 04 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 02**	
Relatório Nº. 03/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS	
Constatação/Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO: 3 - MECANISMO DE CONTROLE ALTERNATIVOS **Recomendação Nº 3** Que sejam envidados esforços junto à PROGP no sentido de ofertar treinamento em "php" à servidora responsável, de forma que a mesma tenha condições de aprimorar o formulário eletrônico hoje utilizado, fins de se obter um controle mais efetivo, até que seja desenvolvido o sistema próprio.	**Providências a serem implementadas:** Acreditamos que um sistema próprio para o controle das solicitações ao Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa deveria, sob avaliação de viabilidade, ser desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFSJ, e nesse sentido, reforçaremos nossa solicitação anterior a esse Núcleo. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista que a unidade solicitará ao NTInf o desenvolvimento de um sistema próprio para o controle das solicitações ao Comitê Gestor do Fundo de Pesquisa, cujo prazo previsto para atendimento é 31/12/2020, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da unidade:** A Prope apresentou ao NTInf a demanda por um sistema próprio para controle dos pedidos de auxílio para publicação de artigos ou que seja inserida essa ferramenta no SIGAA , conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade alusiva à solicitação ao NTInf de um sistema próprio para controle, a AUDIT acompanhará a resposta do NTInf sobre tal possibilidade e o prazo de execução. **Novo Posicionamento da Unidade:** A Prope apresentou ao NTInf a demanda por um sistema próprio para controle dos pedidos de auxílio para publicação de artigos ou que seja inserida essa ferramenta no SIGAA , conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução. **Situação: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade alusiva à solicitação ao NTInf de um sistema próprio para controle, a AUDIT acompanhará a resposta do NTInf sobre tal possibilidade e o prazo de execução.
CONSTATAÇÃO: 4 - RACIONALIZAÇÃO DE FLUXO **Recomendação Nº 4** Que seja revista a Resolução CONDI Nº 008/2017, de forma a concentrar todo o processo de auxílio financeiro a estudantes para participação em eventos na PROAE, de forma a	**Providências a serem implementadas:** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação acompanha o entendimento da AUDIT/UFSJ, e, após entendimento junto às demais Pró-reitorias envolvidas, PROEX, PROEN e PROAE, encaminhará proposta de alteração da Resolução CONDI nº 008/2017.

racionalizar o fluxo, diminuir o nível de desperdícios de tempo, energia e material, a fim de conseguir uma maior eficácia nos resultados.	**Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista que a unidade acatou a recomendação e encaminhará proposta de alteração da Resolução CONDI nº 008/2017, cujo prazo está previsto para 28/09/2018, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 05/11/2018 -** Tendo em vista que a proposta de alteração da Resolução será apreciada pelo CONDI somente em dezembro/2018, conforme manifestação da PROPE, decidiu-se prorrogar o prazo para cumprimento da recomendação. **Nova manifestação da unidade:** A proposta de alteração da Resolução 008/2017/CONDI, que trata da concessão de auxílio financeiro a estudantes, foi elaborada pela PROAE, PROPE e PROEX. De acordo com a Pró-Reitora de Assistência Estudantil, a PROAE encaminhará a referida proposta para a SOCES, com o objetivo de incluí-la em pauta de reunião do CONDI, prevista para 18/03/2019. **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista que a proposta será encaminhada a SOCES para ser incluída na pauta do CONDI, cuja reunião está prevista para março/2019, a AUDIT fará o acompanhamento. **Novo Posicionamento da Unidade em 10/06:** Foi aprovada pelo CONDI a Resolução nº 004/2019, em anexo. **Situação: ATENDIDA em 10/06/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade que foi aprovada nova Resolução contemplando a presente recomendação, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
CONSTATAÇÃO: 5 - ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA **Recomendação Nº 5** - Que sejam envidados esforços junto ao NTInf no sentido de verificar a possibilidade de se inserir alguma funcionalidade no sistema de forma que os orientadores lancem, mensalmente, o controle de frequência dos orientandos, propiciando a PROPE a possibilidade de acompanhar e autorizar o pagamento somente daqueles discentes que efetivamente realizaram as atividades de iniciação científica.	**Providências a serem implementadas:** Em conformidade com a recomendação da AUDIT/UFSJ, a funcionalidade sugerida será solicitada junto ao NTINF/UFSJ. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista a resposta da Unidade de que a funcionalidade sugerida será solicitada junto ao NTINF/UFSJ, cujo prazo está previsto para 19/12/2020, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Nova manifestação da Unidade:** A Prope apresentou ao NTInf a demanda por inserção no Sistema PIBIC de uma ferramenta de controle, por parte dos orientadores, de frequência mensal dos bolsistas de iniciação científica, conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade alusiva à solicitação ao NTInf de inserção de uma ferramenta no Sistema PIBIC, a AUDIT acompanhará a resposta do NTInf sobre tal possibilidade e o prazo de execução.
CONSTATAÇÃO: 8 - FRAGILIDADE NAS AUTORIZAÇÕES PARA PAGAMENTOS DAS BOLSAS ADVINDAS DE COMUNICAÇÃO INEFICAZ **Recomendação Nº 8** - Sugere-se que sejam criadas regras para efetivação do pagamento das bolsas de forma que todos os Programas tenham ciência destas e cumpram suas obrigações.	**Providências a serem implementadas:** Em função das observações da AUDIT/UFSJ, ações no sentido de agilizar e imprimir maior segurança a esse processo já estão em estudo para implantação em breve. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que ações no sentido de agilizar e imprimir maior segurança ao processo de controle de bolsas já estão em estudo para implantação em 31/10/2018, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 08/11/2018** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que será implantado o módulo de bolsas do SIGAA, que permitirá um maior controle para os cursos de pós-graduação da UFSJ, a AUDIT decide por adiar o prazo para atendimento da presente recomendação para março/2019. **Nova manifestação da unidade:** A Prope apresentou ao NTInf a demanda por implantação do Módulo de Bolsas do SIGAA para a pós-graduação, conforme Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROPE, em anexo. Estamos aguardando o retorno do NTInf sobre essa possibilidade e o prazo de execução. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que a proposta de alteração da resolução encontra-se em andamento, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2019. **Novo Posicionamento da Unidade em 10/06:** Recebemos o Memorando Eletrônico nº

	50/2019 - PROAD (em anexo), que, no primeiro parágrafo, nos informa que "a implantação do módulo de bolsas para pagamentos dos alunos de pós-graduação acontecerá quando do término da implantação do SIGAA." Esta função não depende desta Pró-Reitoria. **Situação: PRORROGADA em 10/06/2019 -** Tendo em vista que ainda não foi efetivada o módulo de controle das bolsas para pagamentos dos alunos de pós-graduação, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2020.
CONSTATAÇÃO: 10 - PAGAMENTO DE BOLSAS DURANTE O AFASTAMENTO DA GESTANTE **Recomendação Nº 10** - Que para as bolsas pagas com recursos da UFSJ, sejam aplicadas as regras contidas no normativo interno, até que se proceda as alterações no mesmo.	**Providências a serem implementadas:** Acompanhamos o entendimento do Relatório da AUDIT/UFSJ, enfatizando, porém, a informação de que no único caso ocorrido não houve extrapolação do limite máximo de 24 meses para a concessão de bolsa, conforme art. 7º da Resolução 005/2013 do CONDI. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação providenciará a proposta de alteração da citada Resolução para que esta passe a acompanhar o normativo da CAPES, com o objetivo de uniformizar os critérios de concessão de bolsas de pós-graduação na Instituição. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 15/06/2018** - Tendo em vista as informações da unidade de que não houve dano ao erário, bem como o fato de estar sendo providenciada proposta de alteração da Resolução CONDI 005/2013, com o objetivo de uniformizar os critérios de concessão de bolsas de pós-graduação na Instituição, cujo prazo proposto é 31/10/2018, a AUDIT fará o acompanhamento para certificar se a recomendação será atendida. **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 08/11/2018 - T**endo em vista a manifestação da Unidade de que a proposta de alteração da resolução encontra-se em andamento, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2019. **Nova manifestação da unidade:** A proposta de modificação da Resolução 005/2013/CONDI, para que esta passe a acompanhar o normativo da CAPES, com o objetivo de uniformizar os critérios de concessão de bolsas de pós-graduação na Instituição, está em andamento. Não foi possível finalizar em outubro/18, conforme previsto anteriormente, pelo acúmulo de atividades desta Pró-Reitoria. Por essa razão, estamos prorrogando o prazo de execução para 29/3/2019. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que a proposta de alteração da resolução encontra-se em andamento, a AUDIT decide por prorrogar a presente recomendação para março/2019. **Novo Posicionamento da Unidade em 10/06:** Foi encaminhada ao CONEP, em 04/06/2019, a proposta de resolução que regulamenta a concessão de bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFSJ, incluindo a "seção IV - Da prorrogação da concessão em razão da licença maternidade" **Situação: ATENDIDA em 10/06/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que já foi encaminhada proposta de Resolução contemplando a presente recomendação, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida.
Recomendações em monitoramento em 2019: 05 **Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 02 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 03**	
Relatório Nº. 04/2018 – AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Constatação/Recomendação	
Nº DA CONSTATAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DOS RESULTADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL **Recomendação 01:** Tendo em vista que foi nomeada nova Comissão Temporária de Sustentabilidade, através da Portaria UFSJ nº 324, de 12/06/2018, incumbida de atualizar o Plano de Gestão de Logística Sustentável, bem como acompanhar e avaliar, permanentemente, seus resultados, recomenda-se que sejam lançados semestralmente no sítio da internet da UFSJ os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no novo Plano de Gestão Logística Sustentável, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos respectivos indicadores.	**Providências a serem implementadas:** Até o momento a Comissão foi recomposta, a política de sustentabilidade atualizada e encaminhada para os órgãos superiores e uma integração entre as ações de planejamento com o Núcleo de Meio Ambiente da PROAD/UFSJ. Foi encaminhado no dia de hoje o Memo 091/2018/PPLAN solicitando da comissão as seguintes informações: as atividades desenvolvidas desde a recomposição da comissão, os trabalhos desenvolvidos até o momento e um cronograma de atualização do Plano de Gestão Logística Sustentável. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 07/08/2018 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no início do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar se foram lançados no sítio da internet da UFSJ os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no novo Plano de Gestão Logística Sustentável, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos respectivos indicadores. **Novo Posicionamento da AUDIT:** A política foi aprovada e no presente momento a PPLAN encaminhou para o GABIN os nomes de seus representantes na Comissão Permanente. Estamos aguardando a portaria de nomeação para o desenvolvimento das atividades administrativas decorrentes do Plano de Logística Sustentável. Para informações sobre o andamento da constituição da comissão, sugiro contato com o Gabinete da Reitoria e para informações relativas a

	operacionalização da política e do plano sugiro contato com o NUAMB/PROAD. **Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 13/06/2019-** O Chefe da Auditoria Interna considerou a resposta satisfatória
Nº DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS **Recomendação 02:** Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os *Campi* da UFSJ de um "paiol" (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.	**Providências a serem implementadas:** Conforme a constatação da inexistência de locais apropriados para armazenamento temporário de resíduos perigosos, informamos que está previsto o inicio de estudos técnicos junto a Divisão de Obras para avaliar a viabilidade de construção de abrigos para produtos químicos e biológicos nos Campi da UFSJ. Em específico, para os Campi Sede, será avaliado a possibilidade inicial de construção no Campus Dom Bosco (CDB), visto que este Campus é o maior gerador de resíduos perigosos. Neste campi, já há a previsão de reforma de um pequeno imóvel situado atrás do RU a qual será destinado para o armazenamento temporário até o recolhimento pelo empresa especializada. Quanto aos demais campi, há um projeto para construção de locais apropriados para este fim, porém, estamos condicionados à disponibilidade orçamentária, que no momento não há. A PROAD passou para a DPROB a necessidade de colocação no planejamento estratégico de 2019 a finalização do projeto com o custo estimado para apresentação à Reitoria e PPLAN para que seja tratado como obra prioritária, porém, isto será avaliado a partir do conhecimento do orçamento da UFSJ para este exercício. Convém ressaltar, que com as ações em curso de recolhimento e destinação ambiental correta periódica de resíduos nos Campi da UFSJ, e consoante a uma logística integrada junto a empresa especializada, o quantitativo de resíduos em armazenamento temporário foi reduzido significativamente. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 07/08/2018 –** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no início do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar a respeito da construção de abrigos para produtos químicos e biológicos nos Campi da UFSJ. **Nova manifestação da unidade:** A PROAD passou a demanda para a DPROB que manifestou já ter um pré-projeto arquitetônico que precisa ser revisado e ainda elaborado os projetos complementares executivos, porém, ainda não há disponibilidade orçamentária para execução, não havendo, portanto, uma previsão para as referidas obras. Ressaltamos ainda que, após, a adoção das ações efetivadas pelo Núcleo de Meio Ambiente, relativas ao recolhimento e destinação ambiental correta e periódica de resíduos nos Campi da UFSJ e, consoantes a uma logística integrada junto à empresa especializada, o quantitativo de resíduos em armazenamento temporário foi reduzido significativamente, não trazendo impactos negativos aos laboratórios. **Último Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 29/01/2019 -** Em que pese a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu por registrar a presente informação, e no final do exercício de 2019, fará novo acompanhamento para verificar a respeito da construção de abrigos para produtos químicos e biológicos nos Campi da UFSJ.
Recomendações em monitoramento em 2019: 02 **Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 01 Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 01**	
Relatório Nº. 06/2018 - AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO SISTEMA SCDP	
Recomendação/Informação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Recomendação Nº 82 - Recomenda-se que o SEDIP realize verificação do sistema SCDP, no sentido de identificar ocorrências de prestação de contas pendentes e de valores a devolver, registradas para os exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, realizando a cobrança da regularização pelas unidades responsáveis, devendo fazer o registro das providências saneadoras adotadas para fins de controle dessa auditoria interna	**Providências a serem implementadas:** Tomaremos tal medida a ser realizada até 31/10/2018. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018** - Tendo em vista o prazo informado pelo SEDIP para implementação da recomendação (31/10/2018), a AUDIT verificará oportunamente a implementação da recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Em atendimento a esta recomendação, informamos que a alta demanda do Sedip no final do exercício 2018 e a consequente desorganização que esse alto fluxo de informações causou na unidade, não cumprimos o prazo acordado para atendimento da recomendação. Ressaltamos que a recomendação foi cumprida na data de 05/02/2019, conforme cópia dos Memos de cobrança em anexo. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 06/02/2019 -** O SEDIP informou que já iniciou as medidas para atendimento da recomendação 8.2, com a realização de notificações às unidades, conforme demonstrado nos Memorandos apresentados no anexo. Contudo, tendo em vista que as referidas notificações ocorreram em 05/02/2019 e que haverá prazo para que as unidades apresentem as informações e regularizações, o prazo de atendimento da referida recomendação será prorrogado até 08/04/2019, possibilitando ao SEDIP realizar o devido acompanhamento das regularizações pelas unidade. Em consulta realizada no

	sistema SCDP, em 06/02/2019, a AUDIT identificou, 30 casos de PCPDs com prestação de contas pendentes e 1 caso de devolução de valores pendente, relativas ao período de 2014 a 2017, aos quais devem ser acompanhados pelo SEDIP. **Nova manifestação da unidade:** Em 24/06/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: "Encontram-se pedente de regularização no SCDP as seguintes PCDPs: 1055/14, 1140/15, 2208/14, 2307/15, 2311/15, 911/18, 912/18, 1156/17, 1328/17, 1641/17, 1643/17, 1989/18, 2021/18, e 2022/18. Importante destacar que todas estão em processo de regularização em processo de ressarcimento ao erário, o qual se dá sob a competência da Divisão de Administração de Pessoal - Dipes, conforme documentos que seguem por e-mail". **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/07/2019 -** Após análise da manifestação da unidade e conferência no sistema SCDP em 08/07/2019, a AUDIT comprovou que restam pendentes de regularização 09 (nove) PCDPs - 2208/14; 1055/14; 2311/15; 2307/15; 1140/15; 1641/17; 1328/17; 1643/17 e 1156/17 - em atendimento a recomendação 8.2. O SEDIP encaminhou via email a capa de abertura dos processos de ressarcimento ao erário (23122.005537/2019-01- PCDP 1140/15; 23122.4963/2019-10 - PCDP 1328/17; 23122.004979/2019-22 - PCDP 1156/17; 23122.004974/2019-08 -PCDP 1055/14; 23122.004962/2019-75 - PCDPs 1641 e 1643/17; 23122005540/2019-17 PCDP 2208/14; 23122.004961/2019-21 - PCDP 2307 e 2311/15). Dessa forma, o SEDIP deverá acompanhar o andamento dos processos de reposição ao erário, adotando as providências cabíveis, e, comprovar à AUDIT que as medidas saneadoras foram efetivadas. Contudo, a AUDIT ressalva que os processos de reposição ao erário devem ser instruídos somente nos casos em que todas as medidas sejam esgotadas via sistema SCDP, e, caso seja necessário a sua instrução, os mesmos devem respeitar os princípios do contraditório e da ampla de defesa. O prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até **30/09/2019.** **Nova manifestação da unidade:** Em 03/12/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: "Conforme documentos comprobatórios enviados por e-mail, dia 26/11/2019, realizamos no dia 05/11/2019 um pedido à Dipes para que fosse dado uma prioridade na conclusão dos procedimentos nos processo de devolução de valores das PCDPs não regularizadas referentes aos anos de 2014 a 2018. Ressaltamos que no dia 27/11/2019 realizaremos uma nova solicitação de manifestação pela Dipes, conforme cópia do e-mail em anexo". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 12/12/2020-** Após análise da nova manifestação e verificados os documentos comprobatórios apresentados pelo SEDIP, a AUDIT comprovou a regularização da PCDP n° 2208/14, por meio de "Despacho de Saneamento", contendo decisão de arquivamento do processo de reposição ao erário, sendo observado também que houve o enceramento da mesma no sistema SCDP. Contudo, como das demais regularizações encontram-se em fase de processamento pela DIPES, a AUDIT acompanhará, oportunamente, a finalização dos processos de reposição ao erário. Dessa forma, o prazo de atendimento da presente recomendação será prorrogado até 28/02/2020.
Recomendação Nº 83 -Recomenda-se que o SEDIP realize a verificação do sistema por ocasião de cada encerramento do exercício e acompanhe as possíveis pendências eventualmente registradas no sistema.	**Providências a serem implementadas:** Tomaremos tal medida. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018 -** Tendo em vista o prazo informado pelo SEDIP para implementação da recomendação (31/12/2018), a AUDIT verificará oportunamente a implementação da recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Em atendimento a Recomendação nº 83 realizamos no dia 07/12/2018 a verificação no SCDP de todas as PCDPs que possuíam inconsistências e demandamos as respectivas regularizações as unidades responsáveis, conforme memos em anexo. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 06/02/2019 -** O SEDIP informou que adotou medidas para atendimento da recomendação 8.3, com a realização de notificações às unidades, conforme demonstrado nos Memorandos apresentados no anexo. Contudo, após consulta realizada no sistema SCDP, em 06/02/2019, a AUDIT identificou, para o período de 2018, que restam pendentes 20 casos de PCPDs com prestação de contas e 1 caso de devolução de valores, aos quais devem ser acompanhados pelo SEDIP. Sendo assim, o prazo de atendimento da referida recomendação será prorrogado até 08/04/2019, possibilitando ao SEDIP realizar o devido acompanhamento das regularizações pelas unidade. **Nova manifestação da unidade:** Em 26/06/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: Conforme documentos enviados por e-mail, as PCDPs pendentes de regularização referentes ao período de 2014 a 2018 estão em processo de saneamento das respeitativas irregularidades, por meio de processo administrativo

	de ressarcimento ao erário a cargo da Dipes. **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/07/2019 -**Após análise da manifestação da unidade e conferência no sistema SCDP em 08/07/2019, a AUDIT comprovou que restam pendentes de regularização 05 (cinco) PCDPs 1989/18; 911/18; 912/18; 2021/18 e 2022/18 em atendimento a recomendação 8.3. O SEDIP encaminhou via email a capa de abertura dos processos de ressarcimento ao erário (23122004966/2019-53- PCDP 911 e 912/18; 23122.004972/2019-40 - PCDP 2021 e 2022/18; 23122.004979/2019-19 - PCDP 1989/18). Dessa forma, o SEDIP deverá acompanhar o andamento dos processos de reposição ao erário, adotando as providências cabíveis, e, comprovar à AUDIT que as medidas saneadoras foram efetivadas. Contudo, a AUDIT ressalva que os processos de reposição ao erário devem ser instruídos somente nos casos em que todas as medidas sejam esgotadas via sistema SCDP, e, caso seja necessário a sua instrução, os mesmos devem respeitar os princípios do contraditório e da ampla de defesa. O prazo de atendimento da referida recomendação fica prorrogado até **30/09/2019.** **Nova manifestação da unidade:** Em 03/12/2019, o SEDIP apresentou a seguinte manifestação: "Conforme documentos comprobatórios enviados por e-mail, dia 26/11/2019, realizamos nos dias 07 e 08/11/2019 uma cobrança a todas as unidades que possuíam PCDPs pendentes de regularização no SCDP, quanto a viagens ocorridas de 01/01/2019 a 06/11/2019. Ressaltamos que no dia 09/12/2019 realizaremos uma nova cobrança". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 12/12/2020-** Após análise da nova manifestação do SEDIP, e, considerando que, as regularizações encontram-se em fase de processamento pela DIPES, a AUDIT acompanhará, oportunamente, a finalização dos processos de reposição ao erário. Dessa forma, o prazo de atendimento da presente recomendação será prorrogado até 28/02/2020.
Recomendações em monitoramento em 2019: 02 **Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 0 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 02**	
Relatório Nº. 07/2018 - ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO 02: INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS COM DIVERGÊNCIAS DAS NOTAS **Recomendação 02:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) confira minuciosamente os procedimentos adotados pelas Bancas Examinadoras antes de se proceder as devidas homologações, sob pena de contestações e anulações de processos, gerando prejuízos para a Instituição.	**Providências a serem implementadas:** Todas as servidoras do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais foram orientadas para proceder à conferência minuciosa dos somatórios de todas as notas relativas à todas as provas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados para evitar que erros como os apontados ocorram novamente. Salientamos que a atribuição e somatório das notas dos concursos públicos e processos seletivos simplificados de docentes é de responsabilidade da banca examinadora dos referidos certames, mas o SECOP sempre efetua nova conferência nos somatórios antes das homologações dos resultados finais, justamente para evitar equívocos. Os fatos ocorridos foram situações isoladas que decorreram muito provavelmente da sobrecarga de trabalho no período, com dezenas de concursos e processos seletivos para conferência e homologação em prazo muito exíguo em virtude da restrição para nomeações e contratações imposta pela Lei Eleitoral. Em virtude do ocorrido, o Secop estabelecerá novas rotinas de tramitação de processos, conforme já orientado pela equipe da Auditoria Interna. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 05/11/2018 -** A AUDIT entende que, embora seja de responsabilidade da banca examinadora dos referidos certames o somatório das notas, compete ao SECOP proceder à homologação do concurso somente quando não houver falhas nos autos. Tal procedimento visa evitar contestações e possíveis anulações de concursos, gerando prejuízos para a Instituição. Sendo assim, e considerando a manifestação da Unidade de que serão estabelecidas novas rotinas de tramitação de processos, a AUDIT fará o monitoramento da recomendação em 2019. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 03/10/2019 -** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que o SECOP passou a realizar análise prévia dos resultados apresentados pela Banca Examinadora do Concurso, antes da homologação do resultado do certame O Setor tem registrado as inconsistências levantadas por meio de Memorandos Eletrônicos encaminhados aos Departamentos para que a Banca proceda as correções necessárias. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 02 encontra-se atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 03: EXISTÊNCIA DE MEMORANDOS ELETRÔNICOS DO SECOP APONTANDO INCONSISTÊNCIAS, SEM CONTUDO CONSTAR NOS AUTOS TAIS CONSTATAÇÕES **Recomendação 03:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP), após conferir minuciosamente os	**Providências a serem implementadas:** Informamos que devido aos processos relativos aos concursos e processos seletivos só serem montados e numerados após ter toda a sua documentação conferida e corrigida, os documentos que continham equívocos não constavam nos processos, pois toda a documentação só era anexada aos processos após a devida correção. Porém, a partir da recomendação da Auditoria Interna da UFSJ, a fim de manter a correta instrução processual, será

procedimentos adotados pelas Bancas Examinadoras, caso surjam divergências, que notifique os responsáveis para que sejam sanados os erros, porém, que, observada a ordem cronológica da autuação, mantenha nos autos tanto a documentação contendo os erros, quanto a documentação corrigida pela banca examinadora, para só depois proceder as devidas homologações.	adotada a seguinte medida pelo Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais: após receber dos Departamentos a documentação que compõe o processo do concurso, realizaremos a juntada aos autos e procederemos à numeração das páginas. Feito isto, procederemos à conferência de toda a documentação, bem como dos somatórios das notas atribuídas pela banca examinadora e, caso sejam detectados erros, os mesmos serão apontados via memorando eletrônico aos Departamentos responsáveis e será mantida tanto a documentação que contém os erros apontados quanto a documentação corrigida após os apontamentos do SECOP. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 05/11/2018 -** Tendo em vista o comprometimento da Unidade em manter a correta instrução processual, permanecendo nos autos inclusive a errada, a AUDIT entende que a recomendação foi atendida. Porém, registra-se que, no exercício de 2019, será feito o respectivo monitoramento. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 03/10/2019 -** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que o SECOP passou registrar as inconsistências levantadas nos resultados apresentadas pelas Bancas, por meio de Memorandos Eletrônicos, encaminhados aos Departamentos para que os mesmos procedam às correções necessárias. Os referidos memorandos contém orientações à Banca para que a cronologia dos autos seja preservada e que não haja retirada de folhas do processo. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 03 encontra-se atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 04: AUSÊNCIA DE ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **Recomendação 04:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) oriente às Unidades a observarem, no ato da inscrição, se o Requerimento de Inscrição dos candidatos encontra-se devidamente preenchido.	**Providências a serem implementadas:** O Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais irá orientar as unidades responsáveis pelos concursos e processos seletivos de docentes a observarem, ao receberem as inscrições dos candidatos se consta no requerimento de inscrição a devida assinatura do candidato. Informamos que o SECOP irá providenciar ainda no exercício de 2018 a elaboração de um documento que contenha as principais dúvidas e pontos a serem esclarecidos para as unidades acadêmicas da UFSJ, a fim de ressaltar pontos importantes na realização de concursos e processos seletivos para evitar a ocorrências de erros como este, entre outros que podem prejudicar os processos como um todo. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 05/11/2018 -** Em 2019, a AUDIT fará o acompanhamento para verificar se a recomendação foi atendida, uma vez que o SECOP irá orientar as unidades responsáveis pelos concursos e processos seletivos de docentes a observarem, ao receberem as inscrições dos candidatos se consta no requerimento de inscrição a devida assinatura do candidato, além de providenciar ainda no exercício de 2018, a elaboração de um documento que contenha as principais dúvidas e pontos a serem esclarecidos para as unidades acadêmicas da UFSJ. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 03/10/2019 -** Após análise dos processos da amostra auditada, verificou-se que não houve ocorrências de ausências de assinaturas nas fichas de inscrições. Acredita-se que as orientações repassadas pelo SECOP tenham contribuído para minimizar as inconsistências identificadas. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação 04 encontra-se atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 05: FRAGILIDADES NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DECORRENTES DA NÃO TRAMITAÇÃO DOS AUTOS ÀS UNIDADES **Recomendação 05:** Recomendamos que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) faça a tramitação adequada dos autos, de forma que a própria Unidade realizadora do Concurso/Processo Seletivo proceda a juntada da documentação comprobatória nos autos, sob a orientação e supervisão do SECOP.	**Providências a serem implementadas:** Informamos que para evitar a sobrecarga de trabalho pelo SECOP, que acaba ocasionando erros primários, como falhas na numeração dos processos, por exemplo, e também para que seja feita a correta instrução processual, o SECOP adotará a recomendação da Auditoria Interna da UFSJ, procedendo da seguinte forma: A unidade acadêmica encaminhará a solicitação de abertura do concurso ou processo seletivo para o SECOP, que providenciará o Edital de abertura do concurso e publicação na página da UFSJ bem como no Diário Oficial da União. O processo então seguirá para a unidade acadêmica para que seja juntada aos aos autos toda a documentação relativa às inscrições dos candidatos. Para que o SECOP possa publicar a portaria da banca examinadora, relação de inscritos, isenção de pagamento da taxa de inscrição, bem como o horário e local das provas, a unidade deverá encaminhar estas informações via memorando eletrônico e ato contínuo anexar estes memorandos ao processo. Toda a documentação relativa ao concurso ou processo seletivo, após a publicação do edital deverá ser anexada pela unidade acadêmica responsável e o processo só retornará ao SECOP após o término de todas as provas, com toda a documentação respectiva já anexada e numerada. O SECOP então procederá a conferência e homologação do resultado final. Caso sejam detectados erros, os mesmos serão apontados via memorando eletrônico e o processo retornará para a unidade acadêmica para correção e para que sejam anexada a documentação corrigida e posteriormente o processo será devolvido ao Secop para homologação. Desta forma, a própria unidade realizadora do concurso ou processo seletivo vai proceder a juntada da documentação comprobatória nos autos, sob a orientação e supervisão do SECOP. Informamos que esta medida será adotada para os concursos abertos a partir do mês de janeiro de 2019, pois o SECOP precisa elaborar as orientações que serão repassadas aos responsáveis de cada unidade acadêmica para que possam

	promover a juntada de documentos da forma correta nos processos, evitando possíveis equívocos que vão culminar em atrasos no andamento dos concursos e processos seletivos. Por fim, ressaltamos que as medidas corretivas apontadas pela Auditoria Interna da UFSJ foram de extrema importância para que o Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais possa adequar suas práticas de forma a aprimorar a instrução dos processos de concursos e processos seletivos simplificados, de forma a garantir a segurança jurídica e corrigir as fragilidades encontradas. Sendo assim, adotaremos as recomendações apontadas no Relatório de Auditoria nº 07/2018 conforme medidas corretivas descritas anteriormente. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 05/11/2018 -** A AUDIT fará o monitoramento da presente recomendação, visto que, em sua manifestação, a Unidade informou que as medidas serão adotadas a partir de janeiro de 2019. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 03/10/2019** -Após análise dos processos da amostra auditada nos trabalhos que resultaram no Relatório n° 04/2019, verificou-se que, apesar da unidade ter optado por ficar responsável por todas as fases da instrução dos autos (ao contrário da proposta da recomendação n° 5), recebendo os documentos dos Departamentos e inserindo nos processos, não foram identificadas inconsistências. Sendo assim, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.
Recomendações em monitoramento em 2019: 04 **Situação final => Atendidas: 04 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 0**	
Relatório Nº. 08/2018 - AUDITORIA NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS REFERENTE AOS CONTROLES DAS CONCESSÕES DE BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO: 1 - ANÁLISE DOS CREDENCIAMENTOS - FALHAS NO ACOMPANHAMENTO DA EMISSÃO DO TERMO ADITIVO DOCREDENCIAMENTO 193/2015 **Recomendação Nº 1** - Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) realize adequação nos procedimentos relativos as solicitações de prorrogações contratuais, abstendo-se de autorizar a realização de serviços sem a devida cobertura contratual, em procedimentos futuros.	**Providências a serem implementadas:** A PROAE efetuou a troca de responsáveis pela fiscalização de todos os contratos sob sua responsabilidade e iniciou a padronização dos procedimentos para acompanhamento dos referidos contratos. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018** - A PROAE informou que adotou providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Foi realizada adequação nos procedimentos e orientações dos envolvidos, não repetindo o fato gerador da recomendação acima. **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade e consultado o sistema SIPAC sobre as prorrogações dos credenciamentos, sob responsabilidade da PROAE, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida. Contudo, a unidade deve manter a rotina implementada de forma a não incorrer na situação identificada anteriormente.
CONSTATAÇÃO: 2 - ANÁLISE DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Recomendação Nº 121** -Recomenda-se que a PROAE, antes do encaminhamento da documentação para liberação dos pagamentos inerentes a prestação de serviços pelos profissionais credenciados, realize a conferência se todos os documentos tais como memorando, relação de atendimentos expedido pelo SEASE, controle de pagamentos fornecido pelo profissional/empresa de forma que o processo de pagamento contemple toda a documentação comprobatória necessária	**Providências a serem implementadas:** A PROAE encaminhará junto com os pagamentos o relatório de conformidades contendo todas as informações solicitadas na Recomendação 121. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018 -**A PROAE informou que adotou providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Em 25/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "A PROAE encaminha relatório de conformidades." **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade, e, analisado o Modelo de Relatório de Conformidade apresentado pela PROAE em anexo, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.
Recomendação Nº 122 - Recomenda-se que a PROAE aprimore o documento "Relação de Alunos Atendidos" de forma que o mesmo apresente informações adicionais, tais como número do Termo de Credenciamento a que se referem, número da Nota Fiscal, dentre outras informações relevantes, bem como sejam precedidos de assinatura e carimbo do responsável.	**Providências a serem implementadas:** Esta recomendação também será atendida através do relatório de conformidades citado na Recomendação 121. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018 -** A PROAE informou que adotou providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Atualmente o relatório de alunos atendidos em São João del-Rei consta de um cabeçalho com os dados solicitados. Foi enviado o modelo utilizado para o CAP e CSL.

	Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 09/07/2019 - Considerada a manifestação da unidade, e, analisado o Modelo de Relatório de Conformidade apresentado pela PROAE em anexo a recomendação 1.2.1, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se atendida.
CONSTATAÇÃO: 6 - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - CONTROLES FLUXOS EMONITORAMENTO **Recomendação Nº 321** - Recomenda-se que a PROAE realize um estudo com revisão da Resolução n° 33/2014, dos Editais de Seleção e dos Termos de Compromisso de forma que os mesmos contemplem as funcionalidades do sistema SIPAC, a exemplo das adequações dos prazos de vigência e início para recebimento das bolsas, situação dos alunos no status "formado e não concluído", dentre outras alterações que se fizerem necessárias.	**Providências a serem implementadas:** Iniciamos o processo de adequação das Resoluções da PROAE dentre elas a nº 33/2014. A Proposta está sendo discutida pela equipe e encontra-se em anexo. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018 -**A PROAE informou que adotou iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar,oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Devido à complexidade dos estudos e das mudanças envolvidas, ainda estamos analisando a revisão da Resolução 033/2014, com participação e contribuição dos servidores dos campi de Ouro Branco, Sete Lagoas e Divinópolis. Quanto ao status "formado e não concluído" houve uma reunião com outras Pró-Reitorias e, após consulta jurídica, chegou-se à conclusão que o discente com status "formado" terá o auxílio finalizado no SIPAC, mesmo que não tenha colado grau". **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/09/2019**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo. **Nova manifestação da unidade:** Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: " A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/04/2020**, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.
Recomendação Nº 322 - Recomenda-se que a PROAE na revisão da resolução, que regulamenta a concessão dos auxílios, estabeleça a previsão de fornecimento de informações pelas demais Pró-Reitorias, com os respectivos prazos, no sentido de sanar as fragilidades no acesso às informações sobre a situação do discente contemplado com bolsas de assistência estudantil.	**Providências a serem implementadas:** Uma das propostas de alteração da Resolução 033 é de que os auxílios da PROAE possam ser acumulados com os demais, por se tratar de despesa para permanência do estudante, o que solucionará esta questão. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018** - A PROAE informou que iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Assim que fizermos a revisão da Resolução este item será contemplado". **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/09/2019**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo. **Nova manifestação da unidade:** Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/04/2020**, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.
Recomendação Nº 323 -Recomenda-se que a PROAE ao realizar estudo e revisão de seus normativos avalie a possibilidade de	**Providências a serem implementadas:** Conformo já foi dito na constatação nº 5 há o objetivo de fazer com que o componente permanência do PASE possa ser

acumulação do componente de permanência do PASE com bolsas de outras naturezas tais como pesquisa,extensão, monitoria, dentre outras, minimizando possíveis fragilidades nos controles sobre acumulações.	acumulável com as demais bolsas da instituição. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 07/11/2018** - A PROAE informou que adotou iniciou as providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar,oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Assim que fizermos a revisão da Resolução este item será contemplado". **Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade informando que os estudos para reformulação da resolução vigente ainda estão em análise pelas áreas envolvidas, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/09/2019**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo. **Nova manifestação da unidade:** Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: " A revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE. A versão final será entregue ao CONSU para análise". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 05/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que a revisão da Resolução foi efetuada pela equipe da PROAE e que a mesma será submetida ao CONSU para análise, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação até **30/04/2020**, e acompanhará, oportunamente, a implementação da recomendação pela PROAE.
Recomendação Nº 324 - Recomenda-se que a PROAE realize estudo detalhado das funcionalidades constantes do sistema SIGAA, fins de avaliar se o referido sistema atende as necessidades desta Pró-Reitoria, otimizando as rotinas desde a seleção dos bolsistas, controle de contrapartidas e demais possibilidades de integração de suas rotinas aprimorando seus controles.	**Providências a serem implementadas:** A PROAE iniciará estudos sobre as funcionalidades do SIGAA para atender esta recomendação **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 07/11/2018** - A PROAE informou que pretende adotar providências para sanar a fragilidade identificada, dessa forma, a AUDIT prorrogou o prazo de atendimento para 29/03/2019 com a finalidade de acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 25/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: "Aguardamos a instalação do módulo SIGAA, que depende de calendário do NTINF." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade informando que a implementação da recomendação depende da disponibilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação **até 30/11/2019**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo. **Nova manifestação da unidade:** Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "Ainda aguardamos a instalação do módulo SIGAA, que depende de calendário do NTINF". **Último posicionamento da unidade: PRORROGADA em 04/12/2019 -** Considerada nova manifestação da unidade reiterando que a implementação da recomendação depende da disponibilidade do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação **até 30/04/2020**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.
Recomendação Nº 325 -Recomenda-se que a PROAE realize atualização do documento "Relatório de Gestão" em sua página,contendo informações sobre a concessão dos auxílios, atendimentos realizados, alunos contemplados com auxílio para participação de trabalhos realizados ao final do exercício financeiro, fins de subsidiar futuros planejamentos da Pró-Reitoria.	**Providências a serem implementadas:** O relatório está sendo preparado para publicação na página **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 19/09/2018** - A PROAE informou que adotou providências para sanar a fragilidade identificada, contudo, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da Unidade:** Em 13/06/2019, a PROAE apresentou a seguinte informação: " O relatório está sendo preparado para publicação na página." **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 09/07/2019 -** Considerada a manifestação da unidade informando que o relatório está sendo preparado para publicação na página, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação **até 05/08/2019**, e fará novo acompanhamento sobre o grau de implementação da recomendação após o citado prazo.

	Nova manifestação da unidade: Em 02/12/2019, a PROAE apresentou a seguinte manifestação: "O relatório de 2017 pode ser acessado neste link: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/proae/RELATORIOS/RELATORIO%202017%20PROAE.pdf" **Último posicionamento da unidade: ATENDIDA em 04/12/2019 -** Após consulta ao link informado, verificou-se que o documento "Relatório de Gestão", contendo os dados consolidados dos atendimentos aos estudantes de graduação realizados pela PROAE referente ao exercício 2017, encontra-se publicado na página da Pró-Reitoria, garantindo maior transparência de suas ações. Sendo assim, a AUDIT considera que a recomendação foi atendida. Contudo, cabe ressalvar que a unidade deve buscar maior tempestividade na elaboração e publicação do referido documento, para os demais exercícios (2018 e 2019), de forma que esses dados possam de fato subsidiar os futuros planejamentos da PROAE.
Recomendações em monitoramento em 2019: 08 **Situação final => Atendidas: 04 Registradas: 0 Prorrogadas: 04 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 04**	
Relatório Nº. 09/2018 – AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO 07: AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE PELA FUNDAÇÃO DE APOIO **RECOMENDAÇÃO 07:** Recomenda-se que seja verificado junto a Fundação os motivos para a não publicação do citado Convênio.	**Providências a serem implementadas:** Com a criação do Setor de Convênios e Apoio à Projetos (SECAP), da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento (DPLAG), por meio da Resolução 006/CONSU/UFSJ, de 09 de abril de 2018, todos os esforços foram direcionados para a melhoria da instrução processual e garantia da legalidade dos atos administrativos. O presente convênio não envolve recurso público, porém encontra-se publicado na página do SECAP. **Posicionamento da AUDIT: REITERADA EM 20/12/2018 -** Em atenção à presente manifestação, a Unidade informou que "o presente convênio não envolve recurso público, porém encontra-se publicado na página do SECAP". Todavia, o que foi detectada e informada foi a falta da publicação do Convênio 11/2018 no site da FAUF. Sendo assim, reiteramos a presente recomendação de forma que se comprove a divulgação do Convênio 11/2018 no Portal da Transparência da Fundação de Apoio, nos termos da legislação vigente. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 31/05/2019 -** Em reunião com o Pró-reitor de Planejamento, em março/2019, foi realizado o lançamento da resposta alusiva à presente constatação no SIPAC, onde o mesmo informou que recebeu e-mail da FAUF informando que já havia dada a publicidade devida ao Convênio 11/2018. Contudo, em virtude de falhas no sistema, a mesma não foi computada. Aberta uma OS para tentar identificar o problema, a empresa não soube precisar o ocorrido, alegando que não foi inserida a resposta de forma correta. Para evitar transtornos e considerando que a providência foi tomada, decidiu-se considerar a recomendação atendida.
Recomendações em monitoramento em 2019: 01 **Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 0**	
Relatório Nº. 11/2018 – AVALIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO 01: PUBLICIDADE DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS **Recomendação 01:** Recomendamos ao SECOC que aprimore seus procedimentos de forma a proceder a publicação dos extratos dos instrumentos contratuais e aditivos dentre do prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8666/93	**Providências a serem implementadas:** Em resposta ao Relatório supra, informamos que o referido contrato 118/2016 foi enviado via correis para colher assinatura da empresa contratada no dia 21 de dezembro de 2016 conforme anexo, porém houve uma demora da referida empresa em devolver as vias devidamente assinadas. O SECOC, após consultar a PROJU tem adotado o procedimento de enviar o Contrato assinado pela Reitoria via e-mail acelerando assim o processo e minimizando o problema de cumprimento de prazos. Acato as sugestões e informo que providências já estão sendo tomadas para que não ocorra mais. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - O SECOC informou que já está adotando providências para corrigir as inconsistências relativas ao cumprimento dos prazos de publicação nos meios oficiais, contudo, a AUDIT deverá realizar novo acompanhamento da implementação da referida recomendação. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 08/01/2019 -** Tendo em vista a realização da auditoria nos processos licitatórios, durante o exercício de 2019, por meio da qual verificou-se também os atos decorrentes a emissão dos contratos e da respectiva publicação nos meios oficiais, a AUDIT considera que a unidade tem se atentado quanto ao cumprimento dos prazos. Sendo assim, considera-se que a referida recomendação foi atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 02: INSTRUMENTOS JURÍDICOS	**Providências a serem implementadas:** Torna-se necessário analisar todos os

COM VALORES EQUIVOCADOS **Recomendação 02.1:** Recomenda-se ao Gestor do Contrato que, após anuência da Reitoria, solicite ao SECOC as alterações contratuais acima apontadas de forma a retratar fidedignamente a realidade.	termos aditivos e Apostilamento citados a fim de conferir os valores e prazo de vigência apontados pela Auditoria Interna. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 31/01/2019** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que todos os termos aditivos e apostilamentos necessitam ser conferidos no que diz respeito aos valores e prazo de vigência, a AUDIT deverá realizar novo acompanhamento da implementação da referida recomendação. **Providências a serem implementadas:** Acatamos a recomendação e informamos que também será observado o prescrito na lei n. 13.655, de 25 de abril de 2018. **Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que acatou a recomendação a AUDIT entende que a recomendação foi atendida
Nº DA CONSTATAÇÃO 05: FALHAS NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO NO DOU **Recomendação 05:** Recomenda-se que o Setor de Contratos e Convênios (SECOC) observe as disposições da Lei 8.666/93, providenciando a publicação dos contratos e seus aditivos no Diário Oficial da União, de acordo os prazos estabelecidos, cumprindo o que determina a legislação. (SECOC)	**Providências a serem implementadas:**Em resposta ao Relatório supra, informamos que o referido contrato 07/2017 foi enviado via correis para colher assinatura da empresa contratada, porém houve uma demora da referida empresa em devolver as vias devidamente assinadas. O SECOC, após consultar a PROJU tem adotado o procedimento de enviar o Contrato assinado pela Reitoria via e-mail acelerando assim o processo e minimizando o problema de cumprimento de prazos. Acato as sugestões e informo que providências já estão sendo tomadas para que não ocorra mais. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - O SECOC informou que já está adotando providências para corrigir as inconsistências relativas ao cumprimento dos prazos de publicação nos meios oficiais, contudo, a AUDIT deverá realizar novo acompanhamento da implementação da referida recomendação. **Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA em 08/01/2019 -** Tendo em vista a realização da auditoria nos processos licitatórios, durante o exercício de 2019, por meio da qual verificou-se também os atos decorrentes a emissão dos contratos e da respectiva publicação nos meios oficiais, a AUDIT considera que a unidade tem se atentado quanto ao cumprimento dos prazos. Sendo assim, considera-se que a referida recomendação foi atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 06: AUSÊNCIA DE ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO NA UFSJ **Recomendação 06.1:** Recomenda-se à PROGP que sejam envidados esforços no sentindo de se propor um Manual ou roteiro, de forma a auxiliar a todos aqueles que ativamente participam da gestão e fiscalização de contratos, uniformizando as atribuições de cada servidor envolvido na fiscalização, com intuito de padronizar as ações, tornando-as mais dinâmicas e transparentes.	**Providências a serem implementadas:** À Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dentre outras atribuições, compete promover ações de capacitação para os servidores do seu quadro permanente e, para tanto, elabora anualmente um plano de capacitação que busca contemplar os diversos ambientes organizacionais. Não compete à Pró-Reitoria a elaboração de manuais ou roteiros de assuntos que não são afetos à da gestão e do desenvolvimento de pessoas, como é o caso da fiscalização de contratos. As orientações e diretrizes da atuação dos fiscais de contrato podem ser acessadas pelo link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017, que possui guias sobre planejamento e execução/fiscalização de contratos. Ademais, há na estrutura administrativa da UFSJ um Setor de Contratos, que trata das minutas e publicações relativas às contratações públicas na Universidade. De todo modo informamos que, desde outubro de 2017, a Progp vem buscando junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a oferta do curso de capacitação para fiscalização de contratos, mas não obteve sucesso em 2018. Em 2019, no mês de fevereiro, será oferecido um curso de 20 horas, tanto para a área de licitação quanto para a fiscalização de contratos da administração, em parceria com a Procuradoria-Federal do Mato Grosso do Sul, para abordar aspectos legais da IN 05/2017 e capacitar os servidores sobre suas atribuições no planejamento e na fiscalização do contrato. Finalmente, informamos que o caso específico dos fiscais do CT 118/2016 foram convocados para participarem do curso de gestão e fiscalização de contratos oferecido em agosto de 2017, tendo concluído os servidores Denilson Fonseca e Eloisa de Paula Pereira Nascimento. O servidor Fábio Chaves, embora convocado, não participou do curso. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - Em que pesem às manifestações da PROGP, a AUDIT entende que a referida Pró-Reitoria deve envidar esforços no atendimento da recomendação. A posição da AUDIT fundamenta-se no art. 3° da Ordem de Serviço n° 69/2015, de 02/10/2015, que altera a Ordem de Serviço 54, de 20 de agosto de 2015, relativa a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza continua com dedicação exclusiva de mão-de-obra no âmbito da UFSJ, transcrita abaixo: "Art 3° Indicar a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsável pela coordenação dos fiscais dos processos de contratação de que trata a Instrução Normativa 02/2010." **Nova manifestação da unidade:** Em 22/11/2019, a unidade apresentou a seguinte manifestação: "A PROGP constituiu comissão, instituída pela Portaria/UFSJ/237/2019, para a elaboração de manual sobre procedimentos de

	gestão e fiscalização de contratos, com vistas a padronização e unificação de procedimentos afetos à área. Foi formulado o Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos e todas as equipes de fiscalização (gestores e fiscais) receberam via física do manual durante evento de treinamento para a disseminação de seu conteúdo. A PROGP disponibilizará via digital em sua página para maior acesso aos servidores incumbidos da função de fiscalização." **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 22/11/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, informando que concluiu o processo de elaboração do manual de orientação técnica, por meio de trabalho desenvolvido pela Comissão nomeada (Portaria n°237/2019), inclusive, com realização de capacitação aos interessados, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se satisfatoriamente atendida.
Recomendação 06.2: Recomenda-se também que a PROGP envide esforços no sentido de ofertar treinamento aos servidores envolvidos com fiscalização de contratos, tendo em vista a complexidade de tal ação e o despreparo dos servidores, incluindo aqui a signatária do presente Parecer.	**Providências a serem implementadas:**A Progp ofertará o curso de gestão e fiscalização de contratos sob a orientação prevista na IN 05/2017 no mês de fevereiro. Os servidores serão convocados para o curso e após finalização do mesmo, informaremos à Auditoria Interna sobre os capacitados. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - Tendo em vista a informação da unidade de que ofertará curso no mês de fevereiro/2019, a AUDIT acompanhará posteriormente a implementação da referida recomendação. Por oportuno, ressaltamos que tal oferta deverá abranger todos os fiscais e também deverá ser aberta inscrição para os servidores da AUDIT, buscando um maior alinhamento das práticas a serem adotadas na UFSJ. **Nova manifestação da unidade:** Em 10/12/2019, a PROGP apresentou a seguinte manifestação:"Ao longo do período de 2016-2019 a PROGP envidou esforços para a capacitação das equipes de fiscalização da UFSJ, tanto quanto para a padronização das ações de fiscalização, de acordo a legislação vigente e as boas práticas existentes. Foram ofertados cursos internos, com vistas a atingir maior público com menor custo para a instituição, tais como: (i) Gestão e Fiscalização de Contratos - carga horária: 24 horas/aula; objetivo: Capacitar fiscais de contratos e pessoas que lidem diretamente com contratos na UFSJ; (ii) Instrução normativa 05/2017 – IN05 - carga horária: 20 horas/aula; objetivo: Apresentar os itens mais importantes da nova Instrução Normativa, apresentando o novo modelo de contratação de serviços; (iii) Treinamento sobre Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos - carga horária: 04 horas/aula; objetivo: Capacitar e treinar os gestores e fiscais de contratos tendo em vista a elaboração do manual de procedimentos de gestão e fiscalização de contratos pela UFSJ. Em relação à padronização dos procedimentos/ações de gestão e fiscalização de contratos a PROGP foi responsável pela constituição de comissão específica para a elaboração do Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, material fornecido a todos os fiscais da UFSJ, e posterior treinamento às equipes de fiscalização. Outros cursos externos com participação de servidores da UFSJ: 1) Visão geral de Planilha de Custos em contratos de serviços de mão de obra terceirizados - Período: 09 e 10 de outubro de 2018; 2) Gestão da execução do contrato - como minimizar riscos na contratação de mão de obra terceirizada - Período: 23 de outubro de 2018; 3) Repactuações de contratos de mão-de-obra terceirizada - Período: 24 de outubro de 2018; 4) "Conta vinculada" - Período: 30 de outubro de 2018; 5) Fiscalização administrativa - obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas - Período: 20 de novembro de 2018; 6) Alterações e aditivos contratuais - Período: 21 de novembro de 2018; 7) Encerramento de contratos e execução de garantia - Período: 28 de novembro de 2018;" **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 10/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, informando que envidou esforços para a capacitação das equipes de fiscalização e comprovadas a realização de três ofertas de treinamentos destinadas a esse público, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se satisfatoriamente atendida.
Nº DA CONSTATAÇÃO 09: APRIMORAMENTO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO **Recomendação 09.01:** Recomenda-se que, nos futuros procedimentos, o gestor do Contrato n° 75/2016, realize uma definição das rotinas desempenhadas pela equipe de fiscalização, de forma que as comprovações das ações da fiscalização técnica sejam demonstradas no seu processo próprio, ou mesmo, que se verifique a possibilidade de agregar toda a documentação em único processo, facilitando a consulta das informações em futuras auditorias e também o próprio trabalho do gestor e da equipe de fiscalização no acompanhamento do objeto.	**Providências a serem implementadas:**As mudanças necessárias serão realizadas para facilitar o acesso a todas as informações referente a fiscalização do contrato conforme recomendado. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - A unidade manifestou-se informando que adotará as providências para aprimorar as rotinas da fiscalização técnica, contudo, a AUDIT deverá avaliar, oportunamente, o cumprimento da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Ficou definido que todas as ações/documentos efetuadas pela fiscalização técnica e a fiscalização administrativa serão anexadas a um único processo de fiscalização - 23122.006486/2017-65 - para concentração de documentos e mais eficiência para o acompanhamento da Gestão do Contrato. **Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 23/04/2019** - Após verificação

	dos autos do processo 23112.006486/2017-65 (volumes 03 e 04- fls. 541 a 717) ficou comprovada a implementação da recomendação, com a escolha da equipe de fiscalização de se manter um único processo, agregando todas as ações desenvolvidas pela fiscalização técnica e administrativa, de forma a subsidiar as consultas dos atos inerentes à fiscalização do Contrato n° 75/2016.
Recomendação 09.02: Recomenda-se que, nos futuros procedimentos, o gestor do Contrato n° 75/2016, oriente a fiscalização técnica a acrescentar, nos Relatórios de Conformidade mensal, informações sobre as ocorrências de glosas realizadas nas Notas Fiscais, complementando os dados sobre a execução da prestação dos serviços.	**Providências a serem implementadas:**Será informado a partir da presente data todas as informações de glosas no relatório de conformidade pelos fiscais responsáveis **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - A unidade manifestou-se informando que adotará as providências para aprimorar os relatórios de conformidade, contudo, a AUDIT deverá avaliar, oportunamente, o cumprimento da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** O relatório de conformidade elaborado pela fiscalização técnica já consta as informações referentes à glosas e outros assuntos relacionados, conforme página 622 do processo de fiscalização 2311.006486/2017-65. **Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 23/04/2019** - Após verificação dos autos do processo 23112.006486/2017-65 (volumes 03 e 04- fls. 541 a 717) ficou comprovada a implementação da recomendação, sendo observado que as informações sobre a prestação de serviços e as possíveis glosas passaram a integrar os novos Relatórios de Conformidade Técnica, conforme verificado às fls. 622 e 623 (competência 01/2019), 629 (competência 02/2019), e 701 (competência 03/2019).
Recomendação 09.03: Recomenda-se que, nos futuros procedimentos, o gestor do Contrato n° 75/2016, oriente e preste o apoio necessário para que sejam realizadas pesquisas de satisfação junto a público usuário, mesmo que por amostragem, e com periodicidade a ser definida pela equipe de fiscalização, com o intuito de aferir a qualidade da prestação de serviços e que os principais resultados sejam inseridos nos Relatório de Conformidade ou nos autos do processo.	**Providências a serem implementadas:** Pesquisa de satisfação será realizada periodicamente referente aos serviços prestados conforme orientação e anexadas ao processo. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - A unidade manifestou-se informando que adotará as providências no sentido de realizar pesquisas de satisfação, contudo, a AUDIT deverá avaliar, oportunamente, o cumprimento da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:**A fiscalização técnica realizou neste mês de 03/2019 referente ao primeiro trimestre deste ano a pesquisa de satisfação. Será efetuada trimestralmente. No relatório de conformidade da competência de 03/2019 consta o resultado alcançado e que é compartilhado com a empresa prestadora de serviço. **Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 23/04/2019** - Após verificação dos autos do processo 23112.006486/2017-65 (volumes 03 e 04- fls. 541 a 717) ficou comprovada a implementação da recomendação, sendo verificada a realização de pesquisa de satisfação relativa ao período de janeiro a março de 2019 (fls. 674 a 683- v), com o registro da mesma no Relatório de Conformidade Técnica, de 02/04/2019 (fls. 701 e 701-v). Cabe registrar que a equipe de fiscalização estabeleceu que a referida pesquisa será realizada com periodicidade trimestral, sendo importante para subsidiar as ações da fiscalização de forma a corrigir possíveis falhas na prestação do serviço ou mesmo atestar a boa e regular prestação dos mesmos.
Nº DA CONSTATAÇÃO 10: ACOMPANHAMENTO DO RECOLHIMENTO DO INSS E FGTS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **Recomendação 10.01:** Recomenda-se que, nos futuros procedimentos, a equipe de fiscalização do Contrato n° 75/2016, demonstre nos autos o encaminhamento das GFIPS à PROGP, com inclusão dos Memorandos/Comunicações no processo de fiscalização.	**Providências a serem implementadas:** Conforme solicitado será anexado Memorandos/Comunicações no processo de fiscalização referente ao envio das GFIPS à PROGP. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - A unidade manifestou-se informando que adotará as providências para aprimorar as rotinas da fiscalização, contudo, a AUDIT deverá avaliar, oportunamente, o cumprimento da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Conforme indicado, a fiscalização administrativa encaminha as guias pagas do FGTS e INSS, bem como a GFIP para a PROGP todo mês, acompanhada de memorando eletrônico. No processo consta os memorandos 29/2019 e 30/2019 com os despachos. **Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 23/04/2019** - Após verificação dos autos do processo 23112.006486/2017-65 (volumes 03 e 04- fls. 541 a 717) ficou comprovada a implementação da recomendação, sendo verificado o encaminhamento das GFIPs para o Setor de Normas Técnicas de Pessoal (NOPES) às fls. 652 (Memorando Eletrônico n° 30/2019-CACSL, 14/03/2019) e fls. 673 (Memorando Eletrônico n° 33/2019-CACSL, de 26/03/2019).
Recomendação 10.02: Recomenda-se que, nos futuros procedimentos, a equipe de fiscalização do Contrato n° 75/2016, adote o procedimento	**Providências a serem implementadas:** Recomendação será atendida na sua íntegra e relatado junto ao processo.

semelhante à conferência de recolhimento do FGTS ou mesmo que realize conferência por amostragem dos valores recolhidos a título de INSS, aprimorando a demonstração de suas ações com a finalidade de subsidiar futuras auditorias.	**Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - A unidade manifestou-se informando que adotará as providências para aprimorar as rotinas da fiscalização, contudo, a AUDIT deverá avaliar, oportunamente, o cumprimento da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** A fiscalização administrativa solicitou por amostragem os extratos de recolhimento do INSS e FGTS. A empresa encaminhou o extrato do FGTS do colaborador Fabrício Paulas Dias, conforme consta na página 624 do processo. Solicitei novamente o extrato do INSS e a empresa encaminhou o mesmo. Ressalto que anualmente a fiscalização administrativa faz esse acompanhamento que é de suma importância. A empresa Rio Minas está cumprindo regularmente com os recolhimentos do INSS e FGTS. **Novo posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 23/04/2019** - Após verificação dos autos do processo 23112.006486/2017-65 (volumes 03 e 04- fls. 541 a 717) ficou comprovada a implementação da recomendação, sendo verificada a solicitação da fiscalização junto à empresa prestadora de serviços para realizar o encaminhamento dos Extratos do FGTS de todos os colaboradores vinculados ao Contrato 75/2016, assim como o extrato do INSS de pelo menos um colaborador (fls. 685 a 687). Às folhas 688, consta o Extrato do INSS de um dos colaboradores, atendendo a referida recomendação.
Nº DA CONSTATAÇÃO 11: PAGAMENTO INDEVIDO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE **Recomendação 11:** Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento dos pagamentos indevidos relativos aos vale-transportes e realize as respectivas glosas, impreterivelmente no mês de fevereiro de 2019, conforme acordado entre a fiscalização e a Empresa. Alertamos que os valores deverão ser devidamente corrigidos e que a documentação comprobatória deverá ser inserida aos autos.	**Providências a serem implementadas:** Estás sendo feito um levantamento minucioso do item questionado, através dos documentos apresentados e anexados no processo. Após levantamento do valor, a glosa será realizada na nota fiscal a ser emitida em março, referente a prestação de serviço do mês de fevereiro de 2019. Para a nota fiscal emitida em Janeiro de 2019, referente a prestação de serviços prestados em dezembro de 2018, já foi solicitado a empresa que glosasse os valores referentes ao vale transporte dos funcionários que não o recebem, porém houve questionamento da empresa por e-mail, e formalmente através de ofício 01/2019 que encaminho em anexo. Encaminhei via memorando o ofício ao Setor de Contratos e Convênios da UFSJ e estou aguardando retorno. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que o levantamento dos valores pagos indevidamente está sendo providenciado, bem como o fato das glosas ainda não terem sido realizadas, a AUDIT deverá acompanhar, oportunamente, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Conforme caso indicado na Providência de Item número 1, foi respondido pelo setor de contratos que deveria ser encaminhado tal questionamento à Procuradoria para emissão de parecer quanto aos desconto e a forma de desconto, levando em consideração pedido da contratada fundamentando pelo não desconto dos valores. Assim, foi encaminhado processo de numero 23122.002623/2019-24 para averiguação e parecer sobre o caso. Assim, solicito ampliação de prazo para soluções do item uma vez que aguardo posicionamento da procuradoria. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/03/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu pela prorrogação do prazo solicitado, concedendo até 31 de maio de 2019 para apresentação de nova resposta. **Nova manifestação da unidade:** Após comunicação à empresa da glosa e questionamento da empresa quanto a não possibilidade da glosa, foi aberto um processo de consulta a procuradoria no dia 18 de fevereiro de 2019, encaminhado via memorando 05/2019 - SEGCO, questionando legalidade da glosas. Foi respondido pela procuradoria em 11 de março de 2019, através de nota 040/2019, citando a legalidade da glosa e formas de instrução de processo onde constava em primeiro momento comunicação à empresa com direito a vistas do processo e ampla defesa e contraditório. A partir disto foi feito o levantamento dos valores devidos desde inicio do contrato, trabalho que decorreu de tempo, dentre acumulo de serviços do setor de serviços gerais do campus, e encaminhado a empresa no dia 06/06/2019 via oficio solicitando analise dos valores, apresentação de defesa ou comprovação contrária, assim como proposta de acordo para glosas dentro do prazo de 30 dias. Após este prazo e apurando se for o caso a defesa da empresa será encaminhado para julgamento novamente aos setores jurídicos da UFSJ para decisão conforme orienta a norma 040/2019. **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 18/06/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT aguardará o posicionamento da empresa, bem como análise da PROJU, devendo ser feito novo acompanhamento no final de agosto/2019.

	Nova manifestação da unidade: Em 06/12/2019, o Setor de Serviços Gerais/CCO apresentou a seguinte manifestação: " Seguindo a nota técnica da procuradoria 040/2019, será feito a glosa da empresa do valor pago indevidamente a empresa referente ao vale transporte, daqueles funcionários que optaram pelo não recebimento do mesmo, acrescido de correção pelo INPC (IBGE). Neste caso, a glosa poderá ser dividida em até 3 parcelas, nas notas referentes aos serviços prestados em JANEIRO/2019, FEVEREIRO2019 e MARÇO/2019. Vale lembrar que foi dado a empresa o direito de ampla defesa e contraditário, como consta no processo". **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 11/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que os valores serão ressarcidos pela empresa contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação até 30/04/2020. Dessa forma, a fiscalização do contrato deve apresentar as respectivas comprovações no novo prazo acordado, de forma atender a recomendação da auditoria.
Nº DA CONSTATAÇÃO 12: APRIMORAMENTO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO **Recomendação 12.01:** Recomenda-se que a equipe de fiscalização do Contrato n° 023/2017, providencie toda a documentação alusiva às falhas apontadas no decorrer do Parecer, anexando a mesma aos autos de fiscalização.	**Providências a serem implementadas:** Já foi solicitado a empresa cópia dos documentos faltosos, alguns já foram recebidos estão sendo anexados ao processo. Doravante todos os documentos serão anexados ao processo. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** -Tendo em vista a manifestação da Unidade de que os documentos faltosos já foram solicitados à empresa e de que, doravante todos os documentos serão anexados ao processo, a AUDIT deverá acompanhar, em abril/2019, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Foram anexados ao processo documentos citados em relatório de auditoria. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 08/03/2019 -** Considerando a manifestação da unidade, bem como a solicitação de prorrogação de prazo expressa na Constatação 11, a Unidade deverá enviar novamente os processos à AUDIT para verificação do atendimento à presente constatação no início de junho de 2019. **Nova manifestação da unidade:** Foram anexados ao processo documentos citados em relatório de auditoria. O processo inteiro será enviado novamente a auditoria para conferência quando necessário ou após fins das apurações. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2019 -** A Unidade deverá enviar à AUDIT o processo inteiro para análise .
Recomendação 12.02: Recomenda-se que, a partir da emissão do presente parecer, tal documentação seja inserida mensalmente e tempestivamente ao processo.	**Providências a serem implementadas:** Tal orientação já está sendo seguida. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Em que pese a manifestação da Unidade de que a orientação já está sendo seguida, a AUDIT deverá acompanhar, em abril/2019, a implementação da referida recomendação. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 08/03/2019 -** Considerando a manifestação da unidade, bem como a solicitação de prorrogação de prazo expressa na Constatação 11, a Unidade deverá enviar novamente os processos à AUDIT para verificação do atendimento à presente constatação no início de junho de 2019. **Nova manifestação da unidade:** Tal processo já está sendo feito. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 18/06/2019 -** A Unidade deverá enviar à AUDIT o processo inteiro para análise .
Nº DA CONSTATAÇÃO 13: RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS DE FORMA INDEVIDA **Recomendação 13:** Recomenda-se que a Unidade proceda ao levantamento dos pagamentos indevidos apontados no presente Parecer, efetivando as glosas correspondentes, impreterivelmente no mês de fevereiro, conforme acordado entre a fiscalização e a Empresa. Ressaltamos que os valores deverão ser corrigidos e que os documentos relativos às glosas deverão ser anexados ao processo da fiscalização para fins de comprovação.	**Providências a serem implementadas:** Está sendo feito um levantamento minucioso do item questionado, através dos documentos apresentados e anexados no processo. Após levantamento do valor, a glosa será realizada na nota fiscal a ser emitida em março, referente a prestação de serviço do mês de fevereiro de 2019. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - Tendo em vista a manifestação da Unidade de que o levantamento dos valores pagos indevidamente está sendo providenciado, bem como o fato das glosas ainda não terem sido realizadas, a AUDIT deverá acompanhar, em abril/2019, a implementação da referida recomendação. **Nova manifestação da unidade:** Foi questionado pela empresa a respeito de algumas glosas que foram solicitadas. Assim foi encaminhado processo de numero 23122.002623/2019-24 para averiguação e parecer sobre o caso. Assim, solicito

	ampliação de prazo para soluções do item uma vez que aguardo posicionamento da procuradoria. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 08/03/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT decidiu pela prorrogação do prazo solicitado, concedendo até 31 de maio de 2019 para apresentação de nova resposta. **Nova manifestação da unidade:** Foi feito levantamento de todos os dias não constantes registrados em ponto eletrônico apurado pelas cópias em processo e enviado a empresa junto a solicitação de glosas dos Vales-transporte para devido conhecimento e apresentação de defesa. Vale ressaltar que foi questionado em consulta realizada a procuradoria sobre a forma de efetuar os cálculos das ausências, uma vez que, o contrato é em metros quadrados e a forma de composição de preços por postos são lançados em uma planilha calculando a metragem e gerando um cálculo de valores finais que não conseguiram ser entendidos por esta administração. Porém após consulta aos setor de contratos da sede, foi respondido que deveria ser encaminhado a procuradoria, sendo encaminhado a procuradoria, não houve resposta nem menção ao questionado, sendo respondido em nota técnica apenas o caso dos vale transportes. Assim utilizei de uma média dos valores apresentados na planilha final onde considera metragem para calcular o valor da glosa. Esperaremos neste momento manifestação da empresa e apresentação de defesa e for o caso para dar prosseguimento ao rito processual citado na nota 040/2019 da procuradoria. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 18/06/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, a AUDIT aguardará o posicionamento da empresa, bem como análise da PROJU, devendo ser feito novo acompanhamento no final de agosto/2019. **Nova manifestação da unidade:** Em 06/12/2019, o Setor de Serviços Gerais/CCO apresentou a seguinte manifestação: "Na condição de fiscal do contrato, entendo que esta glosa não deve ser feita, uma vez que o contrato em questão foi dimensionado em metros quadrados e não por postos de trabalho. Assim, nos horas ou dias ausentes por algum funcionário, não houve prejuízo na prestação do serviço. Vale lembrar que a IN considera um intervalo para que cada funcionário possa executar de trabalho, e dentro desta variância, a execução do serviço pelo funcionário faltante foi suprido pelo trabalho a mais de outro membro da equipe. Sendo assim não se justifica a glosa de tais ausências. Porém, deve-se ressaltar, que, se o serviço pode ser feitos em alguns momentos, com um funcionário a menos,mas com a mesma qualidade na prestação do serviço, percebe-se que pode ter havido um superdimensionamento do quantitativo quando da contratação. Assim, após análises dos fiscais técnicos e administrativos e do gestor do contrato, tal contrato não será renovado em seu vencimento, e novo termo de referência já está sendo confeccionado para substituição do próximo, para que sejam sanados a contento os vícios de tal contrato. Contudo, se mesmo havendo falta de funcionários o serviço pode ser prestado com qualidade, pode-se ter havido um mal dimensionamento no momento da realização do edital e pregão de contratação. Assim, para o próximo contrato, haverá uma readequação no quantitativo para que se adeque as necessidades atuais". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 11/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da equipe de fiscalização, apresentando a fundamentação para a não realização das glosas, uma vez que os serviços foram prestados a contento pela empresa contratada, mesmo com as ausências de funcionários em dados períodos. E, considerando que foi informado, por essa fiscalização, que não houve prejuízo à qualidade da execução desses serviços, entende-se como atendida a recomendação da AUDIT. Cabe ressalvar, contudo, que a fiscalização deve manter, em arquivo próprio, toda a documentação que embasa os procedimentos adotados, haja vista, a realização de pesquisas de satisfação, atestando a regular prestação dos serviços, bem como realize sempre que possível os ajustes nos contratos, por ocasião, dos pedidos de renovação, evitando-se o super ou subdimensionamento do quantitativo de pessoal utilizado pela contratada, buscando a economicidade e eficiência da prestação dos serviços ora contratados.
Nº DA CONSTATAÇÃO 14: FRAGILIDADE NOS RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE **Recomendação 14:** Recomenda-se aos fiscais do Contrato 023/2017 que passe a constar nos Relatórios de Conformidade todas as ocorrências existentes no mês de forma a retratar fidedignamente a realidade.	**Providências a serem implementadas:** Os relatórios já estão sendo feito detalhadamente, indicando claramente a execução do serviços com devidas observações ocorridas durante o mês fiscalizado. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - Em que pese a manifestação da Unidade de que os relatórios já estão sendo feito detalhadamente, indicando os serviços executados, bem como as observações ocorridas durante o mês fiscalizado, a AUDIT deverá acompanhar, em abril/2019, a implementação da referida recomendação.

	Nova manifestação da unidade: Os relatórios já estão sendo feito detalhadamente, indicando claramente a execução do serviços com devidas observações ocorridas durante o mês fiscalizado. **Último posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 08/03/2019 -** Considerando a manifestação da unidade, bem como a solicitação de prorrogação de prazo expressa na Constatação 11, a Unidade deverá enviar novamente os processos à AUDIT para verificação do atendimento à presente constatação no início de junho de 2019. **Nova manifestação da unidade:** Os relatórios já estão sendo feito detalhadamente, indicando claramente a execução do serviços com devidas observações ocorridas durante o mês fiscalizado. **Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 18/06/2019 -** A Unidade deverá enviar à AUDIT o processo inteiro para análise .
Nº DA CONSTATAÇÃO 15: AUSÊNCIA DE ORIENTAÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO NA UFSJ **Recomendação 15.1:** Recomenda-se à PROGP que sejam envidados esforços no sentindo de se propor um Manual ou roteiro, de forma a auxiliar a todos aqueles que ativamente participam da gestão e fiscalização de contratos, uniformizando as atribuições de cada servidor envolvido na fiscalização, com intuito de padronizar as ações, tornando-as mais dinâmicas e transparentes.	**Providências a serem implementadas:** À Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, dentre outras atribuições, compete promover ações de capacitação para os servidores do seu quadro permanente e, para tanto, elabora anualmente um plano de capacitação que busca contemplar os diversos ambientes organizacionais. Não compete à Pró-Reitoria a elaboração de manuais ou roteiros de assuntos que não são afetos à da gestão e do desenvolvimento de pessoas, como é o caso da fiscalização de contratos. As orientações e diretrizes da atuação dos fiscais de contrato podem ser acessadas pelo link https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/760-instrucao-normativa-n-05-de-25-de-maio-de-2017, que possui guias sobre planejamento e execução/fiscalização de contratos. Ademais, há na estrutura administrativa da UFSJ um Setor de Contratos, que trata das minutas e publicações relativas às contratações públicas na Universidade. De todo modo informamos que, desde outubro de 2017, a Progp vem buscando junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão a oferta do curso de capacitação para fiscalização de contratos, mas não obteve sucesso em 2018. Em 2019, no mês de fevereiro, será oferecido um curso de 20 horas, tanto para a área de licitação quanto para a fiscalização de contratos da administração, em parceria com a Procuradoria-Federal do Mato Grosso do Sul, para abordar aspectos legais da IN 05/2017 e capacitar os servidores sobre suas atribuições no planejamento e na fiscalização do contrato. MARIA MONICA REIS MONDAINI 17/01/2019 **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** - Em que pesem às manifestações da PROGP, a AUDIT entende que a referida Pró-Reitoria deve envidar esforços no atendimento da recomendação. A posição da AUDIT fundamenta-se no art. 3° da Ordem de Serviço n° 69/2015, de 02/10/2015, que altera a Ordem de Serviço 54, de 20 de agosto de 2015, relativa a fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza continua com dedicação exclusiva de mão-de-obra no âmbito da UFSJ, transcrita abaixo: "Art 3° Indicar a Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas responsável pela coordenação dos fiscais dos processos de contratação de que trata a Instrução Normativa 02/2010." **Nova manifestação da unidade:** Em 10/12/2019, a PROGP apresentou a seguinte manifestação: "A PROGP foi responsável pela constituição de comissão específica para a elaboração do Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, material fornecido a todos os fiscais da UFSJ, e posterior treinamento para todas as equipes de fiscalização da UFSJ". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 10/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, informando que concluiu o processo de elaboração do manual de orientação técnica, por meio de trabalho desenvolvido pela Comissão nomeada (Portaria n°237/2019), inclusive, com realização de capacitação aos interessados, a AUDIT entende que a recomendação encontra-se satisfatoriamente atendida.
Recomendação 15.2: Recomenda-se também que a PROGP envide esforços no sentido de ofertar treinamento aos servidores envolvidos com fiscalização de contratos, tendo em vista a complexidade de tal ação e o despreparo dos servidores, incluindo aqui a signatária do presente Parecer.	**Providências a serem implementadas:**A Progp ofertará o curso de gestão e fiscalização de contratos conforme orientações da IN 05/2017 no mês de fevereiro. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019** -Tendo em vista a informação da unidade de que ofertará curso no mês de fevereiro/2019, a AUDIT acompanhará posteriormente a implementação da referida recomendação. Por oportuno, ressaltamos que tal oferta deverá abranger todos os fiscais e também deverá ser aberta inscrição para os servidores da AUDIT, buscando um maior alinhamento das práticas a serem adotadas na UFSJ. **Nova manifestação da unidade:** Em 10/12/2019, a PROGP apresentou a seguinte

	manifestação: “Ao longo do período de 2016-2019 a PROGP envidou esforços para a capacitação das equipes de fiscalização da UFSJ, tanto quanto para a padronização das ações de fiscalização, de acordo a legislação vigente e as boas práticas existentes. Foram ofertados cursos internos, com vistas a atingir maior público com menor custo para a instituição, tais como: (i) Gestão e Fiscalização de Contratos - carga horária: 24 horas/aula; objetivo: Capacitar fiscais de contratos e pessoas que lidem diretamente com contratos na UFSJ; (ii) Instrução normativa 05/2017 – IN05 - carga horária: 20 horas/aula; objetivo: Apresentar os itens mais importantes da nova Instrução Normativa, apresentando o novo modelo de contratação de serviços; (iii) Treinamento sobre Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos - carga horária: 04 horas/aula; objetivo: Capacitar e treinar os gestores e fiscais de contratos tendo em vista a elaboração do manual de procedimentos de gestão e fiscalização de contratos pela UFSJ. Em relação à padronização dos procedimentos/ações de gestão e fiscalização de contratos a PROGP foi responsável pela constituição de comissão específica para a elaboração do Manual de Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos, material fornecido a todos os fiscais da UFSJ, e posterior treinamento às equipes de fiscalização. Outros cursos externos com participação de servidores da UFSJ: 1) Visão geral de Planilha de Custos em contratos de serviços de mão de obra terceirizados - Período: 09 e 10 de outubro de 2018; 2) Gestão da execução do contrato - como minimizar riscos na contratação de mão de obra terceirizada - Período: 23 de outubro de 2018; 3) Repactuações de contratos de mão-de-obra terceirizada - Período: 24 de outubro de 2018; 4) "Conta vinculada" - Período: 30 de outubro de 2018; 5) Fiscalização administrativa - obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas - Período: 20 de novembro de 2018; 6) Alterações e aditivos contratuais - Período: 21 de novembro de 2018; 7) Encerramento de contratos e execução de garantia - Período: 28 de novembro de 2018;” **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 10/12/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade, informando que envidou esforços para a capacitação das equipes de fiscalização e comprovadas a realização de três ofertas de treinamentos destinadas a esse público, a AUDIT entende que a referida recomendação encontra-se satisfatoriamente atendida.
Recomendações em monitoramento em 2019: 17 **Situação final => Atendidas: 13 Registradas: 02 Prorrogadas: 02 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 04**	
Relatório Nº. 12/2018 – AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO 01: PLANEJAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS **Recomendação 01:** Recomendamos que a PROAD/DIMAP realize um estudo com intuito de identificar as diversas contratações que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a proceder a uma única contratação, fins de evitar o fracionamento de despesas.	**Providências a serem implementadas:**Dentro do possível a PROAD/DIMAP verifica a viabilidade de realizar licitações de um mesmo objeto em um único pregão. Acreditamos que através dos Estudos Preliminares, instituído pela IN 05/2017/MPOG, teremos uma ferramenta para aprimorar esta recomendação. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 28/01/2019 -** Tendo em vista a manifestação da Unidade de que através dos Estudos Preliminares instituídos pela IN 05/2017/MPOG a recomendação será aprimorada, a AUDIT fará o monitoramento para verificar a implementação da recomendação, visto que a Unidade estabeleceu o prazo de 31/12/2019.
Recomendações em monitoramento em 2019: 01 **Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 01 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 01**	
Relatório Nº. 14/2018 – AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
Nº DA CONSTATAÇÃO 02: FRAGILIDADE NO CONTROLE DE RESTOS A PAGAR REFERENTES A OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA **Recomendação 02:** Recomendamos à PPLAN, que, independentemente da aprovação da proposta de Regimento Interno, verifique a possibilidade de envidar esforços no sentido de orientar ao SETOR que acompanhe, de forma compartilhada, o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar, procedendo rotineiramente a sua análise.	**Providências a serem implementadas:**Acatamos a recomendação e informamos que foi compartilhado, no ano de 2018 entre o SECON/DIFIN/PROAD e SETOR/DPLAG/PPLAN, uma planilha de acompanhamento de saldos de empenho e que reuniões de trabalhos já estão agendadas para o ano de 2019 para o aprimoramento do acompanhamento do saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 10/01/2019 -**Tendo em vista a manifestação da Unidade acatando a recomendação e informando que foi compartilhado, no ano de 2018 entre o SECON/DIFIN/PROAD e SETOR/DPLAG/PPLAN, uma planilha de acompanhamento de saldos de empenho e que reuniões de trabalhos foram agendadas para o ano de 2019 para o aprimoramento do acompanhamento do saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar, bem como a solicitação da Unidade feita através do Memorando Eletrônico nº 169/2018 - PPLAN de prorrogação para manifestação em relação aos certos empenhos até o dia 20 de fevereiro de 2019, a AUDIT decide por considerar registrada a presente recomendação para realizar novo acompanhamento em 2019.

	Nova manifestação da Unidade: Todas as medidas foram tomadas e os saldos regularizados até o presente momento **Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA em 13/06/2019-** O Chefe da Auditoria Interna considerou a resposta satisfatória
Recomendações em monitoramento em 2019: 01 **Situação final => Atendidas: 01 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 0**	
Relatório Nº. 15/2018 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (CPGF) NA MODALIDADE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO: 1 - VERIFICAÇÃO DE DESPESAS PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO NOS PROCESSOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS **Recomendação Nº 11 -** Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no atendimento das necessidades das unidades detentoras do Cartão do Governo Federal, providencie sempre que possível a realização de novas Atas de Registro de Preços ou Pregões Eletrônicos, realizando o gerenciamento dos estoques de bens, de forma a atender, tempestivamente, a execução das atividades por essas unidades gestoras, garantindo o caráter de eventualidade e excepcionalidade para a utilização dos recursos na modalidade de Suprimento de Fundos.	**Providências a serem implementadas:** A realização de novas licitações visando a reposição das Atas de Registro de Preços são feitas continuamente, na medida do possível. O Setor de Compras conta hoje em dia com apenas 05 pregoeiros, porém, duas destas servidoras estão gozando de afastamento parcial concedido para participação em mestrado. Já foi solicitado à PROGP disponibilização de mais servidores efetivos para compor a equipe, porém, sem sucesso ainda. Outra medida adotada para evitar o interstício entre a vigência das atas é a adoção do Calendário de Planejamento de Compras que visa a continuidade das atas de materiais de consumo de acordo com o levantamento das demandas registradas por todas as unidades da UFSJ. Ressalto, porém, que devemos considerar as diversas ocorrências no momento da licitação que desencadeiam a falta de alguns materiais, que são: itens não cotados na abertura da licitação e se destacam como "desertos", ou seja, não houve interessados em ofertar valores para o bem e, os itens "cancelados na negociação" que são aqueles que o fornecedor não aceitou baixar o valor ofertado para atender ao custo estimado pela administração. Estes itens acabam por "desfalcar" o estoque e não há como repô-los em curto prazo. Outra intercorrência é o fato de que as unidades requisitantes não conseguem prever a totalidade das demandas, ficando alguns itens sem cadastrar quando do planejamento das compras e daí, quando surge a necessidade, na maioria das vezes se trata de uma manutenção urgente, não havendo tempo hábil para licitar. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 24/01/2019 -**Em que pesem as justificativas apresentadas pela Pró-Reitora de Administração, tais como, carência de recursos humanos para operacionalizar novas compras e gerenciar as atas de registros de preços e as diversas situações em caso de pregões desertos ou com inexistência de propostas válidas, e, ainda, a não previsão de algumas demandas pelas unidades gestoras no momento da realização das compras, entende-se que devem ser estabelecidos mecanismos de forma a minimizar as situações que possam ser caracterizadas como falta de planejamento. O Calendário de Compras citado na resposta é uma medida que pode contribuir para minimizar a constatação apontada, contudo, a AUDIT deverá realizar novos monitoramentos para comprovar de fato a implementação da recomendação. **Monitoramento da AUDIT:**
Recomendação Nº 32 - Recomenda-se que o SETES/DIFIN, em procedimentos futuros, ao promover a análise das Prestações de Contas, apresentadas pelos agentes supridos, atente-se para os casos de não apresentação de justificativa para realização de saque, solicitando a complementação das informações pelos supridos, antes do encaminhamento do processo para aprovação do ordenador de despesas.	**Providências a serem implementadas:**O SETES/DIFIN estará atento aos casos de não apresentação de justificativa para realização de saque, solicitando a complementação das informações pelos supridos, antes do encaminhamento do processo para aprovação do ordenador de despesas. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA EM 24/01/2019 -** A DIFIN informou que adotará a recomendação proposta, contudo, a AUDIT deverá acompanhar oportunamente a implementação da referida recomendação. **Monitoramento da AUDIT:**
Recomendações em monitoramento em 2019: 02 **Situação final => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 0**	
Relatório Nº. 16/2018 – ANÁLISE DA CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	
Recomendação	**Informação sobre a implementação das recomendações**
CONSTATAÇÃO: 2 - AUSÊNCIA DE PLANO DE AULAS NA DOCUMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE **Recomendação Nº 21 -** Recomenda-se que o Núcleo de Segurança do Trabalho/SEAPS-DIDEP-PROGP proceda nova cobrança junto aos 13 docentes para apresentação dos planos de aula, realizando a juntada dos documentos apresentados nos processos correspondentes.	**Providências a serem implementadas:** O Engenheiro de Segurança do Trabalho do Setor de Apoio ao Servidor providenciou a cobrança dos documentos e, no momento, aguarda o envio por parte de alguns servidores notificados. Tão logo toda a documentação seja recebida, o Núcleo providenciará a devida instrução dos processos. **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 12/02/2019 -** A unidade informou que notificou os 13 docentes para entrega do plano de aula, contudo, como aguarda a entrega de parte da documentação, a AUDIT deverá acompanhar

	oportunamente a implementação da referida recomendação, prorrogando o prazo de atendimento para **30/04/2019**. **Nova manifestação da unidade:** Em 08/07/2019, a DIDEP apresentou a seguinte manifestação: "Considerando a solicitação da Auditoria Interna sobre nova manifestação da Equipe de Segurança do Trabalho acerca do Relatório AUDIT n° 16/2018, que trata da Avaliação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade/Periculosidade, até o dia 05.07.2019, esclarecemos que, dos servidores constantes na lista de auditoria, restam incluir os documentos em três processos de adicionais ocupacionais, conforme discriminado abaixo: SERVIDOR/ PENDÊNCIA DANTE ALIGHIERI SCHETTINI Plano de ensino - FÁBIO OLIVEIRA DE PAULA Termo de visita PRISCILA TOTARELLI MONTEFORTE Plano de ensino. Ressaltamos que, aproximadamente duzentos servidores apresentaram o requerimento de avaliação de ambiente/posto de trabalho, durante a revisão dos processos de adicionais ocupacionais, constando as seguintes pendências: SERVIDOR PENDÊNCIA ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA Plano de ensino CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO Plano de ensino FLÁVIA CARMO HORTA PINTO Plano de ensino HOSANA FERREIRA RATES Plano de ensino LUIZYMARI SILVA MOREIRA Termo de visita ROSNEI DA SILVA RIOS Termo de visita TÚLIO HALLAK PANZERA Plano de ensino TÚLIO HALLAK PANZERA Termo de visita VALÉRIA ERNESTÂNIA CHAVES Plano de ensino". **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 09/07/2019 -** Após análise da manifestação apresentada pela unidade, e, realizada visita in loco no Núcleo de Segurança do Trabalho, em 08/07/2019, para fins de se comprovar o atendimento da recomendação, a AUDIT verificou que os planos de aulas dos servidores citados na recomendação 2.1 encontravam-se arquivados nas pastas correspondentes, com exceção de quatro casos (Dante Alighieri Schettini; Fábio Oliveira de Paula; Priscila Totareli Monteforte; e Francisco Carlos Rodrigues Coelho). Na oportunidade, a unidade disponibilizou também emails encaminhados aos servidores, solicitando os planos de aulas. Dessa forma, a AUDIT entende que a unidade deverá acompanhar a entrega da documentação restante, dando continuidade à rotina implementada.
Recomendação Nº 22 -Recomenda-se que o Núcleo de Segurança do Trabalho/SEAPS-DIDEP-PROGP realize conferência das 174 concessões de insalubridade/periculosidade relativos ao exercício de 2018, apurando os casos de pendências de apresentação do plano de aulas pelos docentes e estabeleça prazo para a sua regularização.	**Providências a serem implementadas:** Embora a Auditoria Interna tenha recomendado a cobrança do plano de aula dos 13 docentes de processos auditados, o Núcleo já providenciou a cobrança dos processos de adicionais ocupacionais de docentes para a devida regularização, considerando que o plano de aula não é documento exigível para técnicos-administrativos. **Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA em 13/02/2019 -** Considerando a manifestação do Núcleo de Segurança do Trabalho/SEAPS que realizou a verificação de outros casos no universo de 174 servidores da UFSJ que recebem os auxílios de insalubridade/periculosidade, observando que para os técnicos-administrativos a AUDIT não solicitou cobrança dos planos de trabalho já que os referidos documentos se aplicam somente aos casos dos docentes, a Unidade de Auditoria Interna entende que o Núcleo de Segurança iniciou as medidas para atendimento da referida recomendação. Contudo, faz-se necessário a apresentação da comprovação das referidas medidas tais como comunicações expedidas a tais servidores (comunicados, e-mail, dentre outros), constando o prazo para atendimento e regularização. Dessa forma, a AUDIT prorroga o atendimento da referida recomendação **até 11/03/2019.** **Nova manifestação da unidade:** Em 08/07/2019, a DIDEP apresentou a seguinte manifestação: "Considerando a solicitação da Auditoria Interna sobre nova manifestação da Equipe de Segurança do Trabalho acerca do Relatório AUDIT n° 16/2018, que trata da Avaliação da Concessão dos Adicionais de Insalubridade/Periculosidade, até o dia 05.07.2019, esclarecemos que, dos servidores constantes na lista de auditoria, restam incluir os documentos em três processos de adicionais ocupacionais, conforme discriminado abaixo: SERVIDOR PENDÊNCIA DANTE ALIGHIERI SCHETTINI Plano de ensino FÁBIO OLIVEIRA DE PAULA Termo de visita PRISCILA TOTARELLI MONTEFORTE Plano de ensino Ressaltamos que, aproximadamente duzentos servidores apresentaram o requerimento de avaliação de ambiente/posto de trabalho, durante a revisão dos processos de adicionais ocupacionais, constando as seguintes pendências: SERVIDOR PENDÊNCIA ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DE ALMEIDA Plano de ensino CRISTIANE MEDINA FINZI QUINTÃO Plano de ensino FLÁVIA CARMO HORTA PINTO Plano de ensino HOSANA FERREIRA RATES Plano de ensino LUIZYMARI SILVA MOREIRA Termo de visita ROSNEI DA SILVA RIOS Termo de visita TÚLIO HALLAK PANZERA Plano de ensino TÚLIO HALLAK PANZERA Termo de visita VALÉRIA ERNESTÂNIA CHAVES Plano de ensino." **Último posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 09/07/2019 -** Após análise

	da manifestação apresentada pela unidade, e, realizada visita in loco no Núcleo de Segurança do Trabalho, em 08/07/2019, para fins de se comprovar o atendimento da recomendação, a AUDIT verificou que a unidade adotou rotina de cobrança via email, solicitando os planos de aula dos docentes em atendimento à recomendação 2.3, com exceção de oito casos informados pelo Núcleo de Segurança do Trabalho. Na oportunidade, a unidade demonstrou que os documentos encontravam-se arquivados nas pastas dos servidores. Dessa forma, a AUDIT entende que a unidade deverá acompanhar a entrega da documentação restante, dando continuidade à rotina implementada.
Recomendação Nº 23 -Recomenda-se que a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), em conjunto com o SEAPS/Núcleo de Segurança do Trabalho, estabeleça novos mecanismos de cobrança e mais efetivos, de forma a inibir as pendências na apresentação da documentação (planos de aula) pelos servidores docentes, facilitando as rotinas de acompanhamento da concessão de insalubridade/periculosidade.	**Providências a serem implementadas:** Atualmente, o Núcleo de Segurança do Trabalho já conta com o Informe de Adicionais/Gratificação, criado para acompanhar a carga horária de exposição dos servidores aos agentes de risco de maneira mais eficiente, sem necessidade de cobranças sistemáticas. Nos termos da Resolução/Condi nº 011/2017, a apresentação de tal informe condiciona o pagamento dos adicionais (Art. 16. O pagamento de adicionais e gratificação de que trata esta Resolução não será efetuado quando a chefia deixar de encaminhar mensalmente o Informe de Adicionais/Gratificação atestando o tempo de exposição às circunstâncias insalubres, perigosas ou penosas). De todo modo, a Didep e o Núcleo de Segurança do Trabalho buscarão estudar outras formas de controle que possam facilitar as rotinas de acompanhamento. **Posicionamento da AUDIT: REGISTRADA em 13/02/2019 -** Em sua manifestação a unidade informou que o documento Informe de Adicionais/Gratificação contempla campo próprio, no qual a chefia imediata atesta, mensalmente, que o servidor esteve ou não exposto nos ambientes especificados, exercendo atividades mencionadas nos agentes de riscos durante mais de 50% da sua jornada de trabalho mensal, caracterizando a exposição habitual ou permanente, e que o referido documento tem sido utilizado pelo Núcleo de Segurança/SEAPS/DIDEP como forma de se comprovar o tempo exposição dos docentes às condições que ensejam ao recebimento dos adicionais de insalubridade/periculosidade. Contudo, como a recomendação refere-se a formas de melhorar/aprimorar o processo de recebimento dos planos de aula dos docentes, utilizado na formalização dos processos da UFSJ, no sentido de otimizar as rotinas dos técnicos lotados no Núcleo de Segurança, entende-se que a DIDEP deva estudar outras formas de controle, conforme exposto na sua manifestação. Dessa forma, a AUDIT deverá acompanhar oportunamente a implementação da referida recomendação, por ocasião de novos trabalhos e monitoramentos nessa unidade.
Recomendações em monitoramento em 2019: 03 **Situação final => Atendidas: 02 Registradas: 01 Prorrogadas: 0 Reiteradas: 0** **Total de recomendações a serem monitoradas PAINT/2020: 01**	

3.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União

No exercício de 2019, o Tribunal de Contas da União emitiu **03 (três) acórdãos** para a Universidade Federal de São João del-Rei, cujo o detalhamento das determinações e recomendações, assim como as respectivas providências adotadas pela UFSJ encontram-se na tabela abaixo.

Tabela 7 – Acórdãos do TCU emitidos em 2019

Acórdão - Assunto – Representação **Acórdão n° 3057/2019-TCU - Segunda Câmara** - Sessão de 30/4/2019- Processo -TC 005.266/2019-0 – Representação - Encaminhado por meio do Ofício n° 0919/2019 - TCU/Selog, de 15/5/2019	
Itens	**Providencias adotadas pela UFSJ**
A decisão proferida pelo Tribunal julgou improcedente a citada representação, por não preencher requisitos de admissibilidade	**Monitoramento da AUDIT** -Encaminhamento do Memorando Eletrônico n° 129/2019-AUDIT, de

previstos no caput do art. 235 do RI/TCU, e no art.103, §1°, da Resolução/TCU 259/2014, sugerindo o arquivamento dos autos.	28/05/2019, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), para fins de conhecimento do Acórdão 3057/2019, relativo à REPRESENTAÇÃO realizada pela empresa Saesa do Brasil Ltda, CNPJ n° 07.366.769/0001-77, TC 005.266/2019-0, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico n° 53/2018.
Acórdão - Assunto – Comunicação **Acórdão n° 3150/2019-TCU - Segunda Câmara** - Sessão de 16/5/2019- Processo -TC 008.580/2019-7 – Aposentadoria - Publicado no DOU de 21/05/2019, Seção 1, p.76.	
Itens	**Providencias adotadas pela UFSJ**
1.7. 1 Determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que corrija o fundamento legal do ato no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), nos termos do art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução - TCU 206/2007.	**Monitoramento da AUDIT** -Encaminhamento do Memorando Eletrônico n° 125/2019-AUDIT, de 21/05/2019, à Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), para fins de conhecimento e acompanhamento do item 1.7.1 do Acórdão 3150/2019, que trata do julgamento do ato de aposentadoria de Maria Aparecida Afonso de Assis.
Acórdão - Assunto – Comunicação **Acórdão n° 7613/2019-TCU - Segunda Câmara** - Sessão de 20/08/2019- Processo -TC 007.774/2019-2 – Atos de Admissão - Encaminhado por meio do Ofício n° 4358/2019 - TCU/Sefip, de 3/9/2019	
Itens	**Providencias adotadas pela UFSJ**
1.7. Determinar que a Universidade Federal de São João Del Rei atente para publicação no Diário Oficial da nomeação dos candidatos aprovados em concurso público dentro do prazo de validade do certame.	**Monitoramento da AUDIT** - Memo n° 211/2019-AUDIT, de 11/09/2019, à DIDEP, encaminhando o Acórdão 7613/2019 para adoção das providências. **Providências da UFSJ** -Foi encaminhado o Ofício n°194/2019/PROGP/DIDEP/SECOP, de 19/09/2019, ao Secretário de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União, comunicando que à época do cadastro no SISAC foi informada a data de validade do concurso de forma equivocada. A data informada foi 10/03/2010, mas o correto seria 12/03/2010. Entretanto, não é possível corrigir a informação no sistema, tendo em vista que o ato de admissão já foi julgado. Por fim, foi dito ao referido Secretário que a UFSJ continuará se atentando para a publicação das nomeações de seus servidores dentro do prazo de validade dos certames.

A UFSJ atendeu ainda as seguintes demandas do TCU, conforme listado abaixo.

Tabela 08 – Demandas do TCU relativas ao exercício de 2019

Orientação - Assunto – Comunicação Orientação destinada aos Chefes das Unidades de Auditorias Internas das IFES sobre o cumprimento dos itens 9.5.1 e 9.5.2 do **Acórdão 1178/2018-TCU Plenário** (Transparência dos recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e os Institutos Federais - IF). O referido acórdão foi encaminhado através do Ofício n° 0583/2018--TCU/SECEX-RS, de 11/06/2018, para ciência da UFSJ. Encaminhada por meio do Ofício-Circular n° 181/2018/GAB DS/SFC-CGU, de 27/12/2018.	
Assunto	**Providencias adotadas pela UFSJ**
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 3° da IN CGU n° 9/2018, que trata como princípios orientadores do Plano Anual de Auditoria - PAINT a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos da Unidade Auditada, e considerando ainda o disposto no art.5°, inciso II da mesma IN, orientou-se que seja tratado no âmbito dos procedimentos de planejamento baseados em análise de risco realizados pela Auditoria Interna os objetos citados nos itens 9.5.1.1 e 9.5.1.2 do Acórdão 1178/2018-TCU Plenário. E que somente após a conclusão dos procedimentos de planejamento baseado em riscos é que a Unidade de Auditoria poderá avaliar a pertinência de inclusão dos objetos citados no acórdão nos respectivos PAINT. Sobre o item 9.5.2 orientasse que as unidades de auditoria interna incluam item relativo à atuação da AUDIN, por pelo menos quatro exercícios, as conclusões dos trabalhos de monitoramento realizado sobre o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão dos recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as IFES e IF, caso tenham sido objeto de avaliação.	-Realização da Ação de Auditoria n° 07 do PAINT/2019, por meio da qual avaliou-se os contratos e convênios celebrados com a Fundação de Apoio no gerenciamento dos projetos de interesse da UFSJ.
Diligência - Assunto – Notificação Notificação eletrônica do TCU- Secex, via e-mail, datada de 22/03/2019	
Assunto	**Providencias adotadas pela UFSJ**
Notificação da Secretaria de Controle Externo de Minas - SECEXMG, realizando alerta por sistema automatizado "ALICE", que acompanha as licitações em curso a cargo de órgãos da Administração Pública Federal, especificamente quanto ao **Pregão UFSJ n° 12/2019, de 21/03/2019.**	Encaminhamento dos esclarecimentos pelo Setor de Compras e Licitações (SECOL), a saber: "Tendo em vista e-mail do Tribunal de Contas da União recebido em 22 de março de 2019 referente ao pregão eletrônico nº 012/2019, esclarecemos o seguinte: 1 - Processo 23122.027744/2018-28 aberto em 14 de dezembro de 2018 visando a

	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cópias reprográficas, impressões de documentos e encadernações, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e todos os outros materiais fundamentais, para atender às necessidades da Universidade Federal de São João del-Rei, inclusive dos discentes, com instalação de um posto de atendimento no Campus Centro Oeste Dona Lindu, na cidade de Divinópolis/MG. 2 - Decorrida a fase interna do processo foi publicado o pregão eletrônico nº 001/2019 com abertura prevista para o dia 01/03/2019. A divulgação foi realizada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2019, folha 103 do processo, no sítio eletrônico do ComprasGovernamentais e, ainda, no site da Universidade Federal de São João del-Rei conforme disponível em https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/dimap/PE%20001-2019%20-%20xerox%20CCO.pdf. 3 - Aberta a sessão pública em 01/03/2019, duas empresas cadastraram proposta no sistema comprasgovernamentais. Entretanto, ambas foram desclassificadas por não apresentarem, durante a convocação realizada via chat, a proposta e/ou documentos de habilitação em atendimento às exigências do Edital. 4 - Com o fracasso do pregão eletrônico nº 001/2019 foi solicitada à Reitoria da Instituição a autorização para republicação do Edital, sendo deferido o pedido. O pregão eletrônico foi, então, republicado nas mesmas condições do certame anterior, com o nº 012/2019. 5 - A publicação do pregão eletrônico nº 012/2019 com abertura prevista para o dia 21/03/2019 foi realizada no Diário Oficial da União do dia 11 de março de 2019, de acordo com a folha 153 do processo, no sítio eletrônico do ComprasGovernamentais e, ainda, e no site da Universidade Federal de São João del-Rei conforme disponível em https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/dimap/PE%20012-2019%20-%20xerox%20CCO.pdf. 6 - Aberta a sessão pública em 21 de março de 2019 constatou-se que somente a empresa Control P Máquinas e Serviços Ltda, CNPJ 16.790.089/0001-77 ofertou proposta no certame. 7- Convocada via chat do sistema comprasgovernamentais para a apresentação da proposta e documentos de habilitação, a empresa Control P Máquinas e Serviços Ltda anexou no sistema seus documentos. Realizada a análise dos mesmos verificou-se que a proposta estava condizente com as condições editalícias, sendo, portanto aceita. Este fato ensejou a análise da documentação habilitatória apresentada, na qual foi constatada também, o atendimento das condições do Edital. Adicionalmente aos fatos apresentados acima, observamos os seguintes pontos: A - O valor de referência estimado do pregão eletrônico nº 012/2019 foi de R$ 63.402,00 e o resultado final da contratação foi de R$ 52.410,00. Houve tentativa de negociação com o fornecedor. B - Entendemos que não houve restrição de competitividade no Edital, uma vez que as normas que disciplinaram o Edital seguiram o modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União. C - A publicidade dos processos licitatórios seguiram a legislação vigente. D - Entendemos, ainda, que não houve direcionamento da licitação para o fornecedor Control P Máquinas e Serviços Ltda. Os veículos nos quais o Edital foi publicado, bem como o prazo para abertura da sessão pública, obedeceram a legislação. Apesar de ser a única empresa que cadastrou proposta no sistema comprasgovernamentais, a mesma atendeu a todas as exigências do Edital.
Diligência - Assunto - Representação **Acórdão n° 1.707/2019 - TCU - Plenário** (Averiguação da compatibilidade de horários nos casos levantados na relação anexa) - Processo TC 039.780.2018-0. Encaminhado por meio do Ofício n° 3759/2019 - TCU/Sefip, datado de 08/08/2019.	
Assunto	**Providencias adotadas pela UFSJ**
Item 9.3- encaminhar às unidades jurisdicionadas as listagens acostadas às peças 2 a 6 dos autos para que, a seu critério, adotem as medidas que entenderem necessárias à averiguação de situações individuais em possível desacordo com a compatibilidade de horários e em possível prejuízo às atribuições funcionais dos cargos;	A unidade de Auditoria Interna diligenciou as seguintes unidades: -Secretaria de Apoio às Comissões Institucionais - SAPCI, solicitando informações sobre a abertura de processos de apuração para os servidores constantes da relação no Ofício n° 3759/2019, uma vez que se verificou a ocorrência de servidores cuja a situação estava em monitoramento pelos órgãos de controle; - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas- DIDEP/PROGP, solicitando a adoção das medidas necessárias, tais como: verificações das situações apontadas, realizando notificações aos servidores, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, quanto aos indícios apontados pelo TCU.

	- Divisão de Administração de Pessoal - DIPES/PROGP, solicitando o lançamento dos esclarecimentos no sistema e-Pessoal, após a averiguação realizada pela DIDEP. Sendo assim, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) procedeu ao lançamento dos esclarecimentos para 10 (dez) situações elencadas na comunicação do TCU.
Diligência - Assunto - Comunicação **Monitoramento do Acórdão n° 7869/2017 - TCU - Segunda Câmara (**Processo 029.004/2016 - Prestação de Contas - Exercício de 2015) - Processo TC 037.449/2019-2 Encaminhado por meio do Ofício n° 1631/2019 - TCU/SecexEducação, datado de 11/11/2019.	
Assunto	**Providencias adotadas pela UFSJ**
Item 18 - Solicita-se: a) a situação atual, relativamente aos itens 1.8.1 e 1.8.2 do Acórdão 7869/2017- TCU-2ª Câmara, para os servidores listados na tabela a seguir, da conclusão dos processos de sindicância e as medidas adotadas; b) encaminhar, planilha em formato Excel extraída do sistema Monitor da CGU, atualizada e completa (atendidas, em monitoramento, canceladas, etc), contendo a listagem e situação de todas as recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, com suas colunas (Dados da Recomendação; Dados Atuais; Achados de Controle) e subcolunas;	Encaminhamento do Ofício n° 182/2019/UFSJ/Reitoria, de 09/12/2019, contendo as informações solicitadas pela unidade técnica do TCU.

No que se refere aos levantamentos realizados pelo Tribunal de Contas da União foram registradas as seguintes informações no ano de 2019.

Tabela 09 – Levantamentos do TCU em 2019.

Levantamentos do Tribunal de Contas da União	
Assunto	**Providencias adotadas pela UFSJ**
Levantamento sobre a implantação do Processo Eletrônico.	Envio do questionário em 29/06/2018.

Quanto às informações e manifestações da Universidade relativas a pessoal inseridas no sistema e-Pessoal verificou-se que constam os seguintes registros de indícios detectados na análise da folha de pagamento, a saber:

Tabela 10 – Estado do Indício registrados no Sistema e-Pessoal/ TCU

Estado do Indício - Sistema e-Pessoal do TCU	
Status	**Quantitativo**
Aguardando esclarecimento	**775**
Esclarecimento iniciado	0
Aguardando encaminhamento para o TCU	0
Esclarecimento encaminhado ao TCU	10
Em monitoramento	**35**
Arquivado	**6**
Tratado em processo de controle externo	**7**

Fonte: E-Pessoal - consulta realizada em 30/01/2020

Cabe informar que constam do sistema e-Pessoal as seguintes situações: 775 (setecentos e setenta e cinco) indícios aguardando esclarecimento por parte da UFSJ; 35 (trinta e cinco) situações que já foram respondidas pela UFSJ e que estão em status de monitoramento pelo TCU; 6 (seis) registros arquivados; 07 (sete) indícios que se encontram na situação tratado em processo de controle externo.

Quanto aos indícios que aguardam esclarecimentos por parte da UFSJ, os mesmos classificam-se em: 06 (seis) situações de descumprimento de jornada de trabalho; 5 (cinco) caso para as situações de auxílio alimentação pago em duplicidade; e 764 (setecentos e sessenta e quatro) indícios de dedicação exclusiva desrespeitada.

Cabe informar que, após prévia análise realizada pela Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), acredita-se que os 764 casos indicados pelo TCU como dedicação exclusiva desrespeitada referem-se ao fato de o sistema e-Pessoal ter considerado na contabilização da carga horária dos docentes, o exercício de 40 horas nos órgãos FUNREI e UFSJ, totalizando 80 horas. Dessa forma, a Unidade de Auditoria Interna acompanhará as providências adotadas pela DIPES a fim de prestar os devidos esclarecimentos ao TCU para a situação em questão.

Esclarece-se também que a AUDIT adotou medidas para fins de atendimento do Ofício n° 3759/2019 - TCU/Sefip, datado de 08/08/2019, por meio do qual foi encaminhado o Acórdão n° 1.707/2019 - TCU - Plenário, solicitando a averiguação da compatibilidade de horários nos casos levantados na relação anexa. Nesse sentido, diligenciou-se a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) de forma a realizar o lançamento dos esclarecimentos para as 10 (dez) situações elencadas na comunicação do TCU.

Sobre os processos de contas de exercícios anteriores já julgados, o Tribunal de Contas da União julgou as contas dos exercícios de 2010 e de 2015, como regulares com ressalvas, conforme os Acórdãos n° 7.941/2010-TCU - 1° Câmara, de 30/11/2010 e n° 7.689/2017-TCU- 2ª Câmara, de 29/08/2017.

As deliberações do TCU que apresentam pendências quanto ao atendimento estão listadas na tabela abaixo.

Tabela 11 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 018.021/2014-0	**109/2015-TCU- Plenário**	**9.1.1**	**Ofício 147/2015-TCU/SECEX-RJ, de 02/02/2015**	**13/02/2015**
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ				
Descrição da determinação/recomendação				
Realização de mapeamento de competências profissionais e gerenciais e adoção de medidas que garantam a oferta de ações contínuas de desenvolvimento de gestores e sucessores, alinhadas com as lacunas identificadas;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A UFSJ ressaltou que oferece continuamente ações de capacitação que visam o desenvolvimento dos servidores, tendo por base o levantamento das necessidades de capacitação nas unidades da instituição e os resultados periódicos do acompanhamento e da avaliação de desempenho. Essas ações contínuas têm contribuído para o desenvolvimento de gestores e de todos os servidores da UFSJ. Sendo estimado um prazo de 48 meses para implantação.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 018.021/2014-0	109/2015-TCU- Plenário	**9.1.2**	Ofício 147/2015-TCU/SECEX-RJ, de 02/02/2015	13/02/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ				
Descrição da determinação/recomendação				
Criação de banco de talentos que facilite a identificação de candidatos ao exercício de cargos em comissão de natureza gerencial;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), que está sendo implantado na UFSJ e possui em uma de suas funcionalidades a unificação de dados dos servidores em um banco de talentos. Sendo estimado um prazo de 48 meses para implantação.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 018.021/2014-0	109/2015-TCU- Plenário	**9.1.3**	Ofício 147/2015-TCU/SECEX-RJ, de 02/02/2015	13/02/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ				
Descrição da determinação/recomendação				
Implementação de sistema de avaliação individual periódica de seus servidores técnico-administrativos (incluindo a alta administração) associada a metas individuais quantificáveis interligadas à estratégia e aos resultados organizacionais, de modo a desenvolver a cultura orientada a resultados				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A UFSJ possui um Sistema de Gestão de Desempenho (SIGED), aprovado pela Resolução Nº 011/2009 do Conselho Universitário, que é um processo sistemático de acompanhamento e de ações permanentes sobre a atuação do servidor técnico-administrativo em educação no cargo que ocupa na instituição que, integrado a uma política geral de gestão de pessoas e em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional, visa a promover o desenvolvimento pessoal, profissional e institucional. O SIGED abrange a alta administração, é desenvolvido em período de 18(dezoito) meses e compreende o desenvolvimento de 03(três) etapas: Negociação de Metas, Acompanhamento de Desempenho e Avaliação Final de Desempenho. Sendo estimado um prazo de 48 meses para implantação.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 018.021/2014-0	109/2015-TCU- Plenário	**9.1.4**	Ofício 147/2015-TCU/SECEX-RJ	02/02/2015
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ				
Descrição da determinação/recomendação				
Publicação de orientações internas no sentido de que, quando pertinente à natureza e ao escalão hierárquico da função, a escolha dos ocupantes de funções e cargos de índole gerencial seja fundamentada em perfis de competências e pautada pelos princípios da transparência, da motivação, da eficiência e do interesse público.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Esta recomendação será repassada à alta administração da UFSJ, que é a responsável direta pela escolha dos ocupantes de funções e cargos gerenciais. Sendo estimado um prazo de 48 meses para implantação.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 010.954/2015-5	**2.793/2015-TCU- Plenário**	*	**Ofício 3364/2015-TCU/SECEX/RJ, 06/11/2015**	**13/11/2015**
*Monitoramento dos itens constantes do Acórdão 109/2015- TCU- Plenário				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Por força do Acórdão 2.793/2015-TCU-Plenário, de 4/11/2015, o TCU considerou, cumprida as determinações contidas no item 9.2 do Acórdão 109/2015-TCU-Plenário.				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 029.004/2016-0	**7.689/2017-TCU- Plenário**	**1.8.1**	**Ofício 2204/2017-TCU/SECEX/MG, 15/09/2017**	**26/09/2017**
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ				
Descrição da determinação/recomendação				
1.8. Determinar à Universidade Federal de São João Del Rei, com fundamento no art. 208, §2º, do Regimento Interno, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: 1.8.1. regularize as situações dos servidores que indicam acumulação de cargos com incompatibilidade de horários, cujos CPFs são: ***.576.816 **, ***.896.396-**, ***.521.196-**, ***.251.756- **, ***.341.886-**, ***.999.776-**, ***.416.746-**, ***.856.276-**, ***.224.556-**, ***.040.506-**, ***.660.726-**, ***.794.860- **, ***.215.506-**, ***.808.306-**, ***.255.416-**, ***.594.836- **, ***.489.216-**, ***.908.616-**;				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) procedeu a abertura de processos de sindicância por acúmulo de cargo, com nomeação das respectivas Comissões de Sindicância. Até a presente data temos as seguintes situações:				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 029.004/2016-0	**7.689/2017-TCU- Plenário**	**1.8.2**	**Ofício 2204/2017-TCU/SECEX/MG, 15/09/2017**	**26/09/2017**
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				

Fundação Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ
Descrição da determinação/recomendação
1.8. Determinar à Universidade Federal de São João Del Rei, com fundamento no art. 208, §2º, do Regimento Interno, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as seguintes providências: 1.8.2. regularize a situação dos servidores que atuam como sócios administradores de empresas, , cujos CPFs são: ***.341.236- **, ***.823.006-**, ***.999.776-**, ***.242.296- **, ***.380.236- **, ***.818.226-**, ***.592.176-**, ***.015.966-**, ***.576.816- **, ***.410.596- **, ***.886.796-**, ***.178.266-**, ***.521.196- **, ***.392.546-**, ***.363.886-**, ***.468.956- **, ***.290.967- **, ***.545.816-**, ***.251.756-**, ***.255.416-**, ***.040.506- **, ***.027.962- **, ***.490.826-**, ***.808.216-**, ***.406.406-**, ***.166.506-**, ***.794.860-**, ***.449.626- **, ***.224.556- **, ***.911.626-** e ***.764.227-**;
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
A Pró- Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) procedeu a abertura de processos de sindicância por acúmulo de cargo, com nomeação das respectivas Comissões de Sindicância. Até a presente data temos as seguintes situações:

3.3. Recomendações da Controladoria-Geral da União

No inicio do exercício de 2019, a UFSJ possuía 4 (quatro) recomendações em monitoramento pela Controladoria-Geral da União, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12 – Recomendações da CGU em status de monitoramento

Documento de origem	Identificação Prazo de atendimento	Recomendação
OS: 241286 Constatação: 4	83947 (28/02/2018)	Envidar esforços no sentido de regularizar a situação cartorial dos imóveis do Campus e providenciar o alvará do Corpo de Bombeiros que permita a regularização do prédio 2 do complexo REUNI.
OS: 201505626 Constatação: 5	160637 (28/02/2018)	Aperfeiçoar os normativos internos dos Conselhos Superiores da Universidade, de modo a contemplar todos os aspectos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, deixando de forma clara seu relacionamento com as fundações de apoio.
OS: 201601491 Constatação: 10	163488 (28/02/2018)	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, as medidas administrativas cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam a acumulação de cargos com incompatibilidade de horários para os servidores cujos CPFs são listados a seguir: ***.576.816-**, ***.896.396-**, ***.521.196-**, ***.251.756-**, ***.341.886-**, ***.999.776-**, ***.416.746-**, ***.856.276-**, ***.224.556-**, ***.040.506-**, ***.660.726-**, ***.794.860-**, ***.215.506-**, ***.808.306-**, ***.255.416-**, ***.594.836-**, ***.489.216-**, ***.908.616-**.
OS: 201601491 Constatação: 10	163489 (28/02/2018)	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, as medidas administrativas cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam servidores, cujos CPFs são listados a seguir, que atuam como sócio-administrador de empresas, fato que contraria o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90: ***.341.236-**, ***.823.006-**, ***.999.776-**, ***.242.296-**, ***.380.236-**, ***.818.226-**, ***.592.176-**, ***.015.966-**, ***.576.816-**, ***.410.596-**, ***.886.796-**, ***.178.266-**, ***.521.196-**, ***.392.546-**, ***.363.886-**, ***.468.956-**, ***.290.967-**, ***.545.816-**, ***.251.756-**, ***.255.416-**, ***.040.506-**, ***.027.962-**, ***.490.826-**, ***.808.216-**, ***.406.406-**, ***.166.506-**, ***.794.860-**, ***.449.626-**, ***.224.556-**, ***.911.626-** e ***.764.227-**.

Fonte: Sistema Monitor em 06/02/2019.

Em cumprimento à ação n°11 do PAINT, a Unidade de Auditoria Interna realiza acompanhamento das demandas dos órgãos de controle junto às unidades da UFSJ, instruindo e observando o conteúdo das respostas e comprovações encaminhadas pelas mesmas. Dessa forma, presta assessoramento à Reitora na construção dos Ofícios, Planos de Ação e/ou Planos de Providências Permanentes a serem encaminhados à Controladoria-Geral da União. Na tabela abaixo apresenta-se as diligências realizadas pela AUDIT no exercício de 2019.

Tabela 13 – Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU

Monitoramento da AUDIT	Atualização do PPP no sistema Monitor
- Memo n° 47/2019, de 06/02/2019, à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 163488 e 163489. - Memo n° 52/2019, de 12/02/2019, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 160637.	**Ofício n° 39/2019/UFSJ/Reitoria,** de 16/04/2019, no qual encaminha as providências atualizadas relativas às recomendação de números 83947, 160637, 163488 e 163489, conforme as informações contidas nos Memo n°29/2019-PROAD, n°19/2019-SAPCI e 6/2019-PPLAN (complementado pelo Memo n / 20/2019-PPLAN), conforme detalhado abaixo: A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) informou as providências que já foram adotadas e o estágio de cada ação para o atendimento da recomendação 83947, conforme consta do Memorando Eletrônico n° 29/2019, de 18/03/2019, a saber:

- Memo n° 55/2019, de 14/02/2019, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), solicitando a atualização das providências das recomendações n° 83947 relativas a regularização da situação cartorial do Prédio 2 do Complexo REUNI.	" 1 - Quanto à entrega dos projetos de prevenção e combate à incêndio, foi contratada uma empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção e combate à incêndio para todos os campi cujo: Processo 23.122.007505/2018-51 e contrato n º 030/2018. Considerando o contexto da realidade a qual a UFSJ está inserida: poucos engenheiros para muitas demandas, escassez de recursos orçamentários, não há como definir um cronograma de execução das obras dentro desta realidade e sem a aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Qualquer alteração pode comprometer todo o cronograma. Quanto à regularização cartorial dos demais prédios no CTAN, **após a aprovação do Corpo de Bombeiros e a execução das obras,** encaminharemos a documentação para o órgão competente da Prefeitura Municipal e ao cartório de registro de imóveis para finalização dos trâmites". A unidade anexou documentos comprobatórios (Anexos 1 a 7) A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou os seguintes esclarecimentos, por meio do Memorando Eletrônico n° 6/2019, de 19/02/2019: "Em resposta ao Memo.52/2019-AUDIT e após discutir seu conteúdo com a chefia do Setor de Convênios e Apoio à Projetos (Secap) apresento abaixo alguns esclarecimentos: Embora o artigo 34 da Resolução Condi nº 007/2016 ainda não tenha sido modificada, o Secap vem trabalhando, juntamente com a Fundação de Apoio, na revisão global da referida norma, com o objetivo de viabilizar ajustes legais, bem como à modernização dos procedimentos administrativos em vigor. Apesar de não ter havido reforma, foi modificada a interpretação do artigo 34, à luz dos recentes pareceres da Procuradoria Jurídica da AGU na UFSJ, desde 2017, que orientam no sentido de que "as despesas operacionais precisam guardar relação com a parcela de responsabilidade relacionada ao projeto, a ser executada pela fundação de apoio, não podendo abranger aspectos que extrapolem os objetivos do projeto." (Parecer 0035/2019/PF-UFSJ/PGF/AGU) Vale ressaltar, ainda, que a despesa operacional tem natureza jurídica de ressarcimento, visando reembolsar a Fundação pelos custos operacionais despendidos. Assim, independentemente do percentual apresentado em relação valor do Plano de Trabalho, há sempre que se demonstrar a origem dos valores que resultaram no percentual apresentado. No entendimento do Setor de Convênios e Apoio a Projetos, os percentuais indicados no artigo 34 servem como limitadores, impedindo que o custo operacional do projeto supere, em qualquer hipótese, 15% (quinze por cento) do valor do Plano de Trabalho a ser executado pela Fundação; e que, quando superior a 5%, o cálculo da despesa operacional apresentada justifique essa cobrança. Note-se, s.m.j., o artigo 34 não exime da apresentação do cálculo da despesa operacional; mas apenas exige que a apresentação desses custos seja capaz de justificar a cobrança superior a 5%, caso ela ocorra. Seguindo esse entendimento, o Secap vem, desde sua criação, exigindo que as propostas de celebração de instrumento jurídico que envolvam a Fundação de Apoio venham acompanhadas do "método de custeio da despesa operacional", conforme consta, inclusive, da orientação disponível na página do setor (**www.ufsj.edu.br/secap**). Sem prejuízo do exposto, é importante reforçar que o processo de revisão das normas da UFSJ atinentes ao relacionamento com a Fundação de Apoio pretende aclarar a tratativa do ressarcimento dos custos operacionais. De toda sorte, cremos que o resultado pretendido pela providência requerida vem sendo igualmente atingido pela exigência de apresentação do cálculo em todos os projetos, conforme citado". Em 15/04/2019, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento complementou as informações prestadas anteriormente no Memo n° 06/2019, conforme consta do Memorando Eletrônico n° 20/2019, no qual a unidade se compromete a encaminhar a proposta de alteração para apreciação e aprovação pelos Conselhos Superiores da UFSJ. A Secretaria de Apoio às Comissões Institucionais, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SAPCI/PROGP) informou através do Memorando Eletrônico n° 19/2019, de 05/04/2019: - a situação atualizada dos processos de apuração para sanar as situações que indicam acumulação de cargos, a saber: "TOTAL: 18 processos ARQUIVADOS: **13** PAD: **04** SINDICÂNCIA: **01**" - a situação atualizada dos processos de apuração para sanar as situações que indicam servidores com atuação como sócio-administrador de empresas, a saber: " TOTAL: 31 processos

	ARQUIVADOS: **08** EM DILIGÊNCIA: **01** PAD: **18 - sendo 03 em fase final (01 encaminhado para julgamento, e 02 para parecer da PROJU)** SINDICÂNCIA: **04**" O detalhamento da situação dos processos encontra-se nas planilhas anexas, constantes do referido Memorando.
- Memo n° 179/2019, de 05/08/2019, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), solicitando a atualização das providências das recomendações n° 83947 relativas a regularização da situação cartorial do Prédio 2 do Complexo REUNI, uma vez que a CGU reiterou a recomendação para comprovação das medidas já iniciadas pela UFSJ. - Memo n° 180/2019, de 05/08/2019, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 160637. - Memo n° 181/2019, de 05/08/2019, à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações 163488 e 163489.	**Ofício n° 145/2019/UFSJ/Reitoria,** de 16/09/2019, no qual encaminha as providências atualizadas relativas às recomendações 83947, 160637, 163488 e 163489, conforme as informações contidas nos Memo n° 102/2019-PROAD, 58 e 59/2019-SAPCI e 54/2019-PPLAN, conforme detalhado abaixo: A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) informou as providências que já foram adotadas e o estágio de cada ação para o atendimento da recomendação 83947, a saber: "Informamos que ainda não obtivemos a aprovação do Corpo de Bombeiros para prosseguimento das demais etapas, quais sejam: análise e aprovação dos projetos junto à Prefeitura do Município, emissão do "Habite-se" por parte da prefeitura municipal; averbação; AVCB, e, finalmente, após todos estes documentos em mãos, daremos início ao registro cartorial". A unidade anexou documentos comprobatórios. Sobre a recomendação 160637, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) informou que a recomendação foi efetivada com a edição da Resolução n° 007/2019/CONDI em anexo. Quanto às recomendações 163488 e 163489, a Secretaria de Apoio às Comissões Institucionais - SAPCI/PROGP apresentou, por meio dos Memorando Eletrônicos n° 58 e 59/2019, a situação atualizada dos processos da apuração, conforme detalhado em planilha anexa. - acumulação de cargos "TOTAL: 18 processos ARQUIVADOS: **15** PAD: **03-** sendo 01 em fase final - encaminhado para parecer da PROJU" - atuação como sócio-administrador de empresas " TOTAL: 31 processos ARQUIVADOS: **20** EM DILIGÊNCIA: **01** PAD: **06 -** sendo 02 em fase final (02 para parecer da PROJU e 03 encaminhado para reinício dos trabalhos de apuração após julgamento) SINDICÂNCIA: **04**"

Fonte: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/Memorandos Enviados e Recebidos

Ressalta-se que, no exercício de 2019, todas as atualizações relativas às recomendações da CGU, assim como os pedidos de prorrogação de prazos, foram inseridas no sistema "Monitor". Após novas análises realizadas no final do exercício, a CGU considerou atendidas as recomendações abaixo, restando **02 (duas)** recomendações em monitoramento, conforme apresentado na tabela.

Tabela 14 – Recomendações da CGU - situação final do exercício

Documento de origem	Identificação Prazo de atendimento	Recomendação	Posicionamento da CGU
OS: 241286 Constatação: 4	83947 (28/02/2018)	Envidar esforços no sentido de regularizar a situação cartorial dos imóveis do Campus e providenciar o alvará do Corpo de Bombeiros que permita a regularização do prédio 2 do complexo REUNI.	**Atendida em 10/10/2019** As informações prestadas pelo gestor comprovam os esforços no sentido de regularizar a situação cartorial dos imóveis do Campus. Nesse sentido, entende-se como atendida a recomendação.
OS: 201505626	160637	Aperfeiçoar os normativos internos dos Conselhos Superiores	**Atendida em 11/10/2019**

Constatação: 5	(28/02/2018)	da Universidade, de modo a contemplar todos os aspectos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, deixando de forma clara seu relacionamento com as fundações de apoio.	Entende-se como atendida a recomendação, pois a Resolução 07/2019 busca aperfeiçoar o relacionamento com as fundações de apoio.
OS: 201601491 Constatação: 10	163488 (28/02/2018)	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, as medidas administrativas cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam a acumulação de cargos com incompatibilidade de horários para os servidores cujos CPFs são listados a seguir: ***.576.816-**, ***.896.396-**, ***.521.196-**, ***.251.756-**, ***.341.886-**, ***.999.776-**, ***.416.746-**, ***.856.276-**, ***.224.556-**, ***.040.506-**, ***.660.726-**, ***.794.860-**, ***.215.506-**, ***.808.306-**, ***.255.416-**, ***.594.836-**, ***.489.216-**, ***.908.616-**.	**Reiteração em 18/10/2019** Restam pendentes as apurações relativas aos servidores de CPFs nº ***.040.506-**, ***.794.860-** e ***.224.556-**.
OS: 201601491 Constatação: 10	163489 (28/02/2018)	Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, as medidas administrativas cabíveis com vistas à apuração das situações que indicam servidores, cujos CPFs são listados a seguir, que atuam como sócio-administrador de empresas, fato que contraria o disposto no inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/90: ***.341.236-**, ***.823.006-**, ***.999.776-**, ***.242.296-**, ***.380.236-**, ***.818.226-**, ***.592.176-**, ***.015.966-**, ***.576.816-**, ***.410.596-**, ***.886.796-**, ***.178.266-**, ***.521.196-**, ***.392.546-**, ***.363.886-**, ***.468.956-**, ***.290.967-**, ***.545.816-**, ***.251.756-**, ***.255.416-**, ***.040.506-**, ***.027.962-**, ***.490.826-**, ***.808.216-**, ***.406.406-**, ***.166.506-**, ***.794.860-**, ***.449.626-**, ***.224.556-**, ***.911.626-** e ***.764.227-**.	**Reiteração em 18/10/2019** Restam pendentes as apurações relativas aos servidores de CPFs nº ***.449.626-**, ***.999.776-**, ***.808.216- **, ***.166.506-**, ***.040.506-**, ***.341.236-**, ***.823.006-**, ***.764.227-**, ***.224.556-**, ***.255.416-** e ***.794.860-**.

Fonte: Sistema Monitor em 27/11/2019.

A UFSJ atendeu ainda as seguintes demandas da Controladoria-Geral da União, conforme listado abaixo.

Tabela 15 – Outras demandas da CGU relativas ao exercício de 2019

Diligência - Assunto - Solicitação Ofício n° 12158/2019/CGPESAUD/CGPES/CGU, de 11/06/2019 - Inconsistência dos cálculos das vantagens do art.192, I e II da Lei n°8.112/90, nas aposentadorias dos Professores do Magistério Superior e nas pensões decorrentes	
Solicitação	**Providencias adotadas pela UFSJ**
-Solicita atesto dos dados e informações que se encontram na planilha anexa, confirmando que os lançamentos encontrados no sistema correspondem às justificativas e providências de fato adotadas pelo órgão, assim como promova a correção das inconsistências encontradas na folha de pagamento.	Ofício n°067/2019/UFSJ/Reitoria, de 25/06/2019, encaminha as justificativas solicitadas, conforme consta do Memorando Eletrônico n° 132/2019, da Divisão de Administração de Pessoal - DIPES, de 24/06/2019.
Diligência - Assunto - Solicitação Ofício n° 94/2019/STPC-CGU - Monitoramento da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal - Processo n° 00190.104296/2019-65	
Solicitação	**Providencias adotadas pela UFSJ**
-Solicita informações sobre o Plano de Dados Abertos da UFSJ e sobre a publicação no portal do órgão na internet.	Ofício n°086/2019/UFSJ/Reitoria, de 14/08/2019, encaminha as informações solicitadas, conforme consta do Memorando Eletrônico n° 09/2019-OUVID, de 12/08/2019.
Diligência - Assunto - Solicitação Ofício n° 15296/2019/CGPES/DG/SFC/CGU, de 09/08/2019 - Trilhas de Pessoal - Professores em regime de Dedicação Exclusiva (D.E.) ocupando a posição de sócio-administrador em empresa privada	
Solicitação	**Providencias adotadas pela UFSJ**
-Solicita a apresentação de manifestação individualizada sobre cada uma das situações presentes na planilha anexa, incluindo as providências que serão adotadas, caso seja confirmado o acúmulo indevido.	Ofício n°089/2019/UFSJ/Reitoria, de 26/08/2019, encaminha as justificativas solicitadas, conforme as informações contidas no Memorando Eletrônico n°52/2019, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), datado de 26/08/2019.
Diligência - Assunto - Solicitação Ofício n° 113/2019/CGPES/DG/SFC/CGU, de 22/08/2019 - Trilhas de Pessoal - Professores em regime de Dedicação Exclusiva (D.E.) com acumulação com outras atividades remuneradas	

Solicitação	**Providencias adotadas pela UFSJ**
-Solicita a apresentação de manifestação individualizada sobre cada uma das situações presentes na planilha anexa, incluindo as providências que serão adotadas, caso seja confirmado o acúmulo indevido.	Ofício n° 138/2019/UFSJ/Reitoria, de 09/09/2019, encaminha as justificativas solicitadas na planilha da CGU, conforme as informações contidas no Memorando Eletrônico n°54/2019, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), datado de 06/09/2019.
Diligência - Assunto - Solicitação Ofício Circular n° 195/2019/DIV1-MG/Minas Gerais - CGU, de 13/12/2019 - Orientação do Ministério da Economia -PIS/Cofins nos contratos de terceirização de mão de obra.	
Solicitação	**Providencias adotadas pela UFSJ**
- Solicita o envio de informações relacionadas aos instrumentos contratuais que necessitam adequação à orientação em tela no âmbito do órgão.	Ofício n° 004/2020/UFSJ/Reitoria, de 14/01/2020, encaminha as informações solicitadas pela Corregedoria-Geral da União.

A UFSJ participou também da pesquisa " Universidades Federais - IN SGP/MP n°02/2018", encaminhada pela Controladoria- Geral da União no Estado de Minas Gerais (CGUMG), solicitando informações sobre a aderência das normas da referia Instrução Normativa que versa sobre a uniformização do procedimentos adotados pelos órgãos sobre a jornada de trabalho, controle de compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, instituição de banco de horas, dentre outras.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2019, a Unidade de Auditoria (AUDIT) continuou contando com o quantitativo de três servidores para executar todo o trabalho de verificação e análise de controles internos das unidades da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), inclusive dos seus campi fora da sede. Contudo, no final do exercício, a servidora Mirella de Barros Diláscio solicitou afastamento, em tempo integral para cursar mestrado, sendo o seu pedido deferido por meio da Portaria nº 543, de 17/10/2019, para o período de 21/10/2019 a 05/08/2021.

Nesse sentido, os trabalhos planejados e executados pela AUDIT levam em consideração a pequena capacidade operacional da unidade, carecendo de mais atenção por parte da gestão da UFSJ, no sentido de tomar as providências cabíveis para reestruturação do setor, conforme as recomendações contidas no Acórdão n° 3460/2014 – TCU – Plenário.

Pode-se destacar como um dos fatores que impactaram positivamente a organização administrativa da unidade a implantação do módulo "Auditoria e Controle Interno", constante do sistema de Administração, Patrimônio e Contratos – SIPAC, no final do exercício de 2016. O SIPAC é o sistema interno utilizado pela UFSJ nas rotinas administrativas, através do qual possibilita realizar, de modo informatizado, o acompanhamento o monitoramento das recomendações da AUDIT. Cabe registrar que todas as recomendações emitidas pela AUDIT tem sido acompanhadas através desse sistema informatizado.

Sobre os fatos que impactaram negativamente a realização dos trabalhos pela unidade estão os cortes de recursos financeiros pelo Governo Federal, iniciados no ano de 2016, atingindo as IFES com redução das compras, contratações e execução de toda a sua capacidade. Desta forma, os procedimentos administrativos (processos licitatórios e execuções) se deram, mais uma vez somente no final do ano, dificultando o acompanhamento dessas rotinas pela AUDIT.

Por fim, cabe registrar que em virtude de alguns pedidos de prorrogação de prazos pelas unidades auditadas para a disponibilização de informações e processos, o cronograma de execução das ações de auditoria previstas no PAINT necessitou ser reprogramado. Todavia, apesar das alterações realizadas no cronograma, a equipe da AUDIT se empenhou na realização das metas previstas, tendo concluído integralmente as ações do PAINT.

5.QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS

No exercício de 2019, os servidores da AUDIT realizaram as seguintes ações de capacitação relacionadas com as atividades da unidade, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 4 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2019

CAPACITAÇÃO SERVIDORES AUDIT - EXERCÍCIO 2019		
Servidor	**Dados sobre o Evento**	**Instituição Promotora**
Mirella de Barros Diláscio	Curso de Capacitação "**Instrução Normativa 05/2017 - IN 05/2017**", realizado no período de 26/02 a 28/02/2019, com carga horária de **20 horas.**	UFSJ
Paulo Fernando Cabral de Ávila	**50º FONAITec** - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação – " Integrar e Fortalecer as Auditorias Internas do Poder Executivo Federal", realizado na cidade de Brasília-DF, nos dias **13 a 17 de maio de 2019**, com carga horária de **30 horas.**	FONAI/MEC
Simone Rocha Gonçalves		
Mirella de Barros Diláscio	Curso de Capacitação "SIGRH - módulo de férias e frequência", promovido pela UFSJ, realizado na cidade de São João del-Rei/MG, no dia **25 de junho de 2019**, com carga horária de **2 horas.**	UFSJ
Simone Rocha Gonçalves	Curso de capacitação "**Tesouro Gerencial" (**Turma 1 - Sudeste - Minas Gerais), realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias **26 a 28 de junho de 2019**, com carga horária de **21 horas.**	Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Simone Rocha Gonçalves	Curso de capacitação "**Contabilização dos Benefícios-IN nº 04/2018"**, realizado a distância na plataforma da CGU, com carga horária de **10 horas**.	CGU
Paulo Fernando Cabral de Ávila	**51º FONAITec** - Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação – **"As Auditorias Internas Governamentais como agentes de qualificação da gestão pública**", realizado na cidade de São Paulo- SP, nos dias **22 a 25 de outubro de 2019**, com carga horária de **24 horas.**	FONAI/MEC
Simone Rocha Gonçalves		

6. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS, IDENTIFICANDO AS ÁREAS QUE APRESENTARAM FALHAS RELEVANTES E INDICANDO AS AÇÕES PROMOVIDAS PARA REGULARIZAÇÃO OU MITIGAÇÃO DOS RISCOS DELAS DECORRENTES.

A unidade de Auditoria Interna realizou, no exercício de 2019, os trabalhos previstos no PAINT, e, dessa forma, foi possível realizar avaliações dos controles internos de cada área, especificamente, aos processos objeto

dessas auditorias. Cabe lembrar que as recomendações emitidas pela AUDIT são acompanhadas via Plano de Providências Permanente, emitido pelo sistema de Administração, Patrimônio e Contratos (SIPAC), por meio do qual são registradas as providências firmadas pelos gestores.

Abaixo apresentamos as avaliações realizadas com base nos relatórios de auditoria, com a identificação das fragilidades e os aperfeiçoamentos necessários para o aprimoramento dos controles internos.

6.1 Relatório de Avaliação dos Controles Internos da concessão de bolsas na modalidade EAD
ÁREA AUDITADA: Núcleo de Educação a Distância (NEAD)

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a concessão de bolsas gerenciadas pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), que a Unidade vem empreendendo esforços no sentido de melhorar seus procedimentos. Contudo, faz-se necessário que os mesmos sejam aprimorados, visto que foram identificadas falhas formais nos cursos auditados. Nesse sentido, foram sendo formuladas 19 recomendações para sanar as falhas detectadas.

Registra-se que, em 20 de maio de 2019, foi realizada a reunião conjunta de busca de soluções com a Unidade auditada, juntamente com representantes dos Cursos e da estrutura administrativa do NEAD, onde foram propostas alterações no texto, sendo as mesmas analisadas e acolhidas pela AUDIT. Na ocasião, sugeriu-se que a Administração da UFSJ envidasse esforços no sentido de alocar mais servidores efetivos na Unidade, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando a grande rotatividade hoje existente advinda da contratação de terceirizados. Outro ponto levantando e discutido, refere-se à necessidade de melhoria dos procedimentos internos no NEAD no que diz respeito à formalização adequada e precisa dos processos, de forma que se consiga acompanhar o histórico dos acontecimentos.

6.2 Relatório de Avaliação dos controles internos da concessão de bolsas de extensão
ÁREA AUDITADA: Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários- PROEX

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a concessão de bolsas gerenciadas pelo Setor de Extensão Universitária - SETEX/PROEX, que a unidade possui controles adequados.

Diante do exposto no relatório de auditoria, a AUDIT avalia que os procedimentos adotados pelo SETEX atendem aos critérios de legalidade eficiência, transparência. Contudo, necessitam de algumas adequações tais como referente às normas dos editais para contemplar as funcionalidade do Módulo de Bolsas-SIPAC, o qual permite a centralização das informações para pagamento de todos os bolsistas da UFSJ. Nesse sentido, foram propostas 03 recomendações de forma a aprimorar os controles da unidade.

6.3 Relatório de Avaliação dos controles relacionados às políticas de moradia e esportes
ÁREA AUDITADA: Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis- PROAE

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referentes às políticas de moradia estudantil e de esportes destinadas aos alunos de graduação, que os procedimentos adotados pela PROAE, embora adequados, necessitam de aprimoramentos. Nesse sentido, foram propostas 10 recomendações de forma a aprimorar os controles da unidade.

6.4 Relatório das Análises dos Processos de Admissão por Meio de Concurso Público
ÁREA AUDITADA: Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP/PROGP

A AUDIT analisou 09 processos de concurso docente, sendo 03 para provimento efetivo, e, 06 processos seletivos simplificados, para a contratação de docentes substitutos, representando 20% dos processos formalizados no primeiro semestre de 2019. Procurou-se analisar processos destinados a todos os Campi da UFSJ.

Cabe destacar as boas práticas adotadas pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) com a adoção dos Editais de Condições Gerais, que tem garantido maior padronização e economia em relação aos custos com publicações. Além disso, verificou-se que o Setor realiza algumas rotinas de identificação de possíveis acumulações de cargos, o que pode contribuir para prevenção dos casos de acumulações na UFSJ. Contudo, tais procedimentos necessitam ser aprimorados de forma se tornar mais efetivos uma vez que a Universidade tem sido notificada pelos órgãos de controle sobre indícios de acumulação.

Concluiu-se, após a avaliação dos controles internos relativos a regularidade dos processos de admissão da UFSJ, realizados por meio de concurso público, que os procedimentos adotados pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) estão adequados, porém, aprimoráveis, visto que foram identificadas algumas falhas formais. A AUDIT emitiu 02 recomendações para sanar as fragilidades identificadas em relação aos processos auditados.

6.5 Relatório da Avaliação dos Processos Licitatórios
ÁREA AUDITADA: Setor de Compras e Licitações (SECOL)/DIMAP/PROAD

A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ apresentou, no período de novembro/2018 até setembro/2019, um total de 188 processos licitatórios. Deste total, foram formalizados 61 processos na modalidade Dispensa de Licitação; 53 processos de Inexigibilidade; 67 Pregões Eletrônicos, 03 Regime Diferenciado de Contratação – RDC e 05 Concursos. Não houve contratações inerentes às modalidade de Pregão Presencial, Concorrência, Convite, Tomada de Preços e Leilão.

Foram analisados 15 processos de Dispensa de Licitação, 09 processos de Inexigibilidade, 24 Pregões e 01 Concurso. Dessa forma, os trabalhos da AUDIT atenderam as metas estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2019). Vale salientar que foram analisados alguns procedimentos licitatórios relativos a outros exercícios. Contudo, a realização da sessão pública e/ou a execução dos serviços, assim como a entrega dos materiais inerentes aos certames tiveram reflexo no presente exercício ou ainda, eram processos licitatórios relacionados a outras ações previstas no PAINT/2019.

Após a análise nos processos auditados, observou-se que quase todas as constatações identificadas e registradas nos pareceres de auditoria dizem respeito à falhas de natureza formal, e serão acompanhadas ao longo do exercício, na realização de novos trabalhos de auditoria. De uma forma geral, percebeu-se que, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada dos processos, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes os esclarecimentos devidos com intuito de melhorar os Termos de Referência, fins de evitar possíveis questionamentos/recursos por parte dos licitantes. Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, há a necessidade de formalização dos documentos, rotinas e práticas operacionais relacionados aos procedimentos licitatórios no sentido de minimizar as seguintes fragilidades:

- Novamente, observou-se que na UFSJ as demandas são pontuais, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma demanda será solicitada para atender aos demais Campi da Instituição. A título de exemplo, podem ser citados os procedimentos licitatórios alusivos à manutenção preventiva e corretiva em elevadores da UFSJ; Contratação de pessoa jurídica do ramo alimentício para o preparo e fornecimento de refeições aos estudantes; manutenção preventiva e corretiva em sistema de condicionamento de ar; dentre outros.

- Observou-se que não houve o atendimento ao parecer jurídico em relação à averiguação da responsabilidade pela situação emergencial, de acordo com o que estabelece Orientação Normativa AGU n° 11/2009 (Parecer AUDIT 068/2019), e apuração de responsabilidades em casos de acidentes envolvendo veículos oficiais, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (parecer AUDIT 045/2019).

- Observou-se que há diversos credenciamentos de preceptores tendo como fundamentação legal inviabilidade de competição (Art. 25 da Lei 8.666/93), caracterizados como prestadores de serviços. Contudo, de acordo com o teor do e-mail enviado pela PROAD em 26/09/2019, para as Instituições Federais que não possuem hospitais, que é o caso da UFSJ, há a possibilidade de tais atividades serem feitas a partir de Processos Seletivos, cujos pagamentos serão feitos mediante bolsas, com valor previamente estipulado, nos termos do Ofício-Circular nº 6/2018/DDES/SESU/SESU-MEC. Ademais, foram constatados pagamentos com valores distintos, formas de fiscalização deficitárias, além de ausência de regras claras para a atuação e controle das atividades de preceptoria.

Há de se ressaltar que já foi elaborado pela DIFIN um Manual de Orientações para pagamentos, o que poderá minimizar as constatações acima apontadas.

Concluiu-se que, após a avaliação dos controles internos relativos à regularidade dos processos licitatórios, que tanto os autos quanto os procedimentos adotados estão adequados, porém aprimoráveis. Nesse sentido, a AUDIT emitiu 4 recomendações no intuito de corrigir as fragilidades elencadas acima.

6.6 Relatório da Avaliação dos controles da Fiscalização de Obras
ÁREA AUDITADA: Divisão de Projetos e Obras/PROAD

A AUDIT selecionou para análise 01 (uma) obra realizada na modalidade, Regime Diferenciado de Contratações – RDC. Conforme informando, na introdução desse relatório, a seleção do objeto levou em consideração o estágio da obra, a materialidade dos recursos envolvidos, e, também, a relevância da mesma para atingimento de um dos objetivos relacionados às políticas de assistência estudantil da UFSJ. Após a utilização das técnicas de auditoria, das observações e das análises realizadas, conclui-se que os controles internos relativos a fiscalização de obras estão adequados, porém aprimoráveis. Nesse sentido, a AUDIT formulou 03 recomendações para sanar as fragilidades identificadas.

Foi observado que a DPROB encontra-se estruturada quanto as rotinas relativas à execução e à fiscalização das obras, cumprindo com suas funções. Percebeu-se boa organização por parte da Divisão referente aos arquivos das obras, principalmente, para a liberação dos pagamentos. Além disso, a Divisão dispõe de página no sítio da UFSJ com informações sobre as obras, garantindo a transparência exigida dos órgãos públicos.

6.7 Relatório da Avaliação dos Processos de Concessão de Aposentadoria e de Instituição de Pensão Civil dos servidores da UFSJ
ÁREA AUDITADA: Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE)/DIPES/PROGP

A AUDIT verificou 32 processos na presente ação, sendo 29 processos de concessão de aposentadoria e 3 processos de instituição de pensão civil. Conclui-se que, após a avaliação dos controles internos relativos a concessão de aposentadorias e pensões, os procedimentos adotados pelo Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) estão adequados e que os processos estão bem formalizadas, contendo toda a documentação necessária e com os atos administrativos realizados dentro dos prazos estipulados pela legislação pertinente. Foram identificadas somente algumas falhas de natureza formal, no exercício de 2019, cuja correção foi prontamente providenciada pelo setor, não sendo emitidas recomendações no relatório de auditoria.

6.8 Relatório da Avaliação do relacionamento da Universidade com a Fundação de Apoio
ÁREA AUDITADA: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei - FAUF

Após consulta realizada na página "Portal da Transparência da Fundação" - https://fauf.carvs.com.br/portal/transparencia, a AUDIT selecionou para análise 04 (quatro) contratos/ convênios celebrados com a FAUF para realizar a gestão administrativa e financeira de projetos da UFSJ.

Diante do exposto no relatório de auditoria, a AUDIT avalia que os procedimentos adotados pela Fundação de Apoio atendem aos critérios de legalidade eficiência, transparência. Contudo, necessitam de algumas adequações. Nesse sentido, foram propostas 03 recomendações de forma a aprimorar os controles existentes na entidade.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) tem cumprido o seu papel ao realizar o acompanhamento e avaliação dos controles existentes nas áreas e unidades da UFSJ, como a emissão de relatórios e pareceres, contendo recomendações para aprimoramento dos mecanismos de controle e dos procedimentos a serem adotados, realizando o encaminhamento aos respectivos setores e Pró-Reitorias responsáveis.

Além disso, a unidade presta assessoramento à Reitoria e tem comunicado o resultado dos trabalhos e, as principais recomendações formuladas pela unidade, ao Conselho Diretor da UFSJ. Outro beneficio decorrente da atuação da AUDIT está no monitoramento das demandas dos órgãos de controle prevenindo possíveis sanções para a UFSJ.

Cabe destacar que, nos exercícios de 2017 e 2018, as ações da AUDIT identificaram um montante em torno de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) referente ao ressarcimento de valores à UFSJ, por meio das análises realizadas nos trabalhos planejados nos PAINTs. Cabendo informar que as providências foram efetivadas pelos gestores somente no exercício de 2019, justificando a contabilização do referido montante no presente RAINT.

A Unidade de Auditoria Interna informa que apresentará informações consolidadas sobre a contabilização dos benefícios no questionário encaminhado pela CGU, com prazo de atendimento até março de 2020.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No que se refere aos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), cabe mencionar que a Unidade de Auditoria Interna pretende iniciar a elaboração de manual de auditoria, código de ética da auditoria interna, buscando atender as disposições das Instruções Normativas SFC/CGU n° 3/2017 e 9/2018. Contudo, por se tratar de temática nova para a realidade das auditorias internas das IFES deve-se buscar capacitações específicas, inclusive, junto aos órgãos de controle para suprir a essa demanda.

CONCLUSÃO

Por fim, conclui-se que a Unidade de Auditoria Interna vem a cada ano buscando cumprir o seu papel de assessorar a gestão da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), propondo melhorias e recomendações para mitigar possíveis falhas ou impropriedades que causem prejuízo a Administração Pública e apoiando a Universidade no acompanhamento das recomendações e solicitações expedidas pelos órgãos de controle.

São João Del-Rei, 31 de janeiro de 2020.

_____
Simone Rocha Gonçalves
Assistente em Administração

De acordo:

_____
Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna